This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.

+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.

+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.

+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

In Memory of
STEPHEN SPAULDING
1907 – 1925
CLASS of 1927
UNIVERSITY OF MICHIGAN

W.H.W. Bachnell 1927

GABINETE HISTORICO,

QUE

A SUA MAGESTADE FIDELISSIMA

O SENHOR REI

D. JOÃO VI,

EM O DIA DE SEUS FELICISSIMOS ANNOS,

13 DE MAIO DE 1818,

OFFERECE

Fr. CLAUDIO DA CONCEIÇÃO,

Ex-Definidor, Examinador Synodal do Patriarcado de Lisboa, Prégador Regio, e Padre da Provincia de Santa Maria d'Arrabida.

TOMO IX.

DESDE 1730 ATE' 1745.

LISBOA:

NA IMPRENSA NACIONAL.

ANNO 1823.

DP
538-
.C62
v.9

Stephen Spaulding Mem. Coll.
Rosenthal
3-5-53

ADVERTENCIA.

SS3090

TEndo-se demorado a publicação deste Tomo IX mais tempo do que eu pensava, faz-se preciso dizer aos meus Leitores que não foi porque me cahisse da mão a penna; estive sim aparando mais os seus bicos. Quando me dispunha a deixar á posteridade o corpo de historia, que havia exceder a quarenta volumes, apparece outra nova historia principiada a 24 de Agosto de 1820, que sendo escripta em ponto pequeno, talvez ainda exceda tudo quanto até áquella época deixo contado. Era por tanto preciso colher todos os documentos, apontar os factos succedidos com todas as suas circumstancias, para que depois não fossem desfigurados com os tempos, tirar, digamos mais claro a verdade do profundo cahos de milhares de Periodicos, cujo fim não era mais que involver a verdade com a mentira, constituindo-se a seu arbitrio

em severos censores de seus compatriotas, trocando os nomes ás coisas, fomentando por este motivo a discordia, sem se lembrarem do que diz a Escriptura. "Ai daquelles que chamão bom o máo, e máo ao bom!" "Confundi, Senhor, dizia antigamente hum Rei santo, estas linguas enganosas, estes beiços falsos, que procurão perder-nos." Pobre escriptor, se quizer para o futuro escrever a historia sómente pelos Periodicos! Não me succederá a mim o mesmo se tiver saude; e meios para publicar tão grande historia. Meus olhos vírão, não se enganárão; meus ouvidos ouvírão, não forão enganados. Se os vindouros não quizerem dar credito ás minhas palavras, de necessidade o darão ás minhas provas. De bom grado lançaria já mão de tão importante objecto, se me não visse complicado com a historia antiga, que principiei a escrever; porém farei esforços para caminhar com passos de gigante até lá chegar. Não devendo agora alterar a

marcha principiada, continúo escrevendo o antigo como antigo, e depois escreverei o moderno como moderno. Não sou o Juiz da historia, sou sómente o relator: conto os factos taes, quaes acontecêrão, sem prejuizo, paixão, ou interesse, e deixo ao juizo de cada hum o julgar conforme os seus principios; porque o pensar dos homens não he todo o mesmo, e quasi sempre diversifica conforme as idéas com que foi educado.

Nada tão preciso como a historia; por ella se governa o mundo; nada se faz presentemente que nella se não funde; com ella se allega a cada passo para tudo que se faz, e se quer fazer. A mesma Historia Sagrada he a fonte da nossa Santa Religião Catholica Romana. O melhor Codigo de Governo he o Evangelho, e só o que nelle se funda tem eterna permanencia; sempre vai seguro, e não fluctua pelo vento das opiniões. Estas quando são falsas, sómente durão em quan-

to permanece o engano, ou violencia que as sustentão. O silencio da verdade na presença do erro triunfante nada tira ao seu caracter. Vai errado o homem que assim não pensa. As sortes de todos os mortaes estão nas mãos do Omnipotente. A sua Providencia vigia todos os seus passos; não são indifferentes a seus olhos os acontecimentos daquelle ente que creou á sua imagem e semelhança, e que faz o objecto do seu amor. Estão contados os cabellos da nossa cabeça: huma só folha da arvore não cahe, sem que intervenha a disposição do Ser Supremo. Por isso muito antes da fundação dos Imperios estavão marcados seus progressos, a sua gloria, e a sua decadencia. O Profeta Daniel o demonstrou a Nabucodonosor Rei de Babylonia, explicando-lhe a visão da Estatua, que tinha a cabeça de ouro, peitos e braços de prata, ventre e coxas de arame, as pernas de ferro, e os pés de ferro e barro, nos quatro Imperios maiores

que vio o mundo, Assirios, Persas, Gregos, e Romanos. Duzentos annos antes do nascimento de Cyro, o prognostica Isaias para arrombar as portas de bronze, e quebrar as trancas de ferro. Este, arrancando o Sceptro das mãos de Balthasar, a tempo que em hum esplendido banquete profanava os vasos sagrados trazidos de Jerusalem, funda o Imperio dos Persas sobre as ruinas dos Assirios, com mil e quinhentos annos de duração. Vencido Dario, ultimo Rei dos Persas, por Alexandre Magno na batalha de Arbélas, recahio este Imperio no Reino da Macedonia. Alexandre, levando suas conquistas ás tres partes do mundo, que erão sómente as que se conhecião, deixou dividido o seu poder nas mãos de muitos, donde se formou o Imperio Romano, que igualmente acabou pela invasão dos Barbaros sahidos da Gothia, Suecia, Norwega, e outras partes do Septentrião, donde se formárão muitas Monarquias. Ainda vivia o Rei

Saul, quando Samuel já tinha ungido a David para lhe succeder, depondo o cajado de pastor para pegar no Sceptro de Rei; quando Roboão se sentou no throno de seu Pai Salomão, já o Immortal tinha dividido o seu Reino, já tinha dado dez Tribus a Jeroboão: e porque este não permaneceo nos caminhos verdadeiros, promovendo a idolatria, ouvio elle mesmo da boca de hum Profeta o merecimento de Josias, muito antes de seu nascimento, para se sentar no throno que Jeroboão occupava.

Ora se tudo o que está escripto he para nossa instrucção, nós devemos apreciar em muito a lição da historia. Della se aprende a conhecer os homens, e aquillo de que elles são capazes. Por ella vemos que elles nunca vivêrão satisfeitos, o que querem pela manhã já á noite os desgosta, esquecidos do passado só anhelão pelo futuro, e espirito de novidade. Sirva-nos de exemplo o Imperio Romano, que

sendo governado duzentos e quarenta e quatro annos pelos seus sete Reis, extinguírão para sempre este titulo, para crear a Republica, que foi governada por Consules quatrocentos e sessenta e hum annos. Passárão depois a ter hum Dictador perpetuo, e quasi Senhor de todo o Imperio Romano, qual foi Julio Cesar; morto este no Senado por Bruto com vinte e tres feridas, succedeo o governo do Triumvirato, que durando pouco tempo, pelo desterro de Lepido, e morte de Marco Antonio, ficou Octavio Cesar Augusto Imperador. Porém depois da sua morte no anno 14 do Nascimento de Christo, e da de seu enteado, e filho adoptivo Tiberio Cesar, que tragicas scenas não representárão tantos Imperadores Romanos no espaço de trezentos annos, quando o povo se dividio em partidos, em idéas, e em facções, e o governo perseguia a Religião Catholica Romana? Caligula, terceiro Imperador, he morto pelo Tribuno

Cherea, para lhe succeder Claudio Druso. Morto este com veneno por sua mulher Agripina, mãi de Nero, he elle elevado ao throno do Imperio. Nero, vendo que o procuravão para o matarem, se mata a si mesmo. Sergio Sulpicio Galba, o primeiro que foi acclamado pelos Soldados, imperou só oito mezes, sendo no fim delles morto por Othão, para se fazer acclamar Imperador pelas tropas, o qual sendo vencido por Vitellio, desesperado se matou a si mesmo com tres mezes de governo; e Vitellio he morto pelos Soldados, tendo sido Imperador sómente oito mezes. Desorte que estes tres Imperadores não durárão vivos anno e meio. Tito, delicias do Genero Humano, como lhe chamarão, foi morto por seu irmão Flavio Domiciano, que tambem foi assassinado no seu palacio no fim de quinze annos de governo; e seus mesmos matadores acclamárão a Nerva. Commodo, sendo assassinado pelos seus dois Camaristas Leto,

e Electo, succedeo-lhe Elio Pertinaz, eleito pelo Senado, e assassinado dahi a dois mezes; e no fim de outros dois mezes aconteceo a mesma sorte a Didio Juliano, que havia succedido a Elio. Depois forão acclamados ao mesmo tempo Imperadores, Septimio Severo na Hungria, Percennio Nigro na Syria, e Clodio Albino na Bretanha. Desbaratado Nigro no Oriente, e Albino em França, ficou Severo eleito pelo Senado unico Senhor do Imperio, deixando por successores Bassiano, e Geta, seus filhos. Bassiano, chamado Antonio Caracalla, matou a seu irmão Geta; porém elle tambem foi morto por Opilio Macrino, que lhe succedeo com seu filho Diadumeno; e passado pouco mais de anno e meio, foi morto pelos Soldados com o filho. Antonino Elagabalo foi assassinado no quarto anno do seu Imperio, juntamente com sua mãi Julia, por hum tumulto militar. Seu primo Alexandre Severo foi morto por huns poucos

dos seus mesmos Soldados, juntamente com sua mãi Mammea, depois de treze annos de Imperio. Succedeo-lhe Maximino, que de pastor subio a ser General, e no seguinte anno foi morto pelos Soldados a tempo que sitiava Aquilea. Mortos pelos Soldados os dois Imperadores Pupieno, e Balbino, que em odio de Maximino creára o Senado, sendo elle ainda vivo, começou a imperar Gordiano, que no fim de seis annos foi morto por Filippe, seu Prefeito do Pretorio, para lhe succeder no Imperio. Este depois de fazer a seu filho Filippe II Imperador, forão ambos mortos aos cinco annos de governo por Decio, que foi acclamado Imperador pelo exercito. Valeriano, o inimigo mais implacavel dos Christãos, captivo por Sapor Rei dos Persas, foi esfolado vivo, e depois salgado; e a pelle, depois de curtida, cheia de palha. A este se seguio seu filho Gallieno, a quem Aureolo mandou matar para lhe succeder no governo. Seguin-

do se a Claudio II Aureliano, este foi morto por seu Liberto Mneste. Tacito, eleito Imperador pelo Senado, só governou sete mezes. Seu irmão Floriano, vencido pelo seu successor aos tres mezes de governo, se matou abertas as veias. Probo foi morto pelos Soldados sediciosos. Depois de reinarem no mesmo anno Caro, com seus filhos Carino e Numeriano, subio ao throno Diocleciano, que fez seu igual no Imperio a Maximiano Herculeo; renunciando estes a purpura, depois de terem commettido as maiores crueldades, forão na mesma hora acclamados Constancio Chloro, e Galerio Maximiano: então se dividio em dois o Imperio por convenção dos mesmos Augustos. Depois Diocleciano, e Maximiano desesperados se matárão. Morto Constancio Chloro, casado com a Imperatriz Santa Elena, succedeo-lhe no Imperio do Oriente seu filho Constantino o Grande em 306. Foi então este quem dando a paz á Igreja,

tria, sou Christão, sou Ministro do Sanctuario, devo ser bom Patriota, e mostro que o sou quando excito os Portuguezes á obediencia á Lei; mostrando-lhes que a Religião he a força, a segurança, e a unica base da felicidade das Nações.

Jámais tem havido Nação alguma policiada, que não tenha tido por dogma fundamental a crença das recompensas na outra vida. Bayle, o corifeo dos incredulos, convem nisto, quando diz: " Todas as Religiões do mundo, tanto a verdadeira, como as falsas, rolão sobre este grande eixo, que ha hum Juiz invisivel, que pune, e que recompensa depois desta vida as acções do homem, tanto interiores, como exteriores. E daqui he donde dimana a principal utilidade da Religião." Donde temos que este impio não nega a existencia de huma Religião verdadeira, e que estáva tão persuadido da necessidade deste dogma, que na hypothese que a Religião tivesse sido invento politico, he,

segundo elle diz, o principal motivo, que animou aos que a inventárão: donde conclue a necessidade da Religião em geral para o bem da sociedade. Esta verdade que os impios hoje negão, e atacão, foi conhecida até pelos Gentios sem as luzes da fé. Todos os Poetas os mais antigos que derão systemas de Theologia, e de Religião conformes ás idéas, e aos principios populares do seu tempo, estabelecêrão o dogma das penas, e das recompensas futuras como hum artigo fundamental. Todos os seus successores seguírão o mesmo plano, e derão testemunho deste famoso dogma. Não era necessario mais para convencer os impios do tempo, do que pôr-lhe á vista os sentimentos geraes de todo o mundo desde a sua origem. Nenhum Estado ainda se pôde estabelecer, nem conservar sem huma Religião.

" Lançai os olhos, diz Plutarco, sobre toda a face da terra, ahi podereis encontrar Cidades sem for-

tificações, sem letras, sem Magistrados regulares, sem habitações distinctas, sem profissões fixas, sem dominios, sem uso de moeda, e na ignorancia universal das bellas artes; mas nunca achareis em nenhuma parte huma Cidade sem conhecimento de hum Deos, ou de huma Religião; sem o uso dos votos, dos juramentos, dos oraculos, sem sacrificios para alcançarem o bem, ou sem deprecações para exitarem os males." Na sua consolação a Apollonio declara, que a opinião de que os homens virtuosos são recompensados depois da morte he tão antiga, que nem elle póde descobrir nunca nem o author, nem a origem. Já Cicero, e Seneca antes delle tinhão dito o mesmo. Todos os Legisladores do mundo inculcárão com muita força, e industria o dogma das penas, e das recompensas na outra vida, e por isso se pode julgar o quanto elles estavão persuadidos da utilidade da Religião para o bem, e segurança dos

Estados." O primeiro, e o mais importante artigo das Leis civis, continúa o mesmo Author, era a crença da existencia dos Deoses. Foi pelo uso dos juramentos, dos votos, das predicções, e dos presagios, que Licurgo santificou os Lacedemonios, Numa os Romanos, Jon, o antigo, os Athenienses, Deucalião os Gregos em geral. O temor, e a esperança forão os meios, de que se servírão para introduzir no espirito dos povos o respeito para a Religião. Sempre a primeira Lei do Estado tinha por objecto manter o que dizia respeito aos Deoses. Isto he o que se punha á frente de todos os corpos de Leis, como nos refere toda a antiguidade. Donde vinha dizer-se commummente de hum Legislador, fundando hum estado: principia pelo culto dos Deoses."

Eis-aqui o preambulo da Lei de Zaleuco, e elle só bastava a confundir, e desenganar os incredulos que tudo negão: "Todo o habitan-

te, ou seja do campo, ou da Cidade, deve primeiro que tudo persuadir-se firmemente da existencia dos Deoses; elle não pode duvidar disto, se contempla os Ceos, se olha para o mundo, se considera a disposição, a ordem, e harmonia deste Universo, que não pode ser nem obra do homem, nem effeito do cégo acaso. Devem-se adorar os Deoses como authores de todos os bens reaes de que gozamos. He necessario pois preparar, e dispôr seu coração de maneira que seja izento dos vicios; e persuadir-se que a Divindade não he honrada pelo culto dos máos, que se não compraz com as suas pomposas ceremonias, e que se não deixa dobrar como os miseraveis humanos por oblações de grande preço, mas unicamente pela virtude, e por huma constante disposição de praticar boas acções. He porque cada hum deve trabalhar quanto puder para ser honrado nos seus principios, e na sua conducta, o que o faz amado, e

agradavel aos Deoses. Deve temer o que conduz á deshonra, e á infamia, mais do que a perda dos seus bens e das suas riquezas, e estimar como melhor Cidadão o que sacrifica tudo quanto possue, antes que renunciar a probidade, e o amor da justiça. Porém aquelles, cujas paixões são tão violentas, que lhes impedem gostar estas maximas, devem ter diante dos olhos o temor dos Deoses, considerar sobre a sua natureza, e sobre os temiveis juizos, que estão reservados aos máos. Devem ter sempre presente á sua alma o terrivel momento da morte, onde todos tarde, ou cedo hão de chegar. Momento, no qual a lembrança dos crimes commettidos causa na alma dos peccadores crueis remorsos, acompanhados do pezar infructuoso de não ter regulado a sua conducta conforme as maximas da justiça. Vigie cada hum sobre seus passos, como se o momento da morte estivesse proximo, e deve seguir cada

hum suas acções. He este o verdadeiro meio de nunca apartar as vistas das regras da justiça, e da equidade. Mas se o máo demonio o excitar ao mal, refugie-se aos Altares, e aos Templos dos Deoses, como ao mais seguro asylo contra os seus ataques, olhe sempre o mal como o mais cruel dos tyrannos, implore a assistencia dos Deoses para se apartar delle." Nisto não só mostra o profundo conhecimento do coração humano, mas a necessidade de huma Religião para a segurança dos Estados.

Ora se para conter os homens he necessaria huma Religião, e que esta seja a firme base dos thronos, e das Leis da sociedade, a sua força, e a sua prosperidade, nenhuma o pode ser melhor do que a Religião Catholica Romana, pelo que ensina, pelo que manda, pelo que ameaça, e pelo que promette; e como nenhuma ensina tanto, manda mais, ameaça, e promette tanto como ella, ella he a unica força dos Estados, e origem da sua prosperidade. Provo.

A moral da Religião he Divina, contém maximas sublimes, à que não poderião chegar os sabios do mundo com todos os seus discursos, e que formando o lado mais brilhante do nosso culto, obrigão a calar-se a mesma impiedade. Ella elevando-se acima da politica do seculo, não se contenta em formar o homem como Cidadão do mundo, mas principalmente o prepara, e dirige para ser o Cidadão do Ceo. Abraçando todos os deveres da sociedade, a Religião não se esquece dos nossos interesses, e felicidades na terra; mas ella promovendo todas as nossas fortunas temporaes, e approvando as que são licitas, quer que pelo seu bom uso nós as façamos servir aos interesses immortaes da nossa alma. Pois que importa ao homem adquirir todos os bens do mundo, se chegar a perder a sua alma?

Na Religião descobrimos todos os deveres do homem a respeito de Deos, a respeito de si, e a respeito

dos seus similhantes, todas as relações do nosso proprio estado, e vocação: achamos que só desta escola he que sahem os Sacerdotes exemplares, os Principes perfeitos, os Magistrados incorruptiveis, os sabios modestos, os guerreiros compassivos, os filhos obedientes, os amigos verdadeiros, os bons Cidadãos, os Subditos fieis, e todos os homens sujeitos ás Leis, applicados ao cumprimento das suas obrigações, e subordinados aos seus respectivos Superiores. E he necessario mais para ter seguros e firmes os governos, para os fazer felizes e abundantes, do que a obediencia, e a subordinação?

Sim, entre os preceitos, que a nossa Religião nos impõe, nós achamos a obediencia, e a subordinação aos nossos maiores, como hum dever inviolavel da Lei. Não he necessario ir procurar fóra dos Livros santos os mandamentos desta Moral tão sublime, e tão indispensavel para a subsistencia das fami-

lias, das sociedades, e dos Imperios, porque os Authores sagrados nos subministrão provas abundantes nesta materia.

" Obedecei aos vossos maiores, e sede-lhes sujeitos, nos diz S. Paulo, porque elles vigião sobre vós." " Todo o homem deve a subordinação, e a obediencia aos seus legitimos Superiores, " nos ensina o mesmo Apostolo, e aquelle que lhe resiste, resiste ao preceito de Deos." " Todo o homem, sem excepção alguma de estado ou condições, diz S. João Chrysostomo neste lugar, " esteja sujeito ás Potestades Superiores, isto he, aos Principes do seculo, e aos seus Magistrados, ainda que seja hum Profeta, ainda que seja hum Apostolo, ainda que seja hum Evangelista; porque esta sujeição não destroe a piedade: e se S. Paulo assim o mandou quando os Principes erão infieis, com quanta maior razão quando elles são fieis? "

" Filhos, honrai vossos Pais, se-

de-lhes obedientes, para serdes abençoados ainda sobre a terra," nos diz o mesmo S. Paulo. "Mulheres, sede doceis, e subordinadas a vossos esposos. Servos, sede fieis, e sujeitos aos vossos amos; mancebos, respeitai, e venerai os vossos anciãos," recommenda S. Pedro; e o Senhor em o Levitico nos manda estar com modestia, e com respeito na presença do velho, e honrar a sua pessoa. Finalmente vivei todos em sujeição devida áquelles que por algum titulo tem sobre vós o mando, e a superioridade, porque a obediencia he melhor, e mais agradavel a Deos do que as victimas, e os holocaustos; e aprendei do nosso Redemptor, que em quanto viveo no mundo quiz ser sujeito a seus Pais.

Eis-aqui huma Moral a mais importante, e a mais necessaria no mundo para a conservação da sua harmonia, e do seu governo; porque de outra sorte que desordem, e que confusão se não seguiria, se se rompessem os vinculos da obe-

diencia, que a Religião tanto recommenda? Como poderião subsistir por muito tempo as familias, os corpos politicos ou religiosos, e os Estados, se entre elles ninguem quizesse obedecer, e se não fossem sujeitos o filho a seu pai, a esposa a seu consorte, e todos os subditos aos seus Principes? Ah! o mundo cahiria no cáhos horroroso de huma infeliz anarquia, e os homens desligados, e desunidos se accommetterião como féras huns aos outros para se destruirem, e devorarem, não reconhecendo, supposta a sua corrupção, outros direitos mais do que a força, o interesse, a ambição, a utilidade, e o prazer. As mesmas Leis civis, que se dirigem principalmente a conservarem a paz, e a tranquillidade publica entre os membros da sociedade, não terião o vigor sufficiente para reprimir os seus occultos attentados, se a Religião não viesse em seu soccorro para os prevenir com os tremendos castigos que ella reserva

aos transgressores na vida futura. A' vista disto eu não acho meios mais fortes para conservar as Monarquias; por isso he que digo ser ella a unica força dos Estados, e a origem da sua prosperidade.

Sim, sem este poderoso auxilio jámais se poderião conter todos os individuos de huma Republica nos seus officios, e os crimes dos máos serião tão repetidos, e tão atrozes como as suas paixões, pois que aquellas mesmas idéas de probidade, de decencia, de gloria, de amor, de humanidade, e outras muitas semelhantes, de que a Filosofia se serve para alliciar á prática dos costumes, são nomes vãos na maior parte dos homens, que não conhecem a sua belleza, e que se não dirigem pelos seus dictames. O assassino cravaria o punhal no peito do innocente todas as vezes que não tivesse testemunhas do seu delicto, e assim o pedisse ou a sua vingança, ou o seu interesse: o adultero iria satisfazer a sua infa-

me paixão, assim que as trevas da noite o podessem encobrir á vigilancia do consorte, ou dos Magistrados: o salteador accommetteria ao solitario passageiro, e o ladrão o seu vizinho, logo que se lhe offerecesse occassião opportuna sem perigo de serem conhecidos: o ambicioso, e malevolo se servirião da sua astucia, e da sua maledicencia assim que pudessem impunemente praticallas para supplantarem, e supprimirem seus rivaes: em fim todos os máos, apenas achassem meios de occultar á vista dos homens as suas atrocidades, e escapar á justiça das Leis, as commetterião sem escrupulo, se a Religião lhes não detivesse o braço, advertindo-os com os remorsos violentos da propria consciencia, e com o temor de hum Deos, que vê tudo o mais occulto, e o mais interno do nosso coração, e que he o vingador inexoravel do crime, e premiador liberalissimo da virtude.

Os primeiros Christãos, educados

na sã Moral do Evangelho, não reconhecêrão outras maximas, e apezar de serem subditos de Principes Idolatras, que os maltratavão, e opprimião, jámais levantárão as mãos contra os seus legitimos Soberanos; mas sómente para as dirigirem ao Ceo, a pedir a vida, e a prosperidade daquelles mesmos que os perseguião, indo promptos, e alegres para o cadafalso, antes do que para a rebellião, e desobediencia. O nosso Divino Legislador pelo seu exemplo, e pela sua doutrina reconheceo os direitos, e authoridade dos Imperantes da terra, mandando dar a Cesar o que lhe pertence, e a Deos o que pertence a Deos. O Apostolo das Gentes expondo este Divino preceito nos diz: " Pagai o tributo a quem deveis tributo, o censo a quem deveis o censo, e a honra a quem deveis a honra. " E he necessario mais para a firmeza, e felicidade dos Imperios? Não. Por isso he que a Religião he a unica força, e a origem da felicidade dos

Estados. Logo para que esta felicidade seja completa do modo possivel, no presente estado de coisas, he necessario que os subditos a fomentem, e para ella conspirem pela observancia das Leis. O Cidadão que só cuida no proprio interesse, sem respeito ao geral da sociedade, he hum Cidadão não só inutil, mas pernicioso: elle transtorna todas aquellas justissimas regras, que mandão preferir o bem commum ao particular. Ellas transtornadas, transtorna-se a boa ordem, e todas as Leis, que de sua essencia são dirigidas ao bem commum. A Religião, essencialmente amiga da paz, e da felicidade do mundo, tem por hum verdadeiro crime toda a rebellião contra as Leis, e Authoridades estabelecidas para o governo dos Imperios. Bem conheceo isto Tertulliano, quando na Apologia, que enviou aos Imperadores e Senado, lhes mostrava que o Imperio nunca teve vassallos mais fieis, mais obedientes, e mais submissos

que os Christãos. Athenagoras na Apologia a Marco Aurelio lhe representa até que ponto os Christãos levão o respeito, o zelo, a obediencia para com os seus Soberanos. Onde vemos em toda a historia do mundo, que jámais tantos Demagogos intimárão suas vontades sem coacção, sendo-lhes sempre preciso o afiado ferro para o auxilio da nova Lei que promulgárão; e as culpas que os elevárão forão só os titulos que os ennobrecêrão; e devorados da ambição não conhecêrão outra Lei, senão aquella que os favorecia, sendo só o interesse o unico alvo das suas vistas. Não são assim os Portuguezes; elles sempre forão Catholicos, e por consequencia bons Patriotas. Elles conhecem que para huma Nação ser feliz he necessario a moral, o pejo, a honra, caracter, sentimento, obediencia, virtudes, e extirpações de vicios: eis-aqui o que ensina a Religião; eis-aqui o que se aprende pela lição da Historia. Della aprendem

os homens a emendar os defeitos que notão nos outros homens; a posteridade, juiz imparcial, peza em balança fiel o justo, e o injusto, e só ella dá o merecimento a quem o tem. Mas para isto hé preciso que o Historiador seja fiel, que conte os factos sómente como acontecêrão; sem que os enfeite com as delicadas tintas do amor proprio, ou os desfigure com as negras cores da paixão desordenada. Tal a empreza, a que me proponho. Desejo conseguillo. Ajude-me o Ceo com as suas luzes, ajudem-me os meus Leitores com as suas Subscripções, que a Obra se ultimará. Ficando já na Impressão o Tomo X, não tardará em sahir.

PREFAÇÃO.

NEste Tomo IX se referem os acontecimentos mais notaveis de quinze annos, que vem a ser desde 1730 até 1745. Nelles creou o Senor Rei D. João V as Secretarias de Estado; fez a Pragmatica sobre os tratamentos; prohibio a entrada de Fazenda da India, e China, ou outros portos da Asia, que não viessem em navios Portuguezes; a vinda de mulheres do Brazil para o Reino; o lavrarem-se dobrões de doze mil e oitocentos rs.; fez Lei sobre a vinda do ouro do Brazil; sobre o contrabando do tabaco; e outra que dizia respeito aos navios; enviou huma grande Esquadra á India, e a maior expedição que até aquelle tempo se tinha visto; unio n'huma só Metropoli as duas distinctas Dioceses de Lisboa Oriental e Occidental; fez huma Supplica ao Papa sobre o Mysterio da Conceição; chegou-lhe huma frota vinda do Rio de Janeiro com dezesseis milhões de cruzados; teve hum ataque

de paralysia, que muito sentirão os Portuguezes, de que resultou ir oito vezes ás Caldas da Rainha por motivo desta molestia, e nestas jornadas deo a mais concludente prova da grandeza do seu coração, e da sua muita piedade.

Instituirão-se duas Academias militares; fizerão os Militares da Cidade do Porto eleição da Senhora da Conceição para sua Padroeira; dá a Academia o juramento a este Mysterio; fundação de hum Recolhimento para Meninas orfãs do Porto; outra do Recolhimento da Aldea Gallega; Festa das Dores na Capella da Gloria; Reliquias vindas de Roma para o Altar da Senhora da Madre de Deos; nova Paroquia de Santa Isabel; fundação do R. Hospicio da Carreira pelo Infante D. Francisco; funda-se a Casa de Riltrafoles; collocação, e benção da Imagem de S. João Nepomuceno na ponte de Alcantara; collocação de hum Crucifixo na Igreja de N. Senhora do Bom Successo pelo Infante D. Manel; Synodo Diocesano em Vi-

seu; prohibição do Patriarca D. Thomaz de Almeida para se fecharem á noite as Igrejas nos dias de Quinta, e Sexta feira Santa.

Noticia da antigüidade da Sé de Lisboa, e as opiniões que ha sobre este magestoso Templo, e entre as suas antiguidades se dá noticia da Senhora a Grande, e como neste Altar se acha presentemente collocada a prodigiosa Imagem da Senhora da Conceição apparecida em Carnaxide, faz-se memoria da sua descoberta, e do seu transporte para a Basilica de Santa Maria, e por este motivo se fazem algumas reflexões, já sobre o Mysterio da Conceição, tanto em toda a Igreja, como em Portugal, já sobre outras Imagens igualmente apparecidas neste Reino, o que tudo serve de resposta ao que o Sr. Abbade de Medrões diz respectivo a esta Imagem da Conceição da Rocha.

Dá-se noticia da morte do Papa Clemente XII, e eleição de Benedicto XIV. Da Sra. D. Luiza filha legitimada do Sr. Rei D. Pedro II; do

Infante D. Carlos, filho de ElRei D. João V; da Infanta D. Francisca; do Infante D. Francisco, filho do mesmo Rei D. Pedro II; da Casa do Infantado, e das mercês, e doações feitas a esta Casa; e dos dois filhos illegitimos que teve o mesmo Infante D. Francisco, D. Pedro, e o Sr. D. João da Bemposta.

Faz-se memoria dos seguintes Bispos: D. Manoel Alvares da Costa, de Pernambuco; D. Nuno Alvares Pereira de Mello, de Lamego; D. Luiz Simões Brandão, de Angola; D. Fr. Bartholomeu do Pilar, 1.º Bispo do Pará; D. Fr. José de Santa Maria de Jesus, de Cabo Verde; D. João de Mendonça, da Guarda; D. Sebastião de Andrade Pessanha, Arcebispo de Goa; D. Alvaro de Noronha e Castro, de Portalegre; D. João de Sousa de Carvalho, de Miranda; o Cardeal D. José Pereira de Lacerda, do Algarve; D. Fr. José de Sousa Castello Branco, do Funchal; D. Fr. Antonio de Guadelupe, do Rio de Janeiro; D. Fr. José Fialho, da Guarda; D. Valerio

da Costa de Gouvêa, Arcebispo, e Vigario Geral do Patriarcado; e D. Antonio da Costa, de Malaca.

Referem-se as seguintes personagens: Lopo Furtado de Mendonça, I Conde do Rio Grande; Pedro de Saldanha de Albuquerque de Castro de Menezes e Lobo; D. Rodrigo Annes de Sá e Almeida; o Conego Antonio Sequeira e Albuquerque; José da Cunha Brochado; Antonio Rosado Brabo; Manoel Pereira da Silva Leal; Luiz Innocencio de Castro; Martim de Sousa de Menezes; Manoel de Vilhena, III Conde de Villa Flor; D. João de Almeida, II Conde de Assumar; o P. Rafael Bluteau; Fernão Telles da Silva, II Marquez de Alegrete; D. Manoel Caetano de Sousa; José Contador Argote; Diogo de Mendonça Corte Real; D. Paulo de Carvalho e Ataide, Conego e Arcipreste da S. I. P., o P. Antonio dos Reis, da Cong. do Orat.; D. Manoel Rolim de Moura; João Gomes da Silva, IV Conde de Taroucca; José Soares da Silva; João da Silva Telle, III

Conde de Aveiras; D. Pedro de Almeida e Lancastre; Vasco Fernandes Cesar de Menezes, I Conde de Sabugosa; Antonio do Couto Castello Branco e Figueiroa; D. Luiz de Menezes, I Marquez do Louriçal; o P. José Jofreu; Fundador da Casa da Congreg. da Missão; D. Pelagia Sinfronia de Rohan, Condessa da Calheta; Thomaz Pinto Brandão; André de Albuquerque de Saldanha Castro de Menezes Lobo e Ribafria; José de Sousa, cégo desde o berço, e de grande talento, e estudo; D. Miguel Luiz de Menezes Noronha e Abranches, Conde de Valladares; Fr. José de Lima, da Ordem do Carmo, de muitas virtudes, e talentos; D. Gabriel de Lancastre, Duque de Aveiro; noticia desta Casa; Pedro Mascarenhas de Carvalho, Conde de Sandomil; o Principal D. Francisco de Almeida de Mascarenhas; D. Diogo de Sá Benavides, III Visconde de Asseca; e Gregorio Pereira.

Descobrião-se varias antiguidades, já em Braga, já em Béja, e já em Evora, com 300 moedas de ouro

do tempo dos Romanos. Houvêrão cinco grandes incendios; a saber: na rua nova de Almada; no Convento da Encarnação das Commendadeiras da Ordem de S. Bento de Avis; no Convento de S. Francisco da Cidade; nas Sete Casas; e no Palacio Real. Hum desacato em Lamego. Grandes tempestades que causárão incalculaveis estragos, já em Santarém, já na Cidade de Ponte Delgada, e noutras varias partes. Estragos de dois raios, hum em Campo Maior, outro no Convento da Pena em Cintra. Tres pessoas de grandes idades, que são Giraldo Dias com 116 annos; Anna de Silva de Sacavém com 115; e Diogo Braz com 118. Varios successos da India, sendo Governador e Capitão General della João de Saldanha da Gama; encontros com os Mouros em Mazagão em diversas épocas, governando aquella Praça Bernardo Pereira de Berredo; e conclue-se com hum choque de Mouros, sendo já Governador da Praça de Mazagão D. Antonio Alvares da Cunha.

CAPITULO I.

Da-se noticia de Lopo Furtado de Mendonça I. Conde do Rio Grande.

TEndo fallado no Tom. V, VI, e VII deste Gabinete Historico de muitas acções heroicas de Lopo Furtado de Mendonça, damos noticia da sua morte, succedida neste anno a 20 de Novembro. Nasceo este heroe a 7 de Fevereiro de 1661 em Lisboa, recebendo o Baptismo na Freguezia de Santa Catharina desta mesma Cidade. Começou a servir na Praça de Mazagão desde a idade de treze annos, que então governava seu Tio Christovão de Almada; e aqui exercitando-se com os Cavalleiros daquelle tempo, aprendeo com elles a arte da guerra, tão exercitados em guerrear com os Mouros. Casou em Outubro de 1684 com D. Antonia Maria Francisca 1730

Barreto de Sá, sendo então Commendador de Loulé da Ordem de S. Tiago. "Era esta Sra. filha de D. Maria Francisca de Sá, filha do III. Conde de Penaguião, João Rodrigues de Sá, e de Francisco Barreto de Menezes, do Conselho de Guerra, Presidente da Junta do Commercio, Governador do Brazil, e Restaurador da Capitania de Pernambuco, do poder dos Hollandezes, indo por Mestre de Campo General do Estado do Brazil; cujos triunfos alcançou a 19 de Abril de 1648 ; como digo no Tomo IV a fol. 131: por estes relevantes serviços deve por despacho o Titulo de Conde do Rio Grande, o que se verificou em sua filha, e morreo a 24 de Janeiro de 1688: continuando depois Lopo Furtado de Mendonça o serviço na paz, foi Mestre de Campo dos Terços do Algarve, Setubal, e da Armada Real: embarcando-se muitas vezes nas Armadas, em que subia de guarda Costa, vindo a ser no anno de 1702 o Almirante da Armada

Real. Na guerra que tivemos com Castella, da qual fallei no Tomo V a fol. 91, desejando ser tão util á Patria em terra, como era no mar, alcançou de ElRei D. Pedro II licença para servir na Campanha; visto não poder ter então exercicio o seu posto de Almirante: para este effeito lhe deo ElRei o posto de General de Batalha na Provincia do Alemtejo, retendo o de Almirante. Servio na guerra com tanto valor, que achando-se nas occasiões mais perigosas, sempre se distinguio, e por isso foi nomeado Conselheiro de Guerra. No anno de 1716 mandando o Senhor Rei D. João V huma Esquadra em soccorro da Igreja ao Levante, de que fallei no Tomo VI a fol. 308, pedida pelo Papa Clemente XI, embarcou o Conde por General da Esquadra como Almirante da Armada Real, a tempo que a Armada dos Turcos se tinha retirado. Em 1717 tornou a Esquadra, como digo no Tomo VII a fol. 11, e combatendo com a Ar-

mada do Turco, com grande fortuna no cabo de Matapan, coseguindo o Conde grande gloria, tanto pelas medidas que tomou, como pelo valor com que combateo com grande reputação das nossas Armas, e perda dos Turcos. O Papa applaudio muito esta acção, elegiando grandemente a Nação Portugueza, e ao Conde do Rio mandou o mesmo Pontifice Clemente XI hum Breve de agradecimento em 16 de Setembro de 1717, que principía " Dilecte Fili, Nobilis vir, salutem, etc. *Cum ex plurimorum*" anda na Collecção a pag. 2260. Recolhido o Conde a Lisboa, fez-lhe ElRei a mercê da Commenda de Borba da Ordem de Avis, em remuneração de serviços. Tendo servido tambem de Capitão da Guarda de Sua Magestade na minoridade de D. Luiz Innocencio de Castro, acabou seus dias com honra, e gloria, sendo depositado na Igreja das Chagas, Capella dos homens maritimos, assistindo toda a Nobreza ao seu funeral.

CAPITULO II.

Morte de Pedro de Saldanha de Albuquerque de Castro de Menezes e Lobo: e tempestade furiosa acontecida neste anno.

A vinte e seis de Janeiro falleceo 1731
na Cidade de Lisboa em idade de 41 annos Pedro de Saldanha de Albuquerque de Castro de Menezes e Lobo, que servio com boa reputação nas Armadas do Reino com o posto de Capitão de mar e guerra, foi sepultado no dia seguinte no Convento de S. Domingos de Bemfica, na Capella do grande D. João de Castro, Vice-Rei da India, seu quinto Avô.

No dia 6 de Fevereiro, e nos dous seguintes, houve huma grande tempestade de vento, e agua sem cessar, e como era cabeça de agua, lançou o mar fóra de si fazendo grandes perdas especialmente em Lisboa. Entrou na Alfandega por

por todos os Armazens onde estavão as caixas de assucar, que havia pouco tempo se tinhão despejado dos navios da frota da Bahia, e chegou a cobrir duas ordens de caixas, e todo o assucar que tinha dentro levou, e arruinou outras fazendas mais. Avaliou-se a perda, e a reputação em mais de hum milhão. Despregou o vento huma pasta de chumbo do tecto da casa forte, que pezava mais de dezoito arrobas, e a trouxe embrulhada até ao corpo da guarda, deixando arruinada a galaria do Palacio. O Terreiro do Paço parecia tambem mar, e algumas vigas, que nelle estavão em meda, as levou pelos ares. Entrou a agua na rua nova pelas lojas dos Mercadores até acima dos mostradores ou balcões, e alagou tambem toda a Ribeira. Arruinou o muro do Convento de Santa Clara, e outros muitos edificios. Fóra de Lisboa tambem fez grande parda nos pomares, derrubando todo a laranja, e limão, e o arrebatado dos rios a trouxe ao

mar, deixando arrancadas muitas arvores, e arruinados muitos muros de quintas. Alagou as Villas de Ribatejo, e mais que todas Villa Franca de Xira. Forão tão excessivos os frios, que matou muito gado, e as cheias levou tambem huma grande porção delle. No mar de Lisboa não perigárão os navios por se lhe acudirem com amarras, mas houve algum que quebrou tres, perdêrão-se comtudo barcos de Cacilhas, e de Setubal. Fóra da barra se perdêrão sete navios, cinco Inglezes, huma náo de guerra Franceza, e outro navio mais pequeno da mesma nação. Tinha partido dous dias antes para a Bahia huma náo dos Contratadores do tabaco, e a 10 do mesmo mez entrou pela barra desarvorada, e levada a reboque por dez barcos, e indo muito carregada, vinha muito leve. De Lisboa até á Villa da Azambuja morreo grande quantidade de gado. Na Torre de S. Lourenço da Cabeça Secca demolio huma lanço da sua

muralha o violento combáte das ondas. Na Fortaleza de S. Julião subírão tão alto os mares, que entrando-lhe por cima da muralha a inundárão, deixando-lhe salgada a cisterna, e foi tão extraordinario o seu impulso, que partírão, e separárão em duas huma rocha que lhe ficava vizinha. Em Setubal arruinou as marinhas. Em Abrantes foi tal o desabrimento do dia, que os passaros entravão pelas casas, chegando-se ao fogo, e houve pessoa que apanhou quatro no seu gabinete. No Porto cahio neve em tanta abundancia, que cobrio com quatro palmos de altura ruas, e telhados. No Algarve cresceo tão extraordinariamente a maré, que as pessoas mais antigas se não lembravão de cousa semelhante, o vento se fez tão furioso que impellio as aguas dos rios a sahirem mais de hum quarto de legoa sobre as terras, inundando as casas dos arrabaldes de Villa Nova de Portimão, ainda as mais distantes com quatro até sete palmos

de altura. A Villa de Albofeira perdeo muitas casas: as ondas encapelladas combatêrão com tanta força, que a Fortaleza de Santa Catharina, situada em huma alta rocha, ficou tão cheia de agua, que a gente se vio precisada a desamparala. Na Villa de Alvor onde havia quantidade de sal, não ficou huma só pedra: o vento arrancou muitas arvores em varias partes, e em toda aquella costa houve huma notavel perda. Calculou-se o prejuizo desta tormenta em muitos milhões.

CAPITULO III.

Successos da India acontecidos neste mesmo anno.

SEndo neste mesmo anno Vice-Rei, e Capitão General da India João de Saldanha da Gama, poz o Regulo *Marata*, inimigo do mesmo Estado, sitio á Praça de Manorá na Provincia do Norte, que se achava

governada por D. Francisco, Barão de Galenfeldes, e no ultimo aperto, por se haverem recolhido á Praça todos os moradores do campo, e se ter apoderado o inimigo da agua, de que costumavão prover-se, e guarnecido com artilheria e mosqueteria nas margens dos rios, para lhe impedir o soccorro, lhe mandou introduzir a todo o risco Martinho da Silveira de Menezes, General da Provincia do Norte, encarregando esta acção a Antonio dos Santos, que governava o campo, e a Infantaria da mesma Provincia, o qual embarcando-se em algumas (1) Manchûas com 150 Granadeiros Portuguezes, e 200 Infantes (2) Canarins, a que

(1) Manchûa (Termo da India) (Mandou huma manchûa, que he hum pequeno barco. Barros 3 Decada, fol. 212 col. 1.)

„ De porto despedirão tres manchûas,
„ Que travárão comnosco estreita briga."

Malaca conquistada Liv. 3. Oitav. 105. Neste lugar Manchûa parece maior que Bote.

(2) Canarim. (Palavra da India) Aldeão dos cantorios de Goa, que serve nos

se dá alli o nome de *Sipaens*, entrou pelo rio, rompendo as estacadas, que os inimigos tinhão posto em varios sitios, e navegando por baixo do fogo, que lhe fazião das trincheiras, que havião fabricado em huma, e outra margem, desembarcou com a espada na mão, meia legoa de distancia da Praça sitiada, e atacando as trincheiras deixou a agua livre, e introduzio o soccorro. Os inimigos introcedendo sempre, se retirárão ao campo, e Antonio dos Santos os foi buscar nelle, aproveitando-se do ardor que observou nos Granadeiros, que conduzia. Sahírão os inimigos a receibello com duzentos cavallos, e todos os seus Sipaens. Os que seguião o nosso partido, vendo a Cavallaria

officios mais baixos do campo, e da Cidade. A estes taes chamão-lhe Canarios, porque seguem os costumes, e as superstições dos povos, que na India chamão Canaras, donde vem a lingua Canatina muito commum na India.

ria, se pozerão em fugida, excepto vinte e cinco, que ficárão unidos com os nossos Granadeiros. Cercárão os inimigos por todos os lados a Antonio dos Santos, e este mostrando não só o seu natural valor, mas a sua sciencia militar, formou da sua gente hum corpo de quatro faces, que ao mesmo tempo peleijou com os inimigos tão intrepido, e tão desesperadamente, que depois de perderem sessenta cavallos, e mais cento e cincoenta *Sipaens*, fugírão em desordem, desamparando o seu campo, e duas peças de artilheria, que nelle tinhão, ficando toda a sua bagagem exposta ao saque dos nossos Soldados, sem que nos custasse esta acção mais que as vidas de dous Sargentos, de seis Soldados Portuguezes, e de cinco Canarins, e as feridas, que recebêrão dezesete de ambas as nações.

Refizerão os inimigos a sua turma, e vendo que Antonio dos Santos se retirava, marchárão a picar-lhe a retaguarda, mas elle fa-

zendo voltar caras os carregou com tanta força, que os fez retirar segunda vez, causando-lhe tanto terror, que se não atrevêrão atacar mais a campanha, e se recolhêrão ao cimo das serras circumvizinhas. Antonio dos Santos vendo a fortuna da sua parte, e ponderando os effeitos, que podia fazer nos inimigos o seu medo, quiz valer-se da conjunctura, e os foi atacar na serra chamada da *Judana*, que além de ser impenetravel, tinha levantado nella varias fortificações para sua defeza. Occupou sem disputa huma eminencia, que ficava parallela á em que elles se achavão, fez sobre elles fogo hum dia inteiro tão forte, e tão continuo, que não podendo já suportallo, os inimigos largárão o sitio, e Antonio dos Santos deixando-o presidiado, se recolheo ao seu campo, não lhe custando este bom successo mais que as feridas de dous homens.

O General Martinho da Silveira, querendo de todo apartar das vizi-

nhanças de *Manard* as Tropas inimigas, ordenou ao mesmo Antonio dos Santos que o fosse atacar na serra *Chandevari*, porém achou-se que tinhão nella todo o grosso do seu exercito, e os passos tão fortificados, que fazia mui arriscada a empreza. Nestes termos tomou a resolução de mandar-lhe atacar a Praça de *Biundin*, ameaçando ao mesmo tempo a de *Gultana* com bombas, e artilheria, posta em batalhões, que para isto fez preparar. Os inimigos prevendo por conjecturas esta resolução, poserão o grosso das suas forças em *Biundin*. Antonio dos Santos foi a esta expedição com trezentos e cincoenta Portuguezes, e quatrocentos e cincoenta Sipaens todos embarcados em cincoenta (1) galvetas. Entrou no rio, esperarão-no na praia os Maratás, e sem

(1) Galveta. Embarcação leve, usada na India. "Obedecendo a Galveta aos mares" Jacinto Freire Liv. 2. num. 124.

embargo da vigorosa defeza, que fizerão, desembarcárão os Portuguezes com as baionetas nas espingardas, e os atacárão tão destemidamente, que elles se forão retirando até ao seu *Bazar*; porém tão carregados pelos Portuguezes, que chegárão a entrar com elles pelas portas do seu *Bazar*, donde depois de haverem entregado ao fogo mais de cem casas, se tornárão a recolher com boa ordem ás suas embarcações, custando-nos esta acção sómente cinco Soldados que nella perdêrão a vida; porque de vinte e tantos que ficárão feridos, livrárão todos. Os inimigos vendo tão repetidos os nossos felices progressos, se retirárão ao seu paiz sem se atreverem a commetter mais hostilidades contra os do Estado. Os Sipaens, que pelejavão pela nossa parte, vendo que hum corpo formado era capaz de se defender da Cavallaria, a quem tinhão horror, procederão nesta ultima occasião com mais valor, e com melhor acordo.

Na Ilha de *Bombaim* se vírão os Inglezes em termos de serem atacados pelo *Angaria* no seu mesmo porto, achando-se nelle só com tres embarcações de guerra pequenas, e a Praça com a guarnição precisa para a sua defeza. Entrou casualmente naquelle porto Luiz Vieira Matozo, Fiscal da Armada Portugueza naquelle Estado. Achava-se o Angaria com huma Armada que constava de nove palas, e trinta galvetas de guerra com mais de dois mil homens de peleja, além de outras trinta embarcações com gente de reserva para reforçar os primeiros combatentes, e Luiz Vieira, não só por contribuir para o destroço de hum barbaro, sempre inimigo do Estado Portuguez, mas para soccorrer huma nação, que sempre se experimentou amiga desta Coroa, unindo-se com as tres embarcações, peleijou contra os inimigos com tanta actividade, e valor, que fez retirar do porto, livrando de cuidados aos Inglezes até

se recolherem ás suas embarcações de guerra, que se achavão fóra: acção que se festejou publicamente em *Bombaim*, e o General mandou agradecer ao Vice-Rei com expressões de ficar reconhecendo que devião aos Portuguezes a sua conservação.

CAPITULO. IV.

Estragos de huma grande trovoada.

NO dia 8 de Julho se formou na Villa de Chaves huma trovoada mui horrivel sobre hum monte vizinho áquella Praça, e lançou tão immensa quantidade de agua, que a ribeira das Avelans se engrossou de maneira, e foi tal a força da sua torrente, que na distancia de tres legoas não ficou moinho em pé, nem casa que não demolisse, afogando os moradores, arruinando os seus moveis, levando todo o trigo, e centeio, que alli se achava junto;

arrancando muitas arvores, despedaçando outras, e cobrindo de grossos lodos as searas, que ficou frustrada a esperança, que havia, de huma boa colheita. No dia 9 se derão á sepultura onze pessoas de ambos os sexos, e hum grande numero de rapazes, e crianças, que se levavão amontoados em canastras, e alguns despedaçados; e no lugar de Monforte, do Rio livre, e outras povoações daquelle termo, fez gravissimo perjuizo, de que o Conde de Alvor, General e Governador das Armas daquella Provincia, mandou tomar conhecimento, não só pelas justiças, mas tambem por Officiaes militares.

CAPITULO V.

Prohibição da vinda de mulheres do Brazil para o Reino; descobrimento de vestigios de hum edificio Romano, e de hum tumulo; estragos causados por hum raio, que cahio em Campo Maior; e prohibição de se lavrarem dobrões de doze mil e oitocentos.

POr Alvará de 10 de Março foi 1732
o Senhor Rei D. João servido ordenar, que de todo o Estado do Brazil não viessem mulheres para o Reino sem licença sua, e tendo causas para virem, se lhe fizessem presentes: e que nos requerimentos, que lhes fizerem as que quizessem vir ser Freiras no Reino, informassem com o seu parecer o Vice-Rei, e Governadores do districto, declarando a qualidade das pessoas, e as razões que houvessem para se lhes conceder, ou negar esta graça, al-

tendendo ElRei aos motivos, que se lhe representárão, de não haver por esta causa maior numero de gente no Estado do Brazil, importando tanto ao seu Real serviço, e ao de Deos, e á conservação daquella conquista, crescerem mais as suas povoações.

Trabalhando-se em se reedificar a antiquissima Igreja de S. Martinho de Dume no Arcebispado de Braga, cavando-se no adro, se encontrárão com vestigios de hum edificio Romano, que se entendeo sería algum Templo dedicado a Jupiter; porque entre a muita pedraria de columnas, e pilhares, que se desenterrárão, em que havião inscripções com caracteres Romanos, se leo em huma columna o seguinte.

Jovi Epusori Ar' mia Lussinna.
Ex voto posuit.

Descobrio-se juntamente hum grande tumulo de branco, e finissimo marmore, com onze palmos de comprimento, e tres de largura, dentro do qual se achárão os ossos

de hum corpo humano, que algumas pessoas quizerão fossem de alguns Reis Suevos, que dominárão em Portugal, e tiverão naquelle sitio o seu Palacio, e a sua Real Capella, e podião bem ser os de ElRei Theadomiro, que falleceo no anno de Christo 570, e alli fundou o Mosteiro de S. Martinho de Dume, de quem foi comtemporaneo; e como na invasão dos Godos se arruinárão os edificios Romanos, e na dos Arabes os dos Godos, será talvez esta a causa de se acharem confundidas as ruinas de huma e outra nação.

No dia 15 de Setembro pelas onze horas da noite se principiou a ouvir estrondo de trovões ao longe sobre a Praça de Campo Maior; observou-se haver ao mesmo tempo duas trovoadas, huma da parte do Sul, outra do Norte; porém sendo isto cousa muito ordinaria, se deitárão todos a dormir. Começou a correr huma para a outra á maneira de exercitos; que querião combater, e ajuntando-se ambas co-

meçárão a chocar sobre aquelle horisonte. Referírão alguns guardadores de gado, que vírão baixar tres vezes fogo sobre o Castello desta Villa, e que o terceiro raio fôra o que causou todo o estrago que vamos a referir.

Serião tres para as quatro horas da manhã do dia 16, quando se ouvio o horrivel estrondo, que o vôo da torre grande do Castello, aonde estava o armazem da polvora, em que havião cinco mil setecentas e quarenta e tres arrobas de polvora, com quantidade de granadas, e bombas atacadas fez e foi tal a violencia, com que esta arrebentou, que levou comsigo até os proprios alicerces, abalando tanto as quatro torres mais pequenas, que só huma ficou em pé, ainda que tambem arruinada de huma parte, e esta he a que fica para a parte a que chamão o *Curral dos coelhos*, onde no lugar illeso se ficárão conservando quasi milagrosamente cincoenta barris de polvora, que se ardessem

não ficaria em pé casa alguma daquella povoação. He incrivel o estrago, que causou este incendio; porque a torre grande, desfazendo-se toda nos ares em pedaços, cahírão sobre as casas dos moradores, e as abatêrão, e arruinárão, ficando sepultados nas suas ruinas os habitantes, alguns dos quaes se achárão ainda vivos no dia seguinte; porque tiverão a fortuna de ficarem nos vãos que formárão os telhados, que cahindo inteiros se arrimárão a huma das paredes. Arruinou-se totalmente o Convento, e Hospital de S. João de Deos, onde acabou hum Religioso Sacerdote. Teve grande ruina o Convento de S. Francisco, onde morrêrão tres Frades, e outros ficárão feridos gravemente. Levou o frontespicio da Igreja Matriz, e alguns sinos. Tambem se arruinou o Hospital da Misericordia, e não houve noticia do Santissimo da sua Igreja.

O Brigadeiro Estevão da Gama de Moura e Azevedo, Gover-

nador da Praça, e a sua familia' ainda que por debaixo das pedras, páos, e tijolos, escapou sem lesão, porém ficou ferido Diogo Monroy da Silva e Vasconcellos, seu irmão. Nas casas do Coronel de Cavallaria, Martim Affonso Mexia cahio inteiro o tecto da casa, em que estava, que era de quatro agoas, e lhe ficou servindo o seu vão de amparo contra as outras ruinas. As nobres casas de João de Aguillar de Mexia, ainda que não cahírão, ficárão totalmente arruinadas, e sem telhados, e sua nora D. Margarida Cecilia de Menezes maltratada com huma contusão.

Houvérão familias inteiras, de que não escapou pessoa alguma. Ficárão arrasadas oitocentas e trinta e duas casas, e morrêrão trezentas e trinta e seis pessoas; os feridos passárão de dois mil, dos moradores, que escapárão, alguns ficárão aleijados, huns sem braços, outros sem pernas, e todos pobres. Os sãos se retirárão ás terras circumvizinhas

onde tinhão parentes, ou amigos, em que podessem achar soccorro para a sua subsistencia.

O Governador mandou logo pedir gente ao Conde de Alva Governador das Armas da Provincia, que no mesmo dia partio de Villa Viçosa, e chegou a Elvas, e no segundo dia á Praça, a testemunhar o seu deploravel estado. De Elvas, e de Olivença se fizerão dois destacamentos de cento e cincoenta homens, que se abarracárão no baluarte, para desentulhar com carrinhos, chegados de varias partes para desentulhar as ruas.

No Convento de S. João de Deos não apparecia o Santissimo; porém cavando-se, appareceo o Ciborio com as Formas em alguma parte amolgado. O Cabido de Elvas mandou logo dois Conegos áquella Villa com cem moedas, e quantidade demedicamentos para a cura dos feridos, e de comestiveis para a subsistencia dos pobres. O Mestre de Campo General Marquez

de Assa fez o mesmo. O Guardião dos Capuchos do Convento de Elvas acodio com os seus Religiosos para confessar os moribundos e assistir aos doentes. Algumas casas, que ficárão existindo, ficárão tão abaladas, que estando no dia seguinte dois homens conversando juntos a huma parede, os matou huma chiminé, que lhe cahio em cima. Em toda a circumferencia da Praça se achárão os campos semeados de pedras denegridas do fumo, e os arvoredos murchos pelo mesmo motivo.

Passárão de duas mil pessoas, que fugindo de Campo Maior, forão procurar abrigo entre parentes, e amigos nas terras circumvizinhas, de que humas forão para Badajós, outras para Albuquerque, Villar de ElRei, Ouguella, Arronches, Portalegre, Assumar, Barbacena, Aldea de Santa Eulalia, Estremôs, Villa Viçosa, Olivença, e a maior parte para Elvas.

Nas ruinas depois de sete horas se desenterrárão duas crianças

vivas, e sendo passados tres dias e huma noite, se desenterrou tambem huma criança viva. Entre os mortos, que se descobrírão, se achou huma moça cingida com bastantes cilicios. Morreo hum Clerigo, que ensinava Grammatica Latina naquella Villa, e desde a primeira idade até ao dia do seu fallecimento tendo sessenta e cinco annos, se lhe não soube nunca a menor leviandade. Huma mulher forasteira, que vivia licenciosamente defronte dos Quarteis dos Soldados, em huma pobre casinha, foi achada morta de joelhos com as mãos postas em acção de orar, sem se lhe descobrir ferida, nem pancada.

O Cabido de Elvas continuou na piedosa resolução de manter hum Hospital, onde se curárão os que cabião nelle. Os Religiosos do Convento de S. Domingos de Elvas concorrêrão com setecentos e quarenta pães, doze carneiros, e huma carga de azeite; os Padres da Companhia da mesma Villa, acudí-

rão com dinheiro, e cargas de azeite. A Villa de Albuquerque mandou alli hum dos seus Regedores a offerecer áquella Villa, e o seu Termo as pessoas que alli quizessem ir viver; o Capitão General de Badajós escreveo ao Conde de Alva, Governador das Armas daquella Provincia, a offerecer-lhe os Armazens daquella Praça, e tudo o que estivesse á sua disposição. O Senhor Rei D. João mandou repartir dinheiro bastante por aquellas familias desgraçadas.

No Escurial de Castella tambem quasi no mesmo tempo lhe cahírão alguns raios, de que se originou hum grande incendio, que fez no Convento huma gravissima ruina.

O Senhor Rei D. João V. por evitar o prejuizo, que se seguia ao bem publico, e Commercio de seus vassallos, de haver cerceio, e mais vicios da moeda, principalmente nos dobrões do doze mil e oitocentos, e seis mil e quatrocentos, em que se tem descoberto huns vasados, e fal-

sificados, outros cerceados, foi servido ordenar por huma nova Lei dada em Lisboa Occidental a 29 de Novembro deste anno, que se não lavrassem mais para o futuro dobrões de doze mil e oitocentos, e que em todos os de oiro, que se houverem de lavrar, em lugar de cordão, se use da mesma sarrilha, que se põe nas de prata, e que todos os que actualmente correm, assim de doze mil e oitocentos, e seis mil e quatrocentos, como os de tres mil e duzentos, se manifestem dentro de dois mezes nas casas da moeda, para se lhes pôr a nova sarrilha; e acabado o dito prazo, todas as que forem achadas do referido valor sem ella, fiquem prohibidas, e confiscadas; incorrendo toda a pessoa de qualquer qualidade, e condição que dellas usar, ou for comprehendida no crime de cerceio, nas penas declaradas na mesma Lei que inclue as da Lei de 17 de Outubro de 1685; e os que forem comprehendidos no crime de cerceio, além

das penas declaradas na Ordenação do Reino, incorrão em todas as mais impostas ao crime de moeda falsa.

CAPITULO VI.

Da Senhora D. Luiza, filha legitimada do Senhor Rei D. Pedro II.

NAsceo a Senhora D. Luiza a 9 de Janeiro de 1679, a qual o Sr. Rei D. Pedro II houve de huma donzella limpa, chamada D. Maria da Cruz Mascarenhas. ElRei a legitimou, e fez sempre muita estimação desta filha. Creando-se occultamente em casa do Secretario de Estado Francisco Corrêa de Lacerda até á idade de oito annos, ElRei seu pai a mandou recolher no Mosteiro de Carnide das Religiosas de Santa Teresa, onde estava sua Tia a Senhora D. Maria, de quem fallei no Tomo IV. a fol. 214. Escreveo ElRei a sua Irmã pelo seu proprio punho a seguinte

Carta.

" Minha Irmã: Vai minha filha Luiza assistir á vossa obediencia, adonde na doutrina ha de achar os importantes documentos para huma Princeza Catholica, sendo o vosso exemplo o mais efficaz dictame para a conduzir á maior perfeição, que he o que mais lhe desejo, e lhe prometto, certo do que ao vosso affecto devo, que he mui igual á estimação que faço da vossa pessoa. Deos vos guarde, Lisboa 21 de Fevereiro de 1687. Rei.

Depois lhe fez mercê da administração das Commendas de Santa Maria de Moreiras no Arcebispado de Braga, e a de S. Filippe de Monçaraz, no Arcebispado de Evora, ambas da Serenissima Casa de Bragança, as quaes ElRei tinha possuido sendo Infante, por Decreto de 19 de Setembro de 1692. O Papa Innocencio XII. por hum Breve de 24 de Janeiro de 1695 lhe concedeo a faculdade de poder

gozar os fructos das ditas Commendas.

ElRei a concedeo para a Esposa do Duque de Cadaval D. Luiz Ambrosio de Mello, cujos desposorios se celebrárão a 25 de Maio de 1696, como digo no Tomo VII a fol. 270, particularmente na Ermida de Nossa Senhora das Necessidades, a que assistio o Duque D. Luiz, e o Duque seu Pai com Procuração da Senhora D. Luiza, sendo recebidos pelo Bispo Inquisidor Geral D. Fr. José de Lancastre, de quem fallei no Tomo VII. a fol. 248, e como então ahi sómente disse ter sido Carmelita Descalço, devo agora accrescentar que tambem foi Carmelita Calçado, donde teve os Estudos, e sahio para Bispo de Miranda; faço esta declaração, para não privar aquella esclarecida Religião da gloria de contar entre os seus benemeritos Alumnos hum tão imminente Varão.

Celebrados os Desposorios, foi a Rainha D. Maria Sofia, buscalla

ao Convento de Carnide, e a conduzio entre hum brilhante concurso ao Paço da Corte Real, onde toda a Corte a esperava; e depois de conversar muito com ElRei seu Pai, foi entregue á Duqueza de Cadaval sua Sogra, D. Margarida Armanda de Lorena, e acompanhada dos Duques, seu Esposo, e Sogra, e das maiores personagens, forão para a sua casa de campo de Palhavam, onde se celebrárão as vodas.

Não durou muito tempo esta doce união, e sendo ambos da mesma idade, por haver nascido o Duque a 7 de Dezembro 1679, em cujo anno havia nascido tambem a Duqueza, adoecendo do terrivel mal das bexigas, falleceo a 13 de Novembro de 1700, como se vê no Tomo VII a fol. 270, não havendo ainda cumprido vinte e hum annos.

Passados alguns dias, a 26 de Novembro foi ElRei seu Pai buscalla a casa do Duque de Cadaval para o Paço da Corte Real, onde esteve durante o tempo da sua viu-

vez. Vendo ElRei sua filha na idade de vinte e dois annos, e fazendo della grande estimação, a concedeo para Esposa do Duque D. Jaime, successor da sua casa pela morte de seu irmão, sendo primeiro dispensada por huma Bulla do Papa Clemente XI a 13. de Dezembro 1701, e vierão a casar a 16 de Setembro de 1702. Para mostrar a estimação que seu pai fazia della, basta ver o que a seu respeito deixou escripto no seu Testamento.

" Fóra do Matrimonio houve
" huma filha chamada D. Luiza,
" que hoje está casada com o Du-
" que D. Jaime, meu muito ama-
" do, e prezado Sobrinho, e do
" meu Conselho de Estado, mando
" ao Principe, e Infantes meus fi-
" lhos, que a honrem, e accresce-
" tem em mercês, como pedem as
" obrigações de sangue, e as virtu-
" des de D. Luiza, e posto que o
" dito casamento foi dotada com o
" que lhe dei quando a primeira
" vez casou com o Duque D. Luiz,

" quero e hei por bem, que por
" minha morte lhe dém o Principe
" huma joia digna da pessoa que a
" dá, e de quem a recebe.

Esta clausula he huma prova evidente da grande estima que El-Rei fazia desta filha, e das suas brilhantes qualidades. O Senhor Rei D. João V a estimou muito, visitándo-a nas suas enfermidades, e fazendo-lhe as mais distinctas honras, o mesmo lhe fez a Rainha, e Infantes, experimentando em todas as Pessoas Reaes os maiores affectos de benevolencia.

Padecendo o terrivel mal da melancolia, penetrada de huma viva imaginação, veio a padecer muito por este motivo, com universal sentimento da sua casa, e de toda a Corte, até que no dia 23 de Dezembro deste anno entregou o seu espirito nas mãos do Creador, sem deixar successão. Depois de todas as honras funeraes devidas ao seu Real nascimento, foi levado o seu corpo a Evora, e sepultado no Mos-

leiro de S. João Evangelista, Padroado da Casa de Cadaval, onde jaz na Capella Mór, junto ao Duque D. Luiz seu marido. Foi a Senhora D. Luiza ornada de excellentes virtudes, muito esmoler, e grande devota da Senhora do Monte do Carmo, exercitando-se sempre em muitas obras de piedade.

CAPITULO VII.

Instituição de duas Academias militares.

JUlgando o Senhor Rei D. João V muito conveniente ao seu Real serviço que se applicassem os seus Vassallos á doutrina militar, tão importante para a defensa, e conservação dos seus Estados, e que houvessem Academias militares, em que se podesse aprender, houve por bem, por Decreto seu de 24 de Dezembro, que além das que estavão estabelecidas nesta Corte, e na Praça de Viana, se estabeleces-

sem outras duas, huma na Praça de Elvas, outra em Almeida, cujos Lentes, e substitutos elle nomearia, e que nella se observasse o mesmo que na desta Corte no que respeita ás lições, e frequencia dos discipulos: que a doutrina das postillas fosse em todas estas Academias uniforme; e foi servido que os Officiaes e soldados das suas Tropas, que cursassem as ditas Academias, e fizessem especial progressos nellas fossem attendidos para os seus accrescentamentos no Conselho de Guerra; e que os discipulos, que nas ditas Academias se applicassem para seguirem a profissão de Engenheiros, não subirião aos postos sem serem examinados, e serião para todos aquelles, que se oppozessem, até o de Tenente Coronel *inclusive*, pelo Engenheiro Mór do Reino, e mais Examinadores, na presença dos Ministros do Conselho de Guerra, e da Junta dos Tres Estados: e para que os Officiaes militares com communicação

dos Engenheiros se podessem melhor instruir na doutrina militar, Foi Sua Magestade servido que em cada Regimento pago de Infantaria houvesse dahi por diante huma Companhia, cujos Officiaes fossem Engenheiros de Profissão, e seria em cada Regimento aquella Companhia, em que primeiro vagasse o posto de Capitão, depois de accommodados os Officiaes enteridos. E quanto aos Officiaes de Sargento Mór *inclusive* para cima, que se achassem nos postos de Infantaria com o exercicio de Engenheiros, poderião ser oppositores a iguaes postos, que vagassem na mesma Infantaria.

CAPITULO VIII.

Dá-se noticia de tres Bispos, D. Manoel Alvares de Costa, de Pernambuco; D. Nuno Alvares Pereira de Mello, de Lamego; e D. Luiz Simões Brandão, de Angola.

A dez de Janeiro falleceo na Cidade de Angra D. Manoel Alvares da Costa, que havendo sido Prior da Igreja de Santa Justa da Cidade de Lisboa, e Desembargador da Relação Ecclesiastica, foi promovido a Bispo de Pernambuco, donde passou no anno de 1720 para a Diocesi de Angra, com jurisdicção Episcopal sobre todas as Ilhas dos Açores, e foi sepultado na Capella da mesma Cathedral. 1733

No dia 8 de Março falleceo o Bispo de Lamego D. Nuno Alvares Pereira de Mello, filho natural do Duque de Cadaval D. Nuno Alvares Pereira de Mello. Nasceo em

1662. Acompanhou seu Pai na Armada Real, que hia Embaixador Extraórdinario á Corte de Turim, para conduzir o Principe de Saboia, destinado para esposo da Princeza D. Isabel Luiza Josefa, Tom. V. a fol. 21. Estudou na Universidade de Coimbra, sendo Porcionista do Collegio de S. Pedro em 1685, donde depois foi Collegial. Depois de obter os lugares de Conego da Sé de Evora, Deão da Cathedral de Portalegre, Deputado da Inquisição de Lisboa, em que entrou a 8 de Junho de 1693, Inquisidor de Coimbra, Deputado da Junta dos Tres Estados, Sumilher da Cortina dos Senhores Reis D. Pedro II, e D. João V, Reitor da Universidade de Coimbra a 13 de Setembro de 1703, e Reformador a 16 de Janeiro de 1707, foi assumpto ao Bispado de Lamego, sendo sagrado na Capella Real a 19 de Março de 1710 pelo Capellão Mór D. Nuno da Cunha de Ataide. No tempo em que foi invadida a Italia, mandou hum soc-

corro ao Papa Clemente XI, o que o Pontifice agradeceo por hum Breve de 5 de Junho de 1717. Antes da sua morte mandou soltar do Aljube todos os prezos, que não tinhão parte, perdoando o degredo aos que se achavão sentenciados; e assim estes, e todos os mais, que estavão incursos nas censuras Ecclesiasticas, absolveo por huma Pastoral, que mandou affixar nas portas da Sé. Pedio perdão ao Deão, pondo-se de joelhos aos seus pés, e geralmente ao seu Cabido. Fez o seu Testamento em que deixou por seu universal herdeiro a seu Irmão o Duque D. Jaime, em que deixou muitos legados pios, por ter bastantes rendas proprias, que não pertencião á Mitra. Depois de morto na idade de setenta e hum annos, foi aberto o seu corpo por Lourenço Pereira da Rocha, Cirurgião da sua Camara, e do partido da Cidade, o qual na presença de varias pessoas, que para este effeito forão chamadas, se fez huma exacta anato-

mia nos seus intestinos, tirando-lhe do vão do ventre almude e meio de agua: achando-lhe o baço tumido, e obstruido; o figado notavelmente scirroso, já sem forma, nem côr, e inseparavel, os bofes delidos, a bexiga do fel quasi secca, e dentro nella duas pedras pretas com varias quinas, e bicos iguaes a dous dados da maior grandeza.

Na Cathedral, onde jaz sepultado, se lê o seguinte Epitafio.

" Aqui jaz D. Nuno Alvares Perei-
" de Mello, filho de D. Nuno Al-
" vares Pereira de Mello, Duque
" de Cadaval, Bispo que foi des-
" te Bispado."

A 30 de Março falleceo na Cidade de Coimbra D. Luiz Simões Brandão, Bispo que fora de Angola, e era então actualmente Vigario Capitular do Bispado de Coimbra, Varão de grandes letras, e virtudes, havendo feito na semana antecedeu-

te Pontifical, dando ordens sacras, em que continuou, sem embargo de se ver ameaçado de algumas sezões. Foi sepultado na Igreja Paroquial, e Collegiada de S. João de Almedina da mesma Cidade.

CAPITULO IX.

Trata de D. Fr. Bartholomeu do Pilar, primeiro Bispo do Pará; e de D. Rodrigo Annes de Sá Almeida.

Dom Fr. Bartholomeu do Pilar, primeiro Bispo do Pará, nasceo na Villa de Vellas da Ilha de S. Jorge no Bispado de Angra, recebendo na Igreja Matriz o Baptismo a 21 de Setembro de 1667, filho de João de Avila Betancur, e Maria da Silveira. Na idade de dezenove annos recebeo o Habito de Carmelita Calçado no Convento da Villa da Horta, situada na Ilha do Fayal, a 31 de Outubro de 1686; onde profes-

sou no 1.° de Novembro do anno seguinte. Tendo estudado nesta casa Filosofia, e dous annos Theologia, passou á Universidade de Coimbra a continuar esta sagrada Faculdade no seu Collegio, onde foi admittido a 21 de Outubro de 1691, e fez admiraveis progressos. Sendo tão conhecido o seu talento, e a sua probidade, foi eleito com beneplacito do Veneravel Bartholomeu do Quental, Fundador da exemplarissima, util, necessaria, e muito respeitavel Congregação do Oratorio, para Mestre dos seus Congregados em Pernambuco, onde leo oito annos Filosofia, e quatro Theologia, com tanto fructo, quantos forão os Mestres que deixou naquella casa. Voltando a Lisboa para o seu Convento do Garmo, alli lhe conferio o gráo de Doutor em Theologia a 16 de Março de 1702 o Cardeal Miguel Angelo Conti, sendo Nuncio neste Reino, que depois foi elevado á dignidade de Supremo Pastor da Igreja, com o nome de

Innocencio XIII. Depois de ter sido Qualificador do Santo Officio por Provisão de 4 de Dezembro de 1704, Commissario deste Tribunal no Estado de Pernambuco, Examinador Synodal do mesmo Bispado, e Visitador dos Conventos da sua Ordem, foi eleito pelo Senhor Rei D. João V Bispo do Grão Pará, Igreja dividida do Maranhão, por ser hum muito grande rebanho para hum só Pastor. Erigido o Bispado por Bulla de 4 de Março de 1719, foi sagrado pelo primeiro Patriarca de Lisboa D. Thomás de Almeida a 12 de Dezembro 1720. Partio para o seu Bispado a 5 de Junho de 1724, onde praticou todas as virtudes de hum Pastor da primitiva Igreja. Applicou-se com grande trabalho a instruir os novos Conegos, e mais Clero nas ceremonias Ecclesiasticas, e com elles estava á estante no Coro: elle mesmo administrava os Sacramentos, e assistia aos moribundos, o que fez com mais excesso na occasião do contagio, que

tanto affligio o Pará, em que morrêrão milhares de pessoas. O seu zelo pastoral o levara a entranhar-se pelos mattos; para annunciar o Reino de Deos áquelles que nunca o tinhão ouvido. Jámais se poupou a trabalho para visitar a sua Diocesi, o que fez com tanto proveito das almas. Consumido pois dos grandes trabalhos e fadigas Apostolicas, se retira para a Cidade do Pará. Na semana santa, achando-se já enfermo, ainda foi á Cathedral, e lavou os pés a doze pobres, e respondeo a quem lhe dizia que se não matasse tanto, porque indo naquelle andar não duraria muito, que se morresse, morria no seu Officio: assim succedeo. Ainda depois do seu primeiro ataque deo ordens. e celebrou Missa de Pontifical Domingo de Pascoa, e logo no dia 7 de Abril acommettido de hum accidente maior que o primeiro, foi receber o premio de seus avultados merecimentos na Bemaventurança, contando sessenta e

seis annos, seis mezes, e dezoito dias de idade, e doze annos de governo; sendo sepultado no presbyterio da sua Cathedral da parte do Evangelho. Fazem memoria deste Prelado Fr. Manoel de Sá nas Memorias do Arcebispado de Portalegre da Ordem do Carmo Cap. 16 pag. 75. Fr. Agostinho de Santa Maria no Sanctuario Marianno Tom. 9. Liv. 2. T. 54. pag. 380. Tece-lhe hum eloquente Elogio o sabio Escriptor dos nossos dias o Reverendo Conego Thesoureiro Mór de Alcaçova Luiz Duarte Villela da Silva em o Numero XVII dos Retratos, e Elogios dos Varões, e Donas, que illustrárão a Nação Portugueza.

Nasceo D. Rodrigo Annes de Sá Almeida e Menezes em Lisboa a 19 de Outubro de 1676. Forão seus Progenitores Francisco de Sá e Menezes I Marquez de Fontes, e IV Conde de Penaguião, Deputado da Junta dos Tres Estados, e D. Joanna de Lancastre, filha de D. Rogrigo de Lancastre, Commen-

dador de Coruche da Ordem Militar de Aviz, Alferes Mór da mesma Milicia, e Capitão General de Tangere, filha de João da Silva Telho e Menezes I Conde de Aveiras, e da Condessa D. Maria de Castro, filha de Ruy Telles de Menezes VIII Conde de Unhão. Pela morte de seus Irmãos João Rodrigues de Sá e Menezes, que morreo menino, e João Rodrigues de Sá e Menezes, nascido a 11 de Setembro de 1674, II Marquez de Fontes, e VI Conde de Penaguião, e morto a 10 de Março de 1788, estando justo a casar com D. Isabel de Lorena, que depois foi mulher de seu Irmão, succedeo na sua grande casa. Declarada a guerra com Hespanha em 1704, levantou á sua custa hum Terço, de que foi Mestre de Campo, com o qual obrou acções de eterna memoria, alcançando igual gloria nas expugnações de Valença de Alcantara, e Albuquerque em 1705.

Enviado por ElRei D. João V á Corte de Roma por seu Embaixador ao Papa Clemente XI, embarcou para este effeito no porto de Lisboa a 16 de Janeiro de 1712. Téve audiencia publica com magnifica e luzida comitiva de carroças e familia a 8 de Julho de 1716. Assistia então na Corte de Roma por Enviado Extraordinario André de Mello e Castro, que depois em 1718 se declarou Embaixador, que ElRei então honrou com o titulo de Conde das Galveas, nella residio muitos annos, e fez a sua entrada publica com tanto luzimento, que depois ninguem mais o igualou; ainda existem nas cocheiras do Calvario de Alcantara as cochas desta embaixada, cuja descripção darei em outra parte, e não deixa de ser muito chriosa.

Tendo D. Rodrigo manejado os negocios mais importantes com toda a satisfação tanto do Soberano, como do Pontifice, voltou ao Reino por terra, entrando em Lisboa a 1

de Abril de 1718. Em remuneração destes serviços lhe fez ElRei a mercê a 30 de Junho do titulo de Marquez de Abrantes, e o tratamento de ++ Parente, como digo no Tomo VII a fol. 64. Occupando o lugar de Vedor da Fazenda, se virão no seu tempo expedidos poderosos soccorros para a Asia, e America, defendidas as Costas de Portugal dos insultos dos barbaros, e o Erario acrescentado com a moeda, em que se gravou a Effigie de ElRei. Na instituição da Academia Real da Historia Portugueza, foi hum dos seus primeiros cinco Censores, onde foi admirado por seus eloquentes discursos.

Passando a Hespanha com o caracter de Embaixador Extraordinario, a fim de pedir a Infanta D. Mariana na Victoria para Esposa do Principe do Brazil D. José, deu a sua Entrada publica a 26 de Dezembro de 1722 com aquella magnifica pompa que se lê no Tomo VII a fol. 300. Filippe V. Rei de Hespanha lhe ornou

o peito com o Habito do Tosão de Ouro, que foi instituido em Borgonha por outro Filippe em os Desposorios de outra Infanta Portugueza D. Isabel, filha de ElRei D. João I. Tomo II a fol. 34.

Casou a 4 de Outubro de 1690 com D. Isabel de Lorena, filha do Duque de Cadaval D Nuno Alvares Pereira de Mello, e de sua segunda mulher D. Maria Angelica Henriqueta Catharina de Lorena. Tomo VII a fol. 268 Falleceo a 26 de Novembro de 1699, e jaz no Convento dos Eremitas de Santo Agostinho em huma Capella, que o Marquez seu Esposo lhe mandou lavrar de finissimos marmores.

Tiverão deste matrimonio D. Anna de Lorena nascida a 5 de Setembro de 1691, e casou com seu Tio Rodrigo de Mello, terceiro filho do Duque de Cadaval. Foi Duqueza Camareira Mór por mercê de 4 de Dezembro de 1763.

D. Maria Sofia de Lancastre nasceo a 18 de Agosto de 1696, ca-

sou com D. Pedro de Lancastre V Conde de Villa Nova.

D. Luiza de Mello de Faro, que morreo menina. D. Joaquim Francisco de Sá Almeida e Menezes nasceo a 8 de Janeiro de 1695 VIII Conde de Penaguião, casou no 1.° de Dezembro de 1711 com sua Tia materna, que morreo a 29 de Outubro de 1713 sem deixar filhos.

Casou segunda vez a 22 de Dezembro de 1726 com sua Sobrinha D. Margarida de Lorena, filha de D. Rodrigo de Mello, e de D. Anna de Lorena sua irmã.

Em fim depois de D. Rodrigo ter occupado os empregos mais honrosos, e ter sido condecorado com os honorificos titulos de III Marquez de Fontes, I de Abrantes, VII de Penaguião, Alcaide Mór, e Governador das Armas da Cidade do Porto, e das Fortalezas de S. João da Foz do Douro, e de Nossa Senhora das Neves em Lessa de Matozinhos; Alcaide Mór de Abrantes, Commendador das Commendas

de S. Tiago de Cassem, de S. Pedro de Faro da Ordem de S. Tiago, Gentil Homem da Camara d'ElRei D. João V, e seu Embaixador Extraordinario ás Cortes de Roma, e Madrid, Vedor da Fazenda, Cavalleiro da Ordem do Tôsão de Ouro, morreo na sua Villa de Abrantes de hum accidente apopletico a 30 de Abril. Compoz varias obras, que se podem ver na Bibliotheca Lusitana Tomo III a fol. 638.

CAPITULO X.

Noticia do Conego Antonio de Sequeira e Albuquerque; eleição que fizerão os militares da guarnição da Cidade do Porto da Senhora da Conceição para sua Padroeira; Supplica ao Papa sobre o Mysterio da Conceição.

NA Cidade da Guarda falleceo a 22 de Maio em idade de cento e tres annos não completos Antonio

de Sequeira e Albuquerque, Conego da Igreja Cathedral da mesma Cidade, havendo oitenta e seis annos que occupava esta Dignidade; sendo muito para notar, que hum mez antes da sua morte se lhe tornou preto todo o cabello da cabeça, e a barba que tinha muito branco, respondendo aos que lhe dizião que com esta novidade começava a remoçar a natureza, que antes era luto por seu dono, e com effeito falleceo hum mez depois, sempre assistido do seu perfeito juizo.

A 23 de Agosto os Militares da Guarnição da Cidade do Porto celebrárão a Festa da Immaculada Conceição (que elegêrão para sua Padroeira) na Igreja do Collegio dos Meninos Orfãos, com muita solemnidade, e boa ordem. Acabados os Officios Divinos, deo o Coronel Antonio Monteiro de Almeida, a cujo cargo estava o Commando das Armas da mesma Cidade, e seu Partido, hum esplendido banquete aos Consules das Nações Estrangei-

ras, e a toda a Nobreza, que concorreo a esta Festividade. No dia antecedente tinha o mesmo Regimento exercitado todas as disposições militares no combate de huma Praça regular, fabricada de madeira com Castellos, Bastiões, Cortinas, Fossos, Portas falsas, Pontes levadiças, e Guarnição de Artilheria, e Infantaria, em que mostrou a sua boa disciplina, e sciencia dos Commandantes.

No dia 6 de Setembro escreveo ElRei pelo seu Secretario de Estado aos Prelados de todas as Religiões, ordenandolhes escrevessem ao Papa, a pedir lhe definisse de fé a Conceição de Maria Santissima, o que todos logo fizerão em Latim. De Castella fez ElRei, e todas as Religiões a mesma diligencia.

CAPITULO XI.

Faz-se memoria de José da Cunha Brochado; Antonio Rosado Brabo; e Manoel Pereira da Silva Leal.

NO dia 27 de Setembro falleceo na idade de oitenta e dous annos José da Cunha Brochado, Cavalleiro da Ordem Militar de Christo, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, do seu Conselho, Conselheiro da Real Fazenda, Chanceller das Ordens Militares, Deputado da Junta da Fazenda e Estado da Rainha, e Director da Academia Real da Historia Portugueza. Nasceo a 2 de Abril de 1651, sendo seus Pais Antonio da Cunha da Fonseca, Tenente Governador do Castello de S. Jorge da Cidade de Lisboa, e D. Joanna do Quental. Tendo-se applicado ás sciencias com fructo, foi nomeado em 1695 Secretario da Embaixada, que o Marquez de Cascaes

D. Luiz Alvares de Castro foi dar á Corte de Paris, como Embaixador Extraordinario, onde mereceo de todos especiaés attenções. Sahindo o Marquez de París em 1699, residio nesta Corte com o caracter de Enviado Extraordinario até ao anno de 1704; e nestes cinco annos valeo muito a sua politica para não ser offendido o decoro do seu Soberano, a tempo que os interesses da Coroa de França se não conformavão com os de Portugal. Restituido a Lisboa, servio o lugar de Conselheiro da Fazenda; e em 1710 foi mandado á Corte de Londres com ordem, que não podendo por algum incidente assistir no Congresso de Utrech D. Luiz da Cunha, passasse logo sem novo aviso a Hollanda como segundo Plenipotenciario desta Coroa. Mas não tendo effeito esta substituição, residio em Londres com o caracter de Enviado Extraordinario até ao anno de 1715, onde concorreo com as suas maximas para a conclusão da paz,

em que tanto se interessou á nossa Monarquia. Terceira vez sahio da sua patria em serviço do seu Rei; sendo nomeado em 1725 primeiro Plenipotenciario para a conclusão dos Tratados Matrimoniaes entre os Principes do Brazil, e Asturias, em cuja negociação mostrou juizo, e agudeza. Formando-se a Academia Real da Historia Portuguheza, foi eleito Academico, e depois Censor, merecendo o applauso dos seus Collegas. Na Poesia e Historia foi insigne, e depois de compor varias obras, dispondo-se para a morte como quem conhecia ser chegado o fim da sua carreira, falleceo com todas as boas disposições de Catholico. Foi sepultado no Convento de Santo Eloy de Lisboa em sepultura propria.

Em Evora a 10 de Outubro falleceo na idade de sessenta e oito annos o Conego da Cathedral da mesma Cidade Antonio Rosado Brabo, Commissario da Bulla da Santa Cruzada, e Juiz Conservador da

muitas Religiões, Padroeiro do Convento de S. José das Religiosas Carmelitas Descalças, em cuja construcção despendeo mais de trinta mil cruzados, havendo gasto mais de cem em reedificar, e fazer varios Templos, Capellas, e Altares; e despendido com os pobres muita parte das suas rendas. Instituio na sobredita Igreja dez Capellas de Missa quotidiana dotadas com sessenta mil réis cada huma; e depois de outros legados pios, deixou por herdeiros de todos os seus bens as mesmas Religiosas.

No dia 22 de Outubro falleceo na Cidade de Lisboa o Doutor Manoel Pereira da Silva Leal. Nasceo a 6 de Abril de 1694, sendo filho de Manoel Pereira Leal, Rei d'Armas de Portugal, e de Filippa Baptista da Silva. Estudando em Lisboa no Collegio de Santo Antão, recebeo o gráo de Mestre em Artes na Universidade de Coimbra a 4 de Abril de 1714, doutorando-se a 29 de Julho de 1717. Ordenado de Pres-

bytero, e sendo Protonotario Apostolico, obteve os Beneficios de S João de Abrantes, Santa Maria de Alcaçova, S. Tiago de Monte Mór o Novo, S. Tiago de Evora, Santo Estevão de Alemquer, Santa Justa de Coimbra, e S. Julião de Lisboa. Entre os cincoenta Academicos da Academia Real foi escolhido para escrever as Memorias Ecclesiasticas do Bispado da Guarda. Sendo admittido a Collegial do Collegio Pontificio de S. Pedro na Universidade de Coimbra a 31 de Janeiro de 1724, foi despachado com huma Conducta a 13 de Janeiro de 1730, e principiou a dictar na Universidade a materia do titulo *de Electione, et Electi potestate.* Foi Cavalleiro da Ordem de Christo, e Deputado da Inquisição de Coimbra, com exercicio em Lisboa. Tendo soffrido huma penosa enfermidade tolerada com muita resignação, veio a fallecer aos trinta e nove annos da sua idade. Jaz sepultado na Igreja da Congregação do Oratorio. Compoz para a Histo-

ria Ecclesiastica do Bispado da Guarda Parte I; comprehende em dous Tomos o que pertence áquelle Bispado, em quanto a Sé Episcopal residio na Cidade da Idanha, desde a sua fundação até ser extinta pelos Mouros.

CAPITULO XII.

Dá-se noticia de D. Luiz Innocencio de Castro; Martim de Sousa de Menezes; Manoel de Vilhena III Conde de Villa Flor; do juramento dado pela Academia Real ao Mysterio da Conceição; de D. João de Almeida II Conde de Assumar; e de huma antiguidade descoberta na Villa de Ferreira.

NO dia 3 de Novembro falleceo D. Luiz Innocencio de Castro, Almirante que tinha sido de Portugal, Capitão de huma das Companhias de Archeiros da Guarda Real, Senhor dos Concelhos de Reriz, Ben-

viver, e Resende. Casou a 20 de Setembro de 1708 com D. Joanna Cecilia de Lançastre, filha de Pedro de Vasconcellos, Estribeiro Mór da Rainha sendo Princeza do Brazil, e de sua mulher D. Marianna de Lancastre, de quem tiverão D. Antonio José de Castro I Conde de Resende, creado pelo Senhor Rei D. José a 10 de Junho de 1754. Jaz sepultado na Igreja de S. Francisco de Xabregas.

A 19 de Novembro falleceo na sua quinta de Palhavam de huma dilatada enfermidade, com mais de sessenta annos de idade, Martim de Sousa de Menezes Manoel de Vilhena III Conde de Villa Flor, e Copeiro Mór hereditario da Casa Real. Foi sepultado no Convento dos Religiosos Capuchos do Sobral, de que era Padroeiro, a quem succedeo seu filho o Conde D. Luiz Manoel de Sousa e Menezes IV Conde do mesmo Titulo.

A 15 de Dezembro determinárão os Academicos de Lisboa jurar

o Mysterio da Conceição; para isso se ajuntárão na Aula da sua Academia situada no Paço de Bragança, e cantando na Capella Ducal huma Missa com toda a solemnidade em obsequio de Nossa Senhora, que celebrou D. Nuno da Silva Telles, Inquisidor, filho do Marquez de Alegrete, e prégando o Geral de S. Bernardo, Esmoler Mór, Fr. Manoel da Rocha, onde assistio El-Rei, e o Principe do Brazil seu filho. Depois da Missa fez o Celebrante sobre o Altar o seu juramento, e depois os Ministros do Altar, e logo levado ElRei do seu ardente zelo, e devoção a tão soberano Mysterio, fez parar o acto, e descendo da Tribuna com o Principe, fez o mesmo juramento, como Protector da Academia, posto de joelhos, lendo o formulario do juramento o Secretario da Academia Marquez de Alegrete D. Manoel Telles da Silva, depois o Principe acompanhando todos os Academicos até o coche, forão continuar

por sua ordem os seus juramentos.

A 26 de Dezembro faleceo D. João de Almeida e Portugal II Conde de Assumar, Conselheiro de Estado, Gentil homem da Camara de Sua Mágestade. Nasceo em Lisboa a 26 de Janeiro de 1663, filho de Pedro de Almeida I Conde de Assumar, Vicê-Rei da India, e D. Margarida de Noronha, filha de D. Fernando de Mascarenhas I Conde da Torre. Aprendendo nos primeiros annos a Grammatica Latina, as Linguas, a Geometria, e Geografia, se fez pratico na Historia antiga e moderna. Acompanhou seu Pai ao Estado da India, chegando a Goa a 28 de Outubro de 1677, servindo no posto de Capitão de mar e guerra. Voltando a Portugal, o nomeou ElRei D. Pedro II para servir no Officio de Vedor da Casa Real, que fora de seu Pai; com esta occupação navegou a Villa Franca de Nisa na grande Armada, que hia buscar o Duque de

Saboia Victor Amadeo, destinado Esposo da Infanta D. Isabel Luiza Josefa. Durante o tempo, que a Armada esteve ancorada naquelle porto, examinou muitas Praças do Piamonte, e Monferrato, e a populosa Cidade de Milão, admirando os vestigios das antiguidades Romanas. Desembarcando em Lisboa o Arquiduque Carlos, como disse no Tomo V. a fol. 87, foi nomeado Embaixador Extraordinario a este Principe, para lhe assistir em Catalunha por Carta de ElRei D. Pedro II de 14 de Julho de 1705, e o acompanhou na Esquadra, dando-lhe a embaixada no mar, Tomo V. fol. 121. Por morte de Julio de Mello e Castro foi eleito Academico da Academia Real da Historia Portugueza, sendo o primeiro que com huma elegante Oração congratulou a Academia pela sua eleição. Falleceo com setenta annos e onze mezes. Jaz sepultado na Capella de Nossa Senhora do Egypto no Claustro do Convento da Trindade, jazigo da

sua casa. Foi casado com D. Isabel de Castro, filha do primeiro Marquez de Fronteira D. João Mascaranhas, e D. Margarida de Castro de quem teve D. Magdalena Bruna de Castro, que casou com D. Thomaz de Noronha V Conde dos Arcos.

D. Diogo de Almeida, Principal da Santa Igreja Patriarcal, fallecido a 8 de Março de 1752.

D. Francisco de Almeida, tambem Principal, que morreo a 18 de Outubro de 1745.

D. Antonio de Almeida, Monsenhor, falleceo a 4 de Maio de 1754.

D. Luiza do Pilar de Noronha, que sendo Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, e estando tratado o seu casamento com D. Francisco Mascaranhas III Conde de Coculim, desprezou o mundo, e tomou o Habito no Convento da Madre de Deos de Lisboa, onde professou a 8 de Dezembro de 1718.

D. José de Almeida, Cavalleiro de Malta.

D. Pedro de Almeida III Conde de Assumar, que partindo para a India em Vice-Rei a 29 de Março de 1744, se lhe deo o Titulo de Marquez de Castello Novo, e depois se lhe mudou o Titulo em Marquez de Alorna no anno de 1748.

Finalizamos as noticias deste anno com o descobrimento da seguinte antiguidade. Na Villa de Ferreira, Comarca de Thomar, se descobrirão em hum aspero oiteiro, que por todas as partes parecia despenhar-se sobre o rio Zezere, indicios de ter havido alli hum Castello no tempo dos Romanos, que os Godos, ou os Mouros demolirão, e se reconhecião ainda muitas bases, e capiteis de columnas, e pedras notaveis de cantaria lavrada de mais de dez palmos de comprimento, além de outras, de que se fabricou huma Ermida dedicada a S. Pedro, a que a tradição conserva o nome de Castro, e entre outras se achou huma pedra consagrada aos Deoses

dos mortos, que em letras Latinas majusculas diz o seguinte:

D. M.
" Antoniæ Maxumæ
" Antoniæ Modestæ
" Laurentius, Gener
" Maritus, ex testamento. "

CAPITULO XIII.

Referem-se as mortes do Padre Rafael Bluteau; de Fernão Telles da Silva, II Marquez de Alegrete; dous grandes incendios de Lisboa; e a morte de D. Manoel Caetano de Sousa.

1734 NO dia 13 de Fevereiro na Casa dos Clerigos Regulares de S. Caetano, falleceo em idade de noventa e seis annos o Padre D. Rafael Bluteau, Qualificador do Santo Officio, Academico do numero da Academia Real da Historia Portugueza, Prégador que foi da Rainha

de Inglaterra Henriqueta Maria de França, Religioso de grandes virtudes, mui conhecido neste Reino, e nos estrangeiros pela sua grande erudicção nas Letras Sagradas, e profanas, e que perpetuamente o será pelas muitas obras que deo ao Prélo, entre as quaes foi a mais avultada o seu Vocabulario Portuguez e Latino em dez Tomos de folha. Nasceo em Londres de pais Francezes a 4 de Dezembro de 1638, logrou em França, e em Portugal particulares estimações das pessoas de maior distincção destes Reinos. A Academia dos Applicados dedicou a sua conferencia de 28 de Fevereiro ao obsequio funebre de Bluteau; fazendo os dous Directores della os elogios de suas grandes virtudes, e sciencia, reconhecido pelas suas Letras, e erudição, defendendo os Academicos o Doutor Filippe de Oliveira, e o Doutor Jacintho da Silva de Miranda, em dous eloquentissimos discursos este Problema " Se he mais

" glorioso para Inglaterra haver si-
" do Patria deste grande Varão;
" ou para Portugal o havello possui-
" do até á sua morte. Houverão
muitas composições em seu obsequio,
tanto na Lingua Latina, como na
vulgar.

A 7 de Julho falleceo Fernão Telles da Silva, II Marquez de Alegrete, III Conde de Villar Maior. Nasceo em Lisboa a 15 de Outubro de 1662, filho de Manoel Telles da Silva, I Marquez de Alegrete, II Conde de Villar Maior, e D. Luiza Coutinho, filha de D. Nuno Mascaranhas, Senhor da Palma. Na tenra idade se aperfeiçoou nas letras, tendo grande gosto pela Poesia. Acompanhou em 1704 a ElRei D. Pedro, quando passou á Casa Branca da Beira, e nella foi hum dos seus Ajudantes Reaes. Pelo seu merecimento o nomeou o mesmo Rei D. Pedro Embaixador Extraordinario á Corte de Vianna, para conduzir a Rainha D. Maria Anna de Austria, o que fez com toda a

grandeza, recebendo muitos obsequios do Imperador José I. Tomo V. a fol. 305. Teve a honra de ser Conselheiro de Estado, e Vedor da Fazenda da repartição dos Contos do Reino, e Casa, em que deo provas de zelo, e desenteresse. Foi hum dos Censores da Academia, a quem se deo a incumbencia de escrever a Historia Ecclesiastica do Bispado de Elvas na Lingua Latina, o que fez com credito seu. Casou com D. Helena de Noronha viuva de D. Estevão de Menezes, Senhor da Casa de Tarouca, filha de D. Thomaz de Noronha III Conde dos Arcos, e de D. Magdalena de Borbon, de quem teve a Manoel Telles da Silva IV Marquez de Alegrete. Cumulado de virtudes e merecimentos, passou á eternidade tendo vivido setenta e dous annos.

A 1º de Agosto houve hum grande incendio na Cidade de Lisboa, na rua nova de Almada, defronte da casa dos Padres do Oratorio, que consumio as moradas de

cincoenta e nove familias. Neste mesmo dia houverão mais dous fogos, hum no Convento da Encarnação das Commendadeiras da Ordem de S. Bento de Avis, e foi tão violento, que consumio parte daquelle grande edificio, e ameaçou as casas vizinhas, ficando a Igreja livre; o outro foi junto á Igreja do Paraiso, em que se consumirão algumas casas.

A 18 de Novembro falleceo o Padre D. Manoel Caetano de Sousa. Nasceo em Lisboa a 25 de Dezembro de 1658, filho natural de D. Francisco de Sousa, Capitão da Guarda Alemam, Deputado da Junta dos Tres Estados, Presidente do Senado de Lisboa, e depois da Meza da Consciencia e Ordens, e ultimamente Conselheiro de Estado dos Senhores Reis, D. Pedro II, e D. João V. Educado por sua Avó paterna D. Leonor de Mello, se instruio com os bons principios religiosos. Aprendida a Grammatica Latina com Antonio Fernandes de

Barros; estudou Filosofia no Collegio de Santo Antão com os Padres Jesuitas. Recusando ir para Coimbra, para onde seu Pai o destinava, entrou na Religião dos Clerigos Regulares Theatinos da Divina Providencia a 2. de Fevereiro de 1675, aos 17 annos de idade. Feita a profissão solemne a 13 de Junho de 1676, se applicou aos estudos, e defendeo Conclusões publicamente. Dictou Filosofia aos seus Discipulos, que principiou em 1685, e a Theologia em 1689, com os maiores creditos. Foi nomeado Examinador das Tres Ordens Militares, e do Priorado do Crato; Theologo da Nunciatura de tres Nuncios, Sebastião Antonio Tenbra, Jorge Cornaro, e Miguel Angelo Conti, os primeiros forão Cardeaes, e o terceiro Pontifice. Eleito para assistir ao Capitulo Geral que se celebrava em Roma, partio em 1709, e nesta Corte renovou a memoria de seu Tio o Arcebispo de Braga D. Luiz de Sousa, onde fora Em-

baixador. Ahi prégou de repente na Lingua Latina com tanta propriedade como se fosse sua materna, o que lhe alcançou a estimação e affecto do Cardeal Ottoboni, e do Duque de Florença Cosme III. Foi admittido á celebre Academia dos Arcades com o nome de *Telauno Sinonio*. Depois de se fazer admirar pelos Sabios de Roma, de Toscana, e de Milão, voltou ao Reino, onde foi Deputado da Bulla da Santa Cruzada, e serviu por nomeação de ElRei D. João de Pro Commissario Geral, o que tudo desempenhou como devia. Foi elle o primeiro que se lembrou da Instituição da Academia Real, propondo em 1 de Novembro de 1720 ao grande Monarca Senhor D. João V, a formação daquelle Corpo Literario. Deste grande Sabio, e muito virtuoso; confiou ElRei D. Pedro II segredos da maior importancia. Recusou o Bispado do Funchal offerecido pelo Senhor Rei D. João. Imprimiu muitas obras, e no seu catalogo se

póde ver no Tomo III. da Bibliotheca Lusitana a fol. 202. Depois da sua morte foi o assumpto da Academia de 30 de Janeiro do anno seguinte de 1735 este Problema " *Se perderão mais na morte deste eruditissimo Varão as Sciencias, ou a Patria* " Forão defendidas ambas as partes com muita erudição; a primeira pelo Academico Antonio Felix Mendes; a segunda por José Collasso de Miranda. Houverão em seu obsequio muitas Poesias Latinas, e Portuguezas, concernentes ao mesmo acto. Fez o seu elogio Filippe José da Gama. Sou obrigado em obsequio da verdade a não deixar em silencio o elogio seguinte. Indo a 21 de Agosto de 1735 o Senhor Rei D. João V. com o Principe D. José, e os Infantes D. Antonio, e D. Manoel á Casa dos Religiosos da Divina Providencia, e passando depois de ver a Livraria daquella Casa, e vendo os Retratos de D. Rafael Bluteau, e D. Manoel Caetano de Sousa, honrou a

sua memoria, dizendo aos Padres
" *que tivera a sua Religião huma*
" *perda irreparavel na morte destes*
" *dous grandes homens.*

CAPITULO XIV.

Successos de Mazagão acontecidos com os Mouros neste anno; fundação de hum Recolhimento para Meninas orfãs no Porto; e fundação do Recolhimento de Aldéa-Gallega.

1735 A grande fome, que padeceo a Barbaria, obrigou muitos Mouros virem á Praça de Mazagão vender outros seus naturaes, como tinhão feito no anno de 1722, e outros vinhão valer-se da Praça para passarem a este Reino, e outras partes onde podessem achar refugio á sua grande miseria. Por estes se confirmou a noticia da deposição de ElRei *Abdala*, e a exaltação de seu

irmão *Muley Ali*, e que a perturbação causada por esta catastrofe, e a grande carestia, e falta de mantimentos, havia posto aquelle vasto paiz na mais deploravel consternação.

O Governador e Capitão General da Praça de Mazagão Bernardo Pereira de Berredo, que havia mais de anno e meio se achava bloqueado pelas tropas de ElRei *Abdala*, mandando descobrir a campanha por huma partida, e informado de não apparecerem Mouros pelos campos circumvizinhos, fez sahir da Praça hum destacamento de cincoenta cavallos escolhidos, á ordem do (*) Adail Mattheus Valen-

(*) Adail, deriva-se do Arabico — Delid — que quer dizer — mostrador, — e o officio de Adail he mostrar, quando marcha o exercito, o caminho, não já publico, e manifesto, mas encuberto, e não trilhado. Em Africa se usou sempre este officio, e foi alguns annos usado em Portugal, mas hoje está extincto. Tocava ao Adail governar os Almocadens, ou Almogaveres, e a mais gente

te de Couto, a quem encarregou chegasse a examinar a nova povoa-

com que se fazião cavalgadas nas terras inimigas, e ter conhecimento da Campanha para levar com segurança as Tropas. O primeiro Adail deste Reino foi Diogo de Barros, filho de Gonçalo Nunes de Barros, Senhor de Castrodeiro, e outras terras em tempo de ElRei D. João I. Era notavel a ceremonia da eleição do Adail; juntavão-se doze Adais, e juravão, se o eleito tinha as partes requisitas para aquelle officio, e jurando que sim, o armavão, e hum Cavalleiro principal lhe cingia a espada, e elle desembainhando-a se punha sobre o seu escudo, e os doze o levantavão nelle, e virando-lhe a cara ao Oriente, o eleito dando dous talhos no ar com a espada em cruz dizia. Desafio em nome de Deos a todos os inimigos da Fé, e do meu Rei, e virando-o ás outras partes do mundo fazia, e dizia o mesmo, e embainhando a espada lhe dava ElRei huma insignia, dizendo-lhe: Concedo-te que sejas Adail daqui por diante. Na historia dos Xarifes Cap. 31 faz Diogo de Torres gloriosa menção do celebre Adail Portuguez C, afim Lopo Barriga, que viveo em tempo de D. João III, cujas valorosas acções o fizerão tão temido dos Mouros, que corria entre elles por praga commummente, e maldição o dizer: Lançadas te dêm de Barriga. Bluteau.

ção; que os Mouros tinhão fundado naquella vizinhança, para com mais commodo seu apertarem o nosso presidio; e pouco depois de sahir este, mandou outra para o soccorrer no caso que fosse atacado pelos inimigos. Chegou o Adail sem embaraço algum á povoação, que estava murada de taipas de altura de hum homem a cavallo, feitas de terra e rebocadas de cal, com suas seteiras por onde cobertos podião em sua defeza descarregar os seus mosquetes, e cercada em roda de hum fosso secco. Havia dentro até duzentas choupanas, a que elles davão o nome de *algeimes*, fabricadas de madeira, e palha. No meio da huma Praça hum grande tanque, e dous poços de agua, e fóra da povoação dous grandes fornos de cal. Havia só dentro doze Mouros, que apenas descobrírão as nossas Tropas immediatamente se salvárão, fugindo. Como não hia Infantaria, se não fez a demolição destas obras como era necessário, e

tambem por falta de tempo; porque os que fugirão derão rebate pelo paiz, e logo vierão concurrendo tantos dos inimigos, que foi preciso ao Adail recolher-se á Praça. Picados os Mouros da ousadia dos nossos Soldados, veio o Adail de Azamor com a gente da guarda, que pertencia áquella Cidade, que entre todas era a mais valente, e a mais nobre, composta de trezentos homens de cavallo, todos escolhidos, e se emboscou perto das hortas da Praça: sahio a nossa Cavallaria, e Infantaria huma manhã, 29 de Janeiro, a descobrir o campo, que basta para a segurança da Praça, como todos os dias praticavão; e indo hum dos (*) Atalaias para

(*) Atalaia. Deriva-se do Hebraico *Talal*, que val o mesmo que *levantar* a modo de *cumbro*, ou he palavra Arabiga de *Talayaa* que quer dizer *escuta*, ou *sentinella* que está na Torre para dar aviso. No seu Diccionario Oriental pag. 570 quer Herbelar que *Atalaia* se dirive de *Thaláa*, que no Ara-

aquella parte lhe atirárão, e matando-lhe logo o cavallo, o levárão em braços prizioneiro sem lhe poder valer a escolta. O Governador prevenido sempre para semelhantes occasiões, tinha disposto as providencias necessarias encarregadas ao Adail, e ao Sargento Mór Manoel de Azevedo Coutinho, que com oitenta cavallos, e cincoenta Infantes atacou os inimigos, e os carregou até ao sitio chamado da *Cova*, onde obedecendo elles aos brados do Adail *Simaym*, seu Commandante, voltárão caras, e se avançárão contra a nossa Cavallaria; porém esta

---

bigo vale o mesmo que *Guar-te*, e he o que nas torres costumão dizer os *Atalayas* aos que se chegão a ellas. *Atalaya* se chamão em Africa os Soldados, que fazem as vigias de noite. Tambem chamamos *Atalaya* a hum pequeno reducto em alguma eminencia, para descobrir algum movimento do inimigo, donde se fazem signaes com certo numero de fachas, conforme o grosso dos inimigos, e se hé de dia se faz signal com fumos, e o Soldado se chama *vigia*.

se recolhêrão a Azamor, sem se atreverem a entrar em segundo combate.

Depois deste successo tomárão os Mouros a resolução de levantar o bloqueio em que tinhão posto aquella Praça pelo espaço de dezoito mezes, o que executárão a 27 de Fevereiro, lançando fogo a todas as casas da sua nova povoação, arrazando totalmente o reducto, que tinhão fabricado para sua defeza, e retirando a gente para outra povoação antiga, que ficava huma legoa distante daquella Praça; e na manhã de 28 appareceo na campanha em distancia de menos de tiro de canhão o Alcaide de Azamor com hum corpo de mil homens, e levantando bandeira branca mandou hum Alfaqueque a saber o que queria o Governador da Praça com as repetidas chamadas, que lhe tinha feito, a que o Governador mandou responder, que havia cessado já o motivo pela noticia que havia recebido desta Corte de que o Res-

gate dos Portuguzes captivos se negociava pela Praça de Tetuão. Logo o Alcaide mandou dez Cavalleiros dos principaes da sua gente, e os mais luzidos, que o General deixou entrar na Praça, e lhe disserão que o Alcaide de Azamor tinha tido ordem de ElRei de Maquinés seu Amo para praticar com a sua pessoa todas as attenções, o que o General lhe agradeceo muito, e neste mesmo tempo lhe mandou o Alcaide segundo recado, em que pedia quizesse permittir-lhe o gosto de o ver em algumas das tranqueiras dos (3) rebelins, para o que se adiantaria

(3) Rebelim. (Termo da Fortificação) He huma obra menor, exterior, em fórma triangular, ou de Trapezio, que vem a ser com flancos á modo de Baluarte, e se forma fóra das praças defronte das cortinas longas, e lugares mais fracos, começando logo além da contraescarpa, cujo fosso se communica com o da praça. Serve para melhor defender os lugares mais fracos, e tambem para cobrir melhor as portas, assim mesmo para multiplicar defensas, e dar os-

só sem mais guarda que a de cem homens, e assegurando-lhe o General, que tambem o desejava muito, e sentia lhe não fosse permittido sahir das portas da sua estacada; o Alcaide se resolveo a buscallo, assistido de alguns poucos Cavalleiros, e entre elles o Adail *Lid Maymon*, pessoa de grande distincção, e sangue Real. O General chegou ao sitio ajustado, acompanhado da mais luzida Infantaria, e de trinta cavallos. Apeando-se ambos, se saudárão com grandes demonstrações de contentamento, sendo o Alcaide quem mais lhe procurou o avantajar-se nellas, e depois de huma breve pratica cheia de urbanidades, se despedírão, recolhendo-se o General para hum dos baluartes mais vizinhos. O Alcaide no rébe-

---

sos a roer ao inimigo, preservando o corpo da praça principal. *Propugnaculum exterius triangulare.* (Alguns chamão indifferentemente Meias Luas, assim aos *Rebelins*, como ás Meias Luas.

Hum da mesma estacada entrou em huma escaramuça, e com desprezo total de huma queda, que deo, assistio mais de hora e meia em humas justas com que se divertirão trinta dos seus Cavalleiros, escolhidos com outros tantos Portuguezes, praticando muitas destrezas das que ensina a arte de Cavallaria. O General o fez salvar na sua retirada com a descarga de nove peças de artilheria, mandando-lhe hum precioso presente para o seu Rei, outro para o Secretario de Estado, e huma igual para o Bachá General das Armas, dando ao Alcaide hum correspondente ao valor dos dous, e contentando ao Adail, e todos os mais Cavalleiros, e ainda aos criados do Alcaide, e dos Cabos, com varios presentes, segundo as suas graduações.

Passados seis mezes, persuadido o novo Bachá, Alcaide de Azamor, da grande opinião que entre os Mouros tinha grangeado o Governador e Capitão General da Pra-

ça de Mazagão Bernardo Pereira de Beredo, procurou vêllo com licença do seu Rei, e com o pretexto do resgate de hum Mouro, que havia ficado captivo no ultimo choque. E depois de dados refens, e ajustado o dia 13 de Setembro para as vistas, entrou em hum dos rebelins, aonde com os principaes Cavalleiros da sua comitiva fez (segundo o costume Mauritano) huma bem ordenada, e artificiosa escaramuça, e depois fazendo retirar para fóra dos valos a maior parte da sua gente, ficou acompanhado do Xerife *Cid Maymon*, Adail General da Cavallaria, e de outros Cabos principaes apeados, esperando ao Governador na contraescarpa junto das pontes levadiças, e com generosa confiança se deteve perto de hora e meia na conversação, em que repetidas vezes se assegurou ter ordens de *Muley Ali* seu Soberano para praticar todas as attenções com a sua pessoa. O General mostrando logo quanto as merecia

e seu desinteresse, lhe mandou entregar graciosamente o captivo, e fez conduzir áquelle sitio grande quantidade de refrescos que já havia feito distribuir abundantemente no seu Palacio pelos refens, e fazendo magnificos presentes a todos os Cabos á proporção do seu caracter, se recolheo á Praça, depois de muitas reciprocas urbanidades, e mandou salvar ao Bachá com onze peças de artilheria na sua retirada.

Tendo-se fundado na Cidade do Porto no Campo de S. Lazaro hum Recolhimento para Meninas orfãs, com o titulo de Nossa Senhora da Esperança, por ordem da Irmandade da Misericordia da mesma Cidade, a que se havia dado principio em 1722, sendo Provedor della o Doutor Francisco Luiz da Cunha de Ataide, do Conselho de Sua Magestade, Fidalgo da sua Casa; seu Desembargador do Paço, Chanceller, e Governador das Justiças da Relação daquella Cidade e seu dis-

trioto, se collocou por Breve Apostolico na Sua Capella o Santissimo Sacramento com grande solemnidade no dia 21 de Maio.

Na Villa de Aldêa Galega de Ribatejo se fundou hum novo Recolhimento dedicado á Conceição de Nossa Senhora, para onde passárão por Fundadoras em 28 de Setembro cinco Irmãs Terceiras do Hospicio do Menino Deos da Cidade de Lisboa, acompanhadas do Padre Commissario de S. Francisco de Xabregas, e outros Religiosos, e da sua Fundadora D. Ignez Maria Salazar de Moscozo, que forão recebidas no caes da mesma Villa por todos os seus moradores; e acompanhadas em procissão para o dito Recolhimento; e no dia seguinte se cantou Missa solemne em acção de graças na Igreja do mesmo Recolhimento.

CAPITULO XV.

Dá-se noticia de José Contador Argote, e de tres Leis, a primeira sobre a vinda do ouro do Brazil, a segunda sobre o contrabando do tabaco, e a terceira diz respeito aos navios.

NO principio de Fevereiro falleceo em Lisboa José Contador Argote, Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Academico do numero da Academia Real da Historia Portugueza, que tinha a incumbencia de compor na Lingua Portugueza as Memorias de ElRei D. João III. 1736

Por Decreto de ElRei o Sr. D. João V. se publicou na Chancellaria Mór da Corte e Reino a 2 de Março huma Lei de 28 de Fevereiro, pela qual o mesmo Senhor havia por bem que todo o ouro em pó, folheta, ou barra, ou lavrado em peças grosseiras, ou de tosco feitio,

diamantes, e outras pedras preciosas, que viessem do Brazil, venha tudo dentro nos cofres dos navios do comboy, e vá á Casa da Moeda, onde sendo ElRei servido, mandaria tomar para a fabrica da moeda o tal ouro, e peças, pagando-se ás partes pelo toque; e com esta disposição restringe a liberdade dada na Lei de 24 de Dezembro de 1734 de trazer fóra dos cofres o ouro, ou pedras preciosas, que viessem do Brazil, ordenando que só tenha lugar no ouro em moeda, ou em peças bem lavradas, e polidas; e que de todo o ouro, e pedras preciosas de qualquer qualidade que vierem do dito Estado, se pague o hum por cento da conducção, exceptuando unicamente, o que na presente Lei declara, e que o ouro que ElRei permitte vir de fóra dos cofres se manifeste, ou nos portos do Brazil, ou na viagem em termo de trinta dias della, e se pague logo o hum por cento, e que para o Registo não haja mais livros, que os

dos cofres, para o que nelles vier: e os separados para os manifestos do que vier fóra dos cofres, derogando o que dispunha a dita Lei de 24 de Dezembro a respeito de outros livros que ordenava. E porque o ouro, e pedras preciosas, que vierem do Maranhão determina ElRei que por ora se não pague hum por cento, ordena com tudo, que venha registrado todo o ouro em pó, folheta, ou barra, ou lavrado em peças grosseiras, e de tosco feitio; e que seja levado á Casa da Moeda desta Corte, para nelle ser tomado, se ElRei for servido, para a fabrica da moeda, pagando-se ás partes pelo toque, e que todo o ouro, e pedras preciosas, que do Brazil, ou Maranhão se trouxerem sem se observar o disposto nesta Lei, será perdido para a Fázenda de ElRei, e dos descaminhos commettidos contra ella se possa denunciar na fórma da Lei de 24 de Dezembro, a qual com tudo o que nesta não vai alterado, ordena ElRei se cumpra;

como nella se contém, porém que se não tomarão denunciações, que os transgressores derem de si proprios, como nesta mesma Lei amplamente se declara.

Na mesma Chancellaria Mór do Reino se publicou outra Lei de 20 de Março, pela qual ElRei ha por bem, que nenhuma pessoa assim natural deste Reino, como estrangeira, mande introduzir, nem introduza em nenhuma parte do Estado do Brazil, ou conquista, tabaco algum estrangeiro, nem use delle em muita, ou pouca quantidade, e que todo o dito tabaco, que em qualquer parte do Brazil, e mais conquistas fosse achado, seja logo tomado por perdido, e queimado publicamente, ou lançado no mar, em fórma que ninguem se possa aproveitar, nem usar delle, e que todas as pessoas, que o remetterem, ou conduzirem, ou introduzirem, ou mandarem introduzir, ou de qualquer sorte concorrerem para a sua introducção, que o recolherem, ou em cujo poder

for achado; ou delle usarem incorrão em as mesmas penas estabelecidas, declaradas no Regimento da Junta da Administração do tabaco, contra os que introduzem tabaco estrangeiro neste Reino, Ilhas adjacentes, e Estado da India, e que serão castigados na mesma fórma.

Por huma nova Lei de 20 de Março, igualmente publicada na Chancellaria Mór do Reino a 22 do dito, ordena ElRei, que na navegação das Ilhas adjacentes deste Reino para o Brazil se não exceda o numero de navios, que só lhes he permittido por seus privilegios, nem se possa augmentar este numero com o pretexto de serem de lote menor, que o que lhes he concedido, e que os taes navios irão despachados para hum porto certo no mesmo Brazil, e não poderão descarregar em outro; e que se algum navio, que das ditas Ilhas não for despachado para o Brazil passar a qualquer porto daquelle Estado, ou expressamente, ou com pretexto de

arribada, seja confiscado com toda a sua carga, e o Mestre delle, e degradado por sete annos para Angola, e debaixo da mesma pena sejão obrigados a levar passaporte, por onde conste serem do numero permittido, e não possão levar mais que os frutos, e generos das mesmas Ilhas, o que constará por hum manifesto da carga que serão obrigados a tirar, e tudo mais que levarem será confiscado com o navio, e o Mestre incorrerá na pena acima, e que os navios deste Reino, e seus Mestres que fizerem escala em alguma das ditas Ilhas, e nella tomarem carga, além da que levarem do Reino, ficarão sujeitos á mesma prohibição, manifesto, e penas. Pela mesma Lei ordena El-Rei, que se não possa trazer do Brazil para as Ilhas ouro em pó, barra, ou folheta, nem lavrado em peças, nem diamantes, ou outras pedras preciosas, sob pena de confiscação, e sómente se possa trazer ouro amoedado, com Certidão da

Provedoria da Fazenda, em cujo districto estiver o porto do Brazil, donde sahir o navio, da qual se mandará todos os annos conta ao Conselho Ultramarino do que assim se registrar, e que indo ouro em moeda sem a dita Certidão, será confiscado. Juntamente ordena ElRei na dita mesma Lei, que para pontual execução do sobredito, sejão os navios referidos exactamente buscados no Brazil, e nas Ilhas para onde voltarem em direitura; pagando as respectivas Provedorias da Fazenda aos Guardas de salario por cada dia, e noite hum cruzado novo nos portos do Brazil, e dois tostões nos das Ilhas; e que se os Governadores, e mais pessoas a quem se encarrega a execução destas diligencias forem nellas remissos, ou culpados fará ElRei as demonstrações que o caso pedir; e os Guardas que forem infieis, ou negligentes, serão degradados por dez annos para S. Thomé; ordenando tambem, que se possão admittir denuncia-

ções, mas não dadas pelos mesmos trangressores, dando-se aos denunciantes de premio a terça parte, como na mesma Lei se declara.

CAPITULO XVI.

Do Infante D. Carlos.

NAsceo este Infante a 2 de Maio de 1716, filho do Senhor Rei D. João V. Sendo baptizado pelo Cardeal Bispo Capellão Mór, e Inquisidor Geral D. Nuno da Cunha e Ataide, foi Padrinho o Infante D. Antonio seu Tio, e Madrinha sua Irmã a Princeza D. Maria Barbara. Depois a 7 de Junho se fez a ceremonia de se lhe pôr os Santos Oleos, que administrou o mesmo Cardeal, assistido do Cabido da insigne Collegiada de S. Thomé, e dos Bispos de Leiria, Angola, e Tagaste, todos revestidos em Pontifical. Era este Infante agradavel, vivo, e muito gentil. Tinha huma rarissima habilidade, e grande propensão para os

Livros; porém oppunha-se aos seus progressos a sua saude muito debilitada. Escreveo muito bem; soube a Arithmetica sufficientemente; teve conhecimento da Esfera, e da Geografia para acompanhar a historia de que muito se deleitava, mandando-a ler no tempo que não podia ter applicação propria. Teve muita inclinação á Musica, e com tantos embaraços chegou a tocar viola com muita perfeição, com que se divertia na sua molestia, que era huma asma secca; por cujo motivo foi mandado tomar ares para as vizinhanças de Lisboa, e Cascaes donde vinha tomar banhos ao Estoril, que não estão mui distantes: mas crescendo a queixa, veio a acabar, tendo recebido todos os Sacramentos com grande devoção, e edificado a todos na constancia com que se resignava na vontade de Deos, e com repetidos actos de fé implorava a misericordia do Senhor, vindo a fallecer a 30 de Março em Sexta feira Santa á huma hora da tarde.

Contando dezenove annos, dez mezes, e vinte e oito dias. Jaz sepultado no Real Mosteiro de S. Vicente de Fóra.

CAPITULO XVII.

Desacato de Lamego; D. Fr. José de Santa Maria de Jesus Bispo de Cabo Verde; e Diogo de Mendonça Corte Real.

A dez de Abril na Igreja de S. Miguel do Lugar de Mezio, distante duas legoas de Lamego, na madrugada do mesmo dia se achou aberta a porta travessa da Igreja, arrombado o Sacrario, roubado delle o ciborio em que estavão as sagradas Formas, e roubados os vasos sagrados, e mais prata da Igreja. Fizerão grandes demonstrações para desaggravar o Deos Sacramentado já em Procissões de penitencia, já nas mesmas de triunfo.

No dia 7 de Maio falleceo na

Cidade de Lisboa no Convento de Xabregas D. Fr. José de Santa Maria de Jesus, Bispo de Cabo Verde, havendo tido esta Dignidade quinze annos, porque foi Sagrado Bispo na Basilica Patriarcal a 8 de Junho de 1721. Havia professado no mesmo Convento, em que falleceo, a 15 de Agosto de 1695, e em cumprimento de huma promessa que tinha feito á Virgem Maria, se lhe concedesse humá mercê que lhe conseguio, passou para o Seminario de Varatojo donde sahio eleito Bispo. Toda a sua vida foi huma penitencia continuada: no zelo da salvação das almas foi incançavel, e por elle padeceo innumeraveis trabalhos na visita da Missão de *Guiné* até perder a vista. Escreveo com o mesmo zelo o livro intitulado *Brados do Pastor ás suas ovelhas.* Os Padres do Convento de Xabregas lhe fizerão as suas solemnes Exequias, em que prégou Fr. João de Nossa Senhora, Prégador Apostolico, chamado o Padre Poeta, de quem no seu competente lugar farei memoria.

No dia 9 de Maio falleceo Diogo de Mendonça Corte Real na sua quinta de Benfica. Nasceo em Tavira no Reino do Algarve a 17 de Junho de 1656, filho de Diogo de Mendonça Corte Real, e de sua mulher D. Jeronyma de Lacerda. Instruido na Lingua Latina, e letras humanas, se applicou ao estudo do Direito Pontificio, onde recebeo o gráo de Doutor em Canones, sendo logo despachado com huma Conducta a 8 de Julho de 1686 na mesma Faculdade. No anno seguinte por mercê de 6 de Dezembro passou a outra de Leis. Estando com esta occupação, passou a ser provido com a Beca no lugar de Corregedor da Comarca do Porto, que servio com satisfação de todos. Pouco depois o nomeou ElRe D. Pedro Enviado Extraordinario á Corte de Haya, para onde embarcou a 13 de Março de 1691. Naquella Corte mostrou o seu talento, sendo feliz nas negociações em diversos Tratados que celebrou entre a nos-

sa Corte, e aquella Republica. No fim do anno de 1693 sahio de Haya, e foi mandado com o mesmo caracter para Madrid em que entrou no fim de Maio de 1694, onde residio com grande estimação até que rota a guerra da grande Alliança no fim de Dezembro de 1703, passou o Caia, e veio para Portugal. Aqui foi provido no lugar de Secretario das Mercês, e Expediente por Aviso de 2 de Abril de 1704, succedendo neste lugar a Pedro Sanches Farinha, e juntamente encarregado dos Negocios Estrangeiros. No mesmo anno entrando Carlos III em Portugal, e passando com ElRei D. Pedro á Provincia da Beira, Tomo V fol. 92, foi Diogo de Mendonça nomeado para acompanhar ElRei com o exercicio de Secretario de Estado. Voltando da Campanha com ElRei a 27 de Novembro do mesmo anno, continuou na occupação de Secretario das Mercês, e Expediente, conservando a Administração de tudo que pertencia á guerra.

Subindo ao Throno o Senhor D. João V, sendo Secretario de Estado D. Thomaz de Almeida, e passando a residir no Bispado de Lamego para onde estava nomeado, lhe succedeo Diogo de Mendonça (que depois foi seu cunhado) no emprego. Casou a 19 de Outubro de 1718 com D. Teresa de Borbon, filha de D. Antonio de Almeida II Conde de Avintes. No primeiro de Outubro de 1727 fez o Tratado Matrimonial do Principe das Asturias D. Fernando com a Princeza D. Maria Barbara, Tomo VII a fol. 283. Teve Diogo de Mendonça grandes talentos, e gozou grandes creditos em toda a Nação. Foi Commendador das Commendas de Santa Maria de Trancoso na Ordem de Christo, Senhor de Torre da Palma, e do Morgado dos Mendonças Arraes do Algarve, do Conselho de Sua Magestade, seu Secretario de Estado, em cujo emprego servio tambem as Secretarias das Mercês, Assignaturas, Expediente, e a da Serenissima Ca-

sa de Bragança, e Academico da Real Academia da Historia Portugueza para a decisão dos pontos duvidosos, administrando ao mesmo tempo a obrigação de Provedor das Obras da Casa Real, e Palacios. Falleceo quando contava setenta e oito annos de idade. Foi sepultado por deposito na Igreja Paroquial de Bemfica, para dalli serem levados seus ossos á antiga Capella, e jazigo, que a sua casa tem na Cidade de Tavira. O Marquez de Valença recitou o seu elogio na Academia com admiravel eloquencia, que imprimio no anno seguinte de 1737. Nasceo a Diogo de Mendonça do matrimonio com D. Teresa de Borbon D. Joaquina Anna de Borbon nascida a 16 de Janeiro de 1722. Foi baptizada na casa de seu pai, que era hum quarto do Paço, por seu tio o Patriarca D. Thomaz de Almeida, e forão Padrinhos o Senhor Rei D. João V., e a Rainha D. Maria Anna de Austria, sendo esta Senhora Dama da mesma Rainha.

Casou a 8 de Julho de 1742 com Antonio José de Mello e Castro, que falleceo a 12 de Março de 1743 sem deixar successão. João Pedro de Mendonça Corte Real nasceo a 3 de Janeiro de 1723 de quem tambem foi Padrinho ElRei, e a Princeza D. Maria Madrinha, e por se achar com bexigas, tocou com Procuração o Infante D. Antonio. Foi moço Fidalgo com exercicio no quarto da Rainha. Teve a honra de ser armado Cavalleiro por ElRei a 6 de Setembro de 1732, e lhe fez a Mercê da Commenda de Santa Maria de Langroiva na Ordem de Christo, vaga havia muitos annos pelo Conde da Castanheira Simão Corrêa da Silva. Casou João Pedro em Julho de 1747 com D. Domingas de Saldanha, filha de João de Saldanha, Morgado de Oliveira, e de sua mulher D. Ignez Antonia da Silva, de quem teve D. Maria Francisca de Mendonça, que nasceo em Bemfica a 27 de Novembro de 1748. Casou com D.

João Pedro da Camara, de quem ha successão.

CAPITULO XVIII.

A Infanta D. Francisca filha de El-Rei D. Pedro II, e de sua segunda mulher, a Rainha D. Maria Sofia de Neubourg.

NAsceo esta Infanta a 30 de Janeiro de 1699. Foi baptizada pelo Cardeal D. Luiz de Sousa, decimo nono Arcebispo de Lisboa (que por erro de imprensa se diz no Tomo V. a fol. 73 que fora decimo Arcebispo) a 24 de Fevereiro em que a Igreja celebra a festividade de S. Mathias; sendo seu Padrinho José Rei dos Romanos, e com Procuração sua tocou o Bispo Inquisidor Geral D. Fr. José de Lancastre, e não houve Madrinha. Foi esta Infanta gentil, amavel, e dotada de singulares virtudes. Gostava muito

da lição dos livros a que muito se applicava, sendo este o seu mais estimavel divertimento. Tendo grande propensão para a Musica, tocava com perfeição varios instrumentos della. Tratava a todos com muito agrado, e por isso sendo de todos muito amada, foi geralmente sentida a sua morte, succedida depois de poucos dias de molestia a 15 de Julho, Domingo em que a Igreja celebrava a festa do Anjo Custodio do Reino. Contando trinta e sete annos, cinco mezes, e dezesete dias; tendo-se disposto para a morte com todo o desvélo, confessando-se largamente, e recebendo o Sacramento da Eucharistia por Viatico com muita edificação. Jaz no Mosteiro de S. Vicente de Fóra.

CAPITULO XIX.

Creação das Secretarias de Estado; morte de D. Jaão de Mendonça Bispo da Guarda; e Successo de Mazagão.

POr Alvará de 28 de Julho foi o Senhor Rei D. João servido (attendendo aos muitos negocios, que com o tempo tinhão crescido) crear tres Secretarias, todas com o titulo de Secretarias de Estado, Mercês, e Expediente. Huma *para os Negocios Interiores do Reino;* outra *para os pertencentes á Marinha, e Dominios Ultramarinos*; e a terceira *para os Negocios Estrangeiros, e da Guerra*, em cuja conformidade pertencerião á Secretaria dos Negocios do Reino as creações e provimentos de Titulos, e dos officios maiores da casa, doações, e senhorios de terras, alcaidarias mores, juridicções, privilegios, e rendas, os pleitos, e homenagens de qualquer Governo, Fortaleza, ou Capitania dos seus Domi-

nios; e todas as mais mercês, que ElRei fosse servido fazer, ou por graça, ou remunerações de serviços, e pela mesma Secretaria se despedissem as nomeações de todos os Prelados, assim do Reino como dos Dominios Ultramarinos, provimentos de Presidentes, e Ministros para todos os Tribunaes, Relações, e lugares de Letras do mesmo Reino, e Dominios; as eleições de Reformador, e Reitor da Universidade de Coimbra, e Lentes della; as apresentações dos Canonicatos da dita Universidade, e de todos os Beneficios das Ordens Militares, pelo que respeita sómente ás Igrejas do Reino, e os mais provimentos de quaesquer officios, e cargos do mesmo Reino, que forem da sua nomeação, excepto os que abaixo se declarão. Todos os mais negocios pertencentes assim ás ditas Ordens Militares, e Universidade, como ao governo interior do Reino, administração de justiça, da sua Real Fazenda, Policia, bem commum dos

povos, ou interesse particular dos Vassallos do mesmo Reino, que se lhe houvessem de fazer presentes, ou sejão por Consultas dos Tribunaes, ou por cartas de conta, ou por petições das partes, se encaminhassem pela dita Secretaria, declarando-se assim nas sobreditas cartas, e maços das Consultas, e pela mesma se expedissem as resoluções que ElRei fosse servido tomar, e quaesquer outras Ordens, que não tocassem ao Expediente particular das outras Secretarias.

Que á *Secretaria de Estado da Marinha, e Conquistas* pertencessem todos os despachos concernentes á expedição das armadas, e frotas, e á administração da fazenda, dos seus armazens, e os officios della, o Expediente dos passaportes dos navios, que sahirem deste porto, as ordens sobre os que entrarem, e todas as mais dependencias da mesma Marinha, nomeações de Vice Reis, Governadores, e Capitães Generaes dos Estados da *In-*

dia, e *Brazil*, *Maranhão* Reino de *Angola*, Ilhas da *Madeira*, *Açores*, e *Cabo Verde*, e Presidios de *Africa*; os provimentos de todos os postos militares, Officiaes de Justiça, e Fazenda das mesmas Conquistas, e das Dignidades, Conezias, Parroquias, e mais Beneficiados das suas Igrejas, negocios das Missões, e todas as mais pertencentes á administração da Justiça, Fazenda Real Commercio, e Governo dos referidos Dominios, e as cartas que escrevessem a ElRei os Vice Reis, Governadores, e Prelados, e quaesquer outras pessoas, não sendo dirigidas a algum Tribunal, se remettessem á dita Secretaria, e por ella se expedissem as respostas.

Que pela *Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros*, e da *Guerra* correrião todas as negociações com qualquer outra Corte, as nomeações dos Ministros, que houverem de servir ElRei nas Cortes Estrangeiras, as instrucções, avisos, ordens, e respostas das cartas dos mesmos

Ministros, os despachos sobre a sua subsistencia; e Tratados de paz, guerra, casamentos, allianças, commercio, e quaesquer outros, que se celebrassem; as Cartas para os Reis, Principes, e quaesquer outras pessoas de fóra dos Dominios de ElRei; as Conferencias com os Ministros Estrangeiros, para assistirem na sua Corte, excepto quando ElRei se servir de nomear a algum delles conferente particular; e que á mesma Secretaria pertencessem as dependencias de guerra, e dos seus Exercitos; e as que respeitão ao Corpo Militar das Tropas destes Reinos, ainda em tempo de paz; a administração da Contadoria geral de guerra, os Provimentos de todos os postos Militares das mesmas Tropas, e officios da sobreditas repartições, as Ordenanças Militares, e Regimentos, que ElRei fosse servido mandar observar; e todas as mais ordens, que se expedissem: Havendo mais ElRei por bem, e ordenado, que fal-

lando-se, ou escrevendo-se aos sobreditos tres Secretarios de Estado, se lhes dê sempre o Tratamento, que pela Lei de (4) 16 de Setembro de 1597 se manda dar aos Regedores das Justiças e Casa da Supplicação, Governador da Relação do Porto, Vedores da Fazenda, e Presidentes dos Tribunaes; mandando que todas as pessoas dos seus Reinos, e Dominios sejão obrigadas a dar-lhes o referido Tratamento, e que os Officiaes, que até então tinhão servido nas Secretarias

(4) Diz esta Lei assim. " Que o Regedor da Justiça da Casa da Supplicação, e Governador da Relação do Porto, Vedores da Fazenda, e Presidentes do Desembargo do Paço, e Meza da Consciencia e Ordens, no tempo em que estiverem nos seus Tribunaes fallem por Senhoria todas as pessoas que nelles entrarem; e o mesmo farão nas petições, e papeis, que se lhes escreverem, e houverem de presentar, estando assim mesmo nos seus Tribunaes; e quando estiverem fóra delles se lhes não poderá fallar, nem escrever por Senhoria. "

de Estado, e Mercês se dividissem pelas tres repartições sobreditas, ficando cada huma com o seu Official Maior, e os mais, que fossem necessarios para o seu expediente; e que para não haver confusão por causa dos Arquivos, se dividissem tambem os livros, e papeis que nelles se achassem, segundo as suas materias.

Falleceo a 2 de Agosto o Bispo da Guarda D. João de Mendonça. Nasceo na Villa de Extremos a 12 de Junho de 1673, filho do III Conde de Val dos Reis Lourenço de Mendonça. Estudou na Universidade de Coimbra a Jurisprudencia Canonica, onde foi admittido Porcionista do Real Collegio de S. Paulo a 30 de Outubro de 1689. Recebido o gráo de Doutor nesta Faculdade a 17 de Julho de 1698, passou a Arcediago da Sé da Guarda, e a Conego, e Thesoureiro Mór da Sé de Evora a 28 de Dezembro de 1694, pela promoção de seu tio D. Ruy de Moura Telles

ao Bispado da Guarda. Sendo Conclavista com privilegio de Lente em 27 de Novembro de 1698, ostentou com tanta profundidade a Cadeira de Clementinas, que ainda que cedeo della em utilidade de outros Oppositores mais antigos, se lhes julgou a igualação á dita Cadeira a 25 de Fevereiro de 1706, da qual teve a propriedade com igualações á do Decreto de 18 de Fevereiro de 1707, e ultimamente igualado á de Vesperas a 2 de Agosto de 1708. Eleito Deputado da Inquisição de Coimbra a 3 de Janeiro de 1704, rejeitou ser Deputado da Meza da Consciencia e Ordens, antepondo a este honorifico lugar o laborioso exercicio de Mestre na Universidade. ElRei D. João o nomeou em premio de seus merecimentos Bispo da Guarda, em que foi confirmado pelo Papa Clemente XI a 30 de Janeiro de 1713. Chegando á sua Diocesi, a visitou pessoalmente com muita edificação. Determinado fazer a visita *ad li-*

nima Apostolorum, passou a Roma a 31 de Maio de 1717, onde chegou a 13 de Novembro do dito anno. Ahi o nomeou o Papa Assistente do Solio Pontificio por hum Breve expedido a 18 de Maio de 1718, que lhe levou a sua casa o Monsenhor Batelli, Secretario dos Breves a Principes. Depois de mostrar na Corte de Roma os seus talentos, e as suas virtudes, voltou ao seu Bispado a 23 de Agosto de 1726, onde exercitando as virtudes de hum bom Pastor, falleceo em Castello Branco, quando contava sessenta e dous annos de idade, e de Bispo vinte e tres.

Achando-se na Praça de Mazagão no dia 16 de Novembro no campo chamado da *Rochinha* a nossa gente occupada em cortar lenha, e forragem para o fornecimento ordinario da Praça, lhe sahírão tão repentinamente seiscentos Mouros de cavallo, que a pé não podera montar para retirar-se, o que fez carregada de inimigos, mas conser-

vando sempre a boa ordem até segurar a sua retaguarda com a defensa dos vallos da Praça, os quaes mandou logo guarnecer com Infantaria o Governador Bernardo Pereira de Berredo; e assim que a nossa Cavallaria vio que os inimigos os não podião cortar, começou a carregallos com tanto valor, constancia, e ordem militar, que os inimigos, depois de hora e meia de peleja em que tiverão onze mortos, e hum grande numero de feridos, se puzerão em apressada marcha, sem que da nossa parte houvesse mais que quatro feridos, de que morreo hum no dia seguinte.

CAPITULO XX.

D. Sebastião de Andrade Pessanha, Arcebispo de Goa; Gualdo Dias com cento e dezeseis annos; D. Alvaro de Noronha e Castro, Bispo de Portalegre; D. João de Sousa de Carvalho, Bispo de Miranda; Festa das Dores de Nossa Senhora na Capella da Gloria, Freguezia de S. José de Lisboa; e D. Paulo de Carvalho e Ataide, Conego e Arcipreste da Santa Igreja Patriarcal.

Falleceu em Lisboa a 2 de Março D. Sebastião de Andrade Pessanha, Arcebispo de Goa, e Primaz da India Oriental, para onde havia partido em 1716, havendo sido sagrado a 22 de Março do dito anno, e governado alguns annos aquella Igreja; e depois todo o Estado da India Portugueza, em que succedeo ao Conde de Sabugosa Vasco Fernandes 1737

Cesar de Menezes. Renunciando o Arcebispado em razão dos seus achaques, se recolheo ao Reino, onde primeiro havia sido Deputado do Santo Officio da Cidade de Evora, donde era natural, filho de Diogo Pessanha Falcão, e de D. Luiza de Andrade. Foi sepultado no Capitulo do Convento de S. Pedro de Alcantara dos Religiosos Arrabidos, junto ao Altar onde se fizerão as suas Exequias com toda a pompa.

A 22 do mesmo mez em Aldeagallega de Riba Téjo falleceo com cento e dezeseis annos e cinco dias de idade Giraldo Dias, mulato, escravo do Desembargador Antonio de Sampayo Cogominho de Vasconcellos, o qual havia nascido na Villa de Viana do Alemtejo em 17 de Março de 1621, e veio a alcançar seis Monarcas de Portugal, que forão Filippe III., Filippe IV., D. João IV, D. Affonso VI, D. Pedro II, e D. João V.

A 29 do mesmo mez de Março

morreo na Cidade de Portalegre D. Alvaro de Noronha e Castro, Bispo daquella Diocesi, em idade de sessenta e oito annos; havendo nascido no Castello de Lisboa a 26 de Abril de 1669, e sido Porcionista do Collegio de S. Pedro na Universidade de Coimbra. Foi depois Arcediago na Sé de Lisboa, Sumilher da Cortina, e Deputado do Santo Officio das Inquisições de Coimbra, e de Lisboa, e promovido á Dignidade Episcopal no anno de 1711 por nomeação de ElRei D. João, que confirmou o Papa Clemente XI, e alli celebrou o Synodo Diocesano em 1714, que foi impresso por sua ordem em Roma no anno de 1719, para correção de muitos abusos, e melhor direcção do Governo do seu Bispado.

Na Cidade de Miranda, depois de huma dilatada enfermidade falleceo o seu Bispo D. João de Sousa de Carvalho, natural da Villa de Borba na Provincia do Alemtejo, foi baptizado a 23 de Janeiro de

1658, filho do Desembargador Pedro Ferreira de Andrade, e de D. Serafina de Sousa de Carvalho. Fazendo grandes progressos na Universidade de Coimbra, foi condecorado com o gráo de Doutor em Theologia, e admittido a Collegial do Real Collegio de S. Paulo a 30 de Dezembro de 1689, de que foi Reitor em 1696. Foi Conego Magistral das Cathedraes de Vizeu, Coimbra, Evora, e Deputado da Inquisição de Coimbra, e eleito Inquisidor em Evora a 4 de Março de 1710. As suas virtudes o elevárão á Dignidade de Bispo de Miranda, sendo confirmado pelo Papa Clemente XI a 8 de Junho de 1716, e sagrado pelo Cardeal D. Nuno da Cunha e Ataide, Inquisidor Geral, no Convento da Trindade a 23 de Agosto do mesmo anno. Tomando posse do seu Bispado a 16 de Dezembro, governou com muita vigilancia, e cuidado, merecendo por isso o nome de hum verdadeiro Pastor. Fallecendo a 15 de Agosto,

quando entrava nos oitenta annos da sua idade, deixou eterna saudade aos seu Diocesanos.

Na Capella de Nossa Senhora da Gloria, Freguezia de S. José da Cidade de Lisboa, se celebrou no dia 13 de Outubro por direcção do Padre Fr. Hugolino de Maria Antonio, Religioso Portuguez da Ordem dos *Servos da Santissima Virgem Maria*, Vigario Geral para novas fundações de casas da sua Religião neste Reino e suas Conquistas, a festividade das Sete Dores da mesma Senhora, Padroeira e Fundadora da Religião Servitana instituida no anno de 1238 no Pontificado do Papa Gregorio IX, approvada no de 1254 por Alexandre IV, e confirmada no de 1304 por Benedicto XI. Assistirão quasi todas as Communidades de Lisboa, convidadas pelo dito Padre, prégando o Doutor Thomaz Borges, Presbytero do Habito de S. Pedro, sobre a antiguidade e particulares circumstancias da dita Ordem.

Na Cidade de Lisboa a 25 de Outubro falleceo em idade de cincoenta e nove annos D. Paulo de Carvalho e Ataide, Collegial que havia sido do Collegio de S. Pedro, graduado Doutor nos Sagrados Canones, Lente Conductario na Universidade de Coimbra, Desembargador da Relação do Porto, donde logo foi promovido para a Casa da Supplicação de Lisboa, Desembargador dos Aggravos, e Deputado da Meza da Consciencia e Ordens, Conego Doutoral da Sé de Viseu, e de Lamego, Deputado do Santo Officio em Coimbra, e Lisboa, Provedor das Capellas de ElRei D. Affonso IV, e como tal donatario das Villas de Viana de Alemtejo, Alverca, e Reguengos do Gradil, Aldeia de D. Fernando, e Alfavorães, com plena jurisdicção de nomear todos os officios de justiça, e postos milicianos, Proveddr das Mercearias do mesmo Rei, da Rainha D. Catharina, do Infante D. Luiz, e do Collegio de Jesus de Lis-

boa, Conego, Arcipreste da Santa Igreja Patriarcal, do Conselho de El-Rei, seu Sumilher da Cortina, Varão doutissimo, assim em Direito Civil, como no Canonico. Foi sepultado na Igreja Parrochial das Mercês da Cidade de Lisboa, de que a sua casa he Padroeira, onde foi baptizado a 11 de Maio de 1679, havendo nascido a 29 de Abril, e onde tambem se fizerão as suas Exequias com toda a magnificencia, e solemnidade no dia 27 do mesmo mez.

CAPITULO XXI.

Successos de Mazagão acontecidos neste anno.

ACHando-se a 13 de Janeiro forrajando a Cavallaria da Praça no sitio das *Areas* em Mazagão, apparecêrão de repente os Mouros em numero de mais de mil e quinhentos, e atacárão a nossa Cavallaria; 1738

a qual o Governador e Capitão General Bernardo Pereira de Berredo mandou soccorrer com huma parte da sua Infantaria, e depois de hum porfiado combate de mais de hora e meia, em que o fogo continuou sempre com grande força, forão os inimigos rechaçados com muita perda, havendo só da nossa parte, e dos Soldados Infantes tres cavallos mortos, e dous Cavalleiros levemente feridos.

Achando-se depois no dia 22 de Outubro preciso fornecer-se a Praça de lenha, e feno, ordenou o Governador a Mattheus Valente do Couto, Adail da Cavallaria, fosse fazer este provimento no Campo de Mazagão o velho, que ficava pouco distante daquella Praça, o que elle fez com felicidade; porém ainda se achava no campo quando começárão a apparecer cem homens. O Adail, que se suppunha superior aos inimigos, não só no numero, mas na qualidade da gente, destacou sobre elles algumas partidas,

que puzerão todos em fugida, e com tanta precipitação, que abandonárão totalmente a sua Infantaria, a qual não se sabendo aproveitar das grandes vantagens do terreno, em que se achava, pôde o grosso da nossa Cavallaria atacalla tão promptamente, e com tão pezados golpes, que despojárão da vida a todos, os que por mercê a não pedírão. Deo-se parte ao General deste feliz succeso, mas no mesmo instante lhe mandou outra vigia da Torre, chamada do Rebate, de que se renovava a peleja com os Mouros, por haver crescido mais o numero dos inimigos. O General receando que a fortuna usasse das inconstancias, que muitas vezes pratica nas acções militares, puxou em pessoa pela Infantaria, que se achava já guarnecendo os valos; e apeando-se na sua frente, occupou hum sitio forte junto ao mar, para alli receber a Cavallaria no caso que se retirasse rechaçado, teve a felicidade de se recolher vi-

ctoriosa. Sahio ferido levemente em hum braço o Adail da Cavallaria. Houvérão mais dous Cavalleiros feridos levemente, e foi toda a perda que tivemos nesta acção. Morrêrão dos inimigos dezeseis, ficárão captivos trinta e sete em que entrárão dezeseis feridos, e por despojo todas as suas Armas.

Depois disto passou o novo Rei de Maquinés *Muley Mecidade* ordens positivas ao Alcaide de *Azamor*, que governava toda aquella fronteira, para que desse principio a alguma negociação para o resgate dos Mouros, que ficárão captivos neste ultimo choque de 22, com os Cavalleiros daquella Praça, praticando-se com o Governador todas as attenções devidas, e com effeito se resgatárão quarenta e sete dos setenta e hum que entrárão prizioneiros na Praça. Os bons successos que adquirio em todo o seu governo o Governador, e Capitão General Bernardo Pereira de Berredo, lhe adquirírão hum tal respeito na Bar-

baria, que os infieis se não atrevião a disputar-lhe as utilidades da Campanha de que tinha sempre abundantemente fornecida a mesma Praça.

CAPITULO XXII.

O Padre Antonio dos Reis da Congregação do Oratorio; preza de Mouros na Villa da Feira; e morte de D. Manoel Rolim de Moura.

NO dia 19 de Maio falleceo o Padre Antonio dos Reis. Nasceo este esclarecido Varão no Lugar de Pernes, distante da Villa de Santarém tres leguas para o Norte em 23 de Setembro de 1690, filho de Antonio Cardoso, e Anna dos Reis. Aprendidos os primeiros estudos, recebeo a Roupeta da Congregação do Oratorio de Lisboa a 31 de Julho de 1707. Aqui se exercitou em ensinar Theologia Moral, a que foi

levado a 22 de Maio de 1727. Falou a Lingua Latina com tanta pureza e eloquencia como se fosse a materna. Na composição dos Epigrammas foi unico, e singular, como testemunhão os cinco livros do seu primeiro Tomo impresso segunda vez em 1730, a quem tambem se deve a Colleção de todos os Poetas Portuguezes, que se imprimirão em muitos volumes. Foi versado nas Linguas Italiana, Castelhana, e Franceza, e com bastante intelligencia da Grega, e Ingleza. A sua prédica mereceo todo o applauso. Rejeitou a Mitra de Pekim, e o Governo do Arcebispado de Braga, vago pela morte de D. Ruy Mendes Telles. Pelas suas grandes prendas, e boas qualidades mereceo as publicas, e particulares estimações do Senhor Rei D. João V, confiando da sua capacidade negocios de grande consideração. Frequentando muitos annos o Paço por mandado de ElRei, nunca em seus discursos teve lugar a lisonja, pela qual a

verdade padecesse o mais leve detrimento. Foi Chronista Geral das Congregações do Oratorio, Qualificador do Santo Officio, Examinador das tres Ordens Militares, e Synodal do Patriarcado de Lisboa, Consultor da Bulla da Santa Cruzada, Censor da Academia Real, e Chronista Latino deste Reino, por Carta de 6 de Junho de 1726. Era afavel, e muito benigno para todos, e sobre tudo exemplarissimo. No meio de toda a sua robustez, e idade varonil, foi accommettido de huma febre maligna, que o avisou ser chegado o termo dos seus dias: disposto com os Sacramentos da Igreja, pedio lhe lessem a Paixão escripta por S. João, e beijando depois a sagrada Biblia, entregou sua alma ao Creador, quando contava quarenta e oito annos de idade, e trinta e dois de Congregado. Deose á sepultura na Igreja do Espirito Santo no dia seguinte, onde se lhe fez o Officio de corpo presente, com assistencia de muita Nobreza.

O Catalogo das muitas e excellentes obras; que compoz, se pode ver no I.° Tomo da Bibliotheca Lusitana a fol. 368.

Navegando huma (4) caravella de hum dos portos do Reino de Galliza para Setubal, avistou ao mar hum navio, que foi observando sem suspeita de ser inimigo por lhe não ver lançar lancha fóra, porém quando menos o imaginava, se vio cortada, e accommettida pela parte

---

(4) Caravella. Embarcação redonda, que anda com velas latinas, e que de ordinario leva duzentas toneladas. Na (*) Hydrografia do Padre Fournier vem que os Portuguezes forão os inventores deste genero de Embarcação.

(*) Hydrografia. Propriamente he a descripção do elemento da agua dos mares, Ilhas, etc.; mas de ordinario toma-se pela sciencia, que ensina a Arte da navegação, o modo de fazer cartas de marear, etc. Deriva-se do Grego *Hydor*, Agua, e *Graphein*, Escrever. Teve Salomão sciencia infusa da Geographia, *Hydrografia*, etc., Vasconc. Noticias do Brazil 91.

da terra, e do Sul por huma lancha com dezoito homens bem armados, e hum pedreiro na prôa. A caravella vendo-se entre a náo, e a lancha foi retrocedendo para o Norte, e se chegou tanto a terra, que encalhou, e receando-se os que nella vinhão (ainda depois de encalhados) do navio, e da lancha, que os vinhão accommettendo, se lançárão no bote, e se salvárão em terra na praia de *Esmoriz* da Villa da Feira no dia 10 de Julho. Os Mouros entrárão logo á sua vista na caravella, de que tirárão algum fato, com que huns voltárão na lancha para o seu navio, ficando os mais na caravella para a porem em mareação, com ajuda do seu navio, porém neste tempo veio hum mar tão rijo, que lhes voltou a lancha, e como ainda estavão mui chegados á caravella, se afogou só hum, e se salvárão nella os outros, que logo começárão a atirar para a terra contra os caravelleiros, e algumas pessoas, que vierão concorrendo para a praia.

pois de haver sido formado em Canones pela Universidade de Coimbra, deixando os Estudos seguio as Armas, e occupou os Governos do Maranhão, Mazagão, e Pernambuco, com a Patente de Capitão General. Morreo sem filhos, deixando hum Legado de cincoenta mil cruzados ao Hospital Real de todos os Santos desta Cidade de Lisboa; e foi sepultado no Convento dos Remedios Carmelitas Descalços.

CAPITULO XXIII.

O Cardeal Bispo do Algarve D. José Pereira de Lacerda; João Gomes da Silva IV. Conde de Tarouca; Reliquias que vierão de Roma para o Altar da Senhora da Madre de Deos; e Medalhas apparecidas em Braga.

A vinte e nove de Setembro falleceo o Cardeal D. José Pereira de Lacerda, Bispo do Algarve. Nasceo

na Provincia do Alemtejo na Villa de Moura a 7 de Junho de 1661, filho de Francisco Pereira de Lacerda, e de D. Antonia de Brito, Fidalgos illustres. Estudando na Universidade de Coimbra, ahi tomou o gráo de Doutor, e sendo Oppositor ás Cadeiras, leo algumas por substituição com applauso geral. Nomeado Promotor, e Deputado do Santo Officio na Inquisição de Evora, tomou posse destes lugares a 10 de Dezembro de 1691. Na mesma Inquisição foi Inquisidor, tomando posse a 2 de Setembro de 1692. Daqui passou a Prior da Igreja de S. Lourenço de Lisboa, na qual succedeo a D. Thomaz de Almeida depois Cardeal, e primeiro Patriarca de Lisboa. Sendo cada vez maior o seu merecimento, mereceo ser nomeado Prior Mór da Ordem Militar de S. Tiago da Espada em 12 de Setembro de 1709, e tomou posse do Priorado Mór no Convento de Palmella em 4 de Dezembro do mesmo anno. Quando o Senhor Rei

D. João foi ao Convento de Palmella em 1711 o Prior Mór prégou na sua presença de repente no dia 2 de Julho. Tomo VI, a fol. 32. Sendo eleito Bispo do Algarve em Novembro de 1715, foi sagrado em Lisboa na Igreja da Trindade a 30 de Agosto de 1716 pelo Cardeal D. Nuno da Cunha de Ataide, com assistencia de D. Luiz Simões Brandão, Bispo de Angola, e D. Manoel da Silva Francez, Bispo de Tagaste, e Coadjutor do Arcebispado de Lisboa. Concedendo o Papa Clemente XI a graça da creação da Santa Igreja Patriarcal pela *Bulla Aurea*, foi o Bispo do Algarve o seu Executor. O mesmo Papa Clemente XI o creou Cardeal Presbytero da Santa Igreja Romana no Consistorio de 19 de Novembro de 1719. Trouxe-lhe o Barrete Cardinalicio Monsenhor Sacripante, o qual recebeo na sua Capella em 3 de Novembro de 1720. Nos principios de Maio de 1721 o nomeou El Rei Conselheiro de Estado. Pela morte do

Papa Clemente XI foi convocado pelo Sacro Collegio para ir a Roma votar no Conclave, por cujo motivo partio de Lisboa a 9 de Maio com o Cardeal Cunha, Tomo VII a fol. 115. Tanto que chegou á Curia Romana foi conduzido pelo Cardeal Piazza ao Consistorio, onde lhe deo o Papa Innocencio XIII, que já se achava eleito, o chapéo, e anel Cardinalicio a 10 de Junho do mesmo anno, e o Titulo de Santa Suzana, do qual tomou posse no mesmo anno em 11 de Agosto dia da mesma Santa; e a 7 de Setembro seguinte tomou posse do lugar de Protector da Capella do Santissimo da mesma Igreja. O mesmo Papa o nomeou para as Congregações do Concilio Tridentino, Immunidade Ecclesiastica, Indice, e Indulgencias, em que mostrou a profunda noticia de huma e outra Jurisprudencia. Em obsequio da sua vasta erudição o elegeo a Academia dos Arcades seu Collega, e lhe deo o nome de *Retimo Sidiano*. Por

morte do Papa Innocencio XIII entrou no Conclave com os mais Cardeaes, sendo elle hum dos primeiros votos para a eleição do Papa Benedicto XIII a 29 de Maio de 1724. No anno seguinte, que era Santo, fez no seu Palacio hum Hospicio para doze Clerigos pobres, que de Hespanha partissem a ganhar as Indulgencias de tão grande Jubileo. Os moradores do Reino do Algarve seus Subditos lhe escrevêrão a Roma, pedindo-lhe a graça de declarar dia Santo de guarda na Cidade de Faro, e seus arrabaldes o dia 4 de Dezembro dedicado a Santa Barbara, a qual tinhão eleito sua Protectora contra os terramotos, e tempestades; o que com effeito se lhes concedeo no anno de 1725. Voltando para Portugal em Setembro de 1728, chegou a esta Corte em Dezembro, onde assistio algum tempo; e recolhendo-se ao seu Bispado, se applicou a satisfazer as obrigações do seu Officio Pastoral. Ahi entrou em Visita geral, e em 26 de

Abril de 1738, administrando o Sacramento da Confirmação, se começou a sentir tão mal, que encarregando a visita a Miguel de Ataide Corte Real, Conego Penitenciario da Sé do Algarve, e Vigario Geral do Bispado, se recolheo a *Loulé* a 23 de Junho, e a 24 entrou no seu Palacio de Faro; onde se lhe agravou mais a molestia, confessando-se, e commungando muitas vezes por devoção, até que no dia 25 de Setembro recebeo o Senhor por Viatico, que acompanhou o Cabido, de que se despedio com grande ternura, e com muitas lagrimas de todos, mandando-se fazer preces pela sua saude. A 29 do mesmo mez amanheceo com tanta melhoria, que se entendeo que estava livre do perigo, mas ás 10 horas da noite se achou tão privado de repente dos sentidos, que hum Medico Castelhano começou a gritar pela familia: *acudan que se muerre el servo de Dios*: e assim espirou na idade de setenta e oito

annos. No dia 30 foi levado o cadaver aos hombros dos Sacerdotes por entre duas alas de Soldados dos Régimentos daquella Praça á Sé, onde se celebrou Missa solemne, e se deo á sepultura no Jazigo dos Prelados daquella Diocesi. Forão as suas Exequias a 20 de Outubro em que prégou Fr. José Lobo, Mercenario Descalço, natural do Algarve. Quando se lhe abrio o corpo para o embalsemarem, se lhe achou o coração puro, e limpo, e maior que a grandeza ordinaria, muita parte do bofe intumecido, nos rins huma pedra maior que o ovo de huma pomba, e no baço algum principio de corrupção.

Em Vianna de Austria falleceo a 29 de Novembro João Gomes da Silva IV Conde de Tarouca. Nasceo a 21 de Junho de 1671, e foi baptizado na Freguezia de Santa Justa por D. Antonio Telles, Bispo do Funchal. Forão seus pais Manoel Telles da Silva, primeiro Marquez

de Alegrete, e segundo Conde de Villar Maior; e D. Luiza Coutinho, filha de Nuno de Mascarenhas, Senhor de Palmal. Instruido nas sciencias, passou das Letras para as Armas, obtendo os postos de Governador do Baluarte da porta de Alcantara de Lisboa, Capitão da Guarda do Corpo de ElRei D. Pedro II, e seu Ajudante Real, com Patente de Tenente General da Cavallaria, Sargento-Mór de Batalha, Governador de Artilharia, Mestre de Campo General e Governador das Armas, commettendo-se-lhe as emprezas de maior perigo, e por consequencia de maior gloria. Em 12 de Setembro de 1709 partio para Londres em serviço da Patria, onde conciliando os animos dos Ministros, conseguio para Portugal serias negociações. Do Reino de Inglaterra passou á Corte de Haya a 24 de Junho de 1710, e assistindo em Utrech por Ministro Plenipotenciario da Paz geral todo o tempo que durou este Congresso, as-

signou o Tratado que vem no Tomo VI a fol. 154. Por duas vezes hospedou em Hollanda o Infante D. Manoel com a magnificencia digna de tal Principe; conseguindo dos Estados lhe dessem o tratamento de Principe de Galles, ainda que o Infante estava incoberto. Foi tal o conceito, que esta Republica formava do seu talento, que o constituio Mediador no Tratado da Barreira com o Imperador para cuja Corte partio a 16 de Janeiro de 1726, onde recebeo as maiores honras, e quando se despedio do Imperador este lhe mandou atar no peito o seu Retrato, e lhe metteo hum annel, que tirou da sua mão. De todos os Monarcas, e Principes Soberanos mereceo iguaes honras pelos seus talentos, e grande politica. Luiz grande contribuio muito para a gloria do seu nome com a carta que escreveo á Rainha Anna. O Duque de Orleans foi panagerista das suas virtudes. ElRei de Polonia, o Eleitor Palatino, e o

Grão Duque de Toscana authorizárão a sua memoria com repetidas cartas que lhe escrevêrão. O Papa Clemente XI lhe canonizou por hum Breve a sua ardente piedade com que em Hollanda protegeo os Catholicos. Depois de tantos serviços achando-se Ministro Plenipotenciario na Corte do Imperador, e ultimamente nomeado Embaixador Extraordinario á dos Reis Catholicos, o arrebatou a morte. Foi casado com D. Joanna Rosa de Menezes IV Condessa de Tarouca, filha herdeira de D. Estevão de Menezes, senhor da casa de Tarouca, e de D. Elena de Borbon, filha de D. Thomaz de Noronha terceiro Conde dos Arcos. Foi a Condessa Senhora de Penalva, Gulfar, Lalim, e de Lazarim, Administradora da Alcaidaria Mór, e Commenda de Albufeira na Ordem de Avis, falleceo á 23 de Agosto de 1734. De cujo matrimonio nasceo a 19 de Maio de 1695 D. Estevão de Menezes, V Conde de Tarouca; o

qual casou em 1725 com D. Margarida de Lorena, filha de seu primo com irmão, e tio Manoel Telles da Silva III Marquez de Alegrete. E por carta passada á 7 de Fevereiro de 1750 foi feito primeiro Marquez de Penalva.

Neste mesmo anno se mandarão de Roma para o Real Mosteiro das Religiosas Recolletas de Xabregas, com authentica, e por graça especial, partes das Sagradas Reliquias dos Cabellos da Virgem Maria Nossa Senhora, da sua Tunica, da sua toalha do livro aonde estava, hum bocado de outra toalha da mesma Senhora, com sangue de Jesus Christo, parte da taboa do Presepio, ou berço, onde esteve sendo menino, e parte da Tunica do Glorioso S. José, o que tudo foi conduzido em Procissão do Convento de Xabregas, e collocadas na Capella da Senhora da Madre de Deos, assistindo a este acto toda a Nobreza da Corte, e hum grande concurso de Povo, em que

prégou Fr. João de Nossa Senhora, o Poeta.

Na Freguezia de Santa Christina, huma legua distante da Cidade de Braga, e duas da Villa de Guimarães, querendo hum camponez, chamado Antonio Rodrigues, plantar hum bacello perto de huma casa, que fez, deo com huma lagem, e levantada esta, com duas panellas cheias de medalhas Romanas dos Imperadores Diocliciano, Maximiano, Maximino, Constantino, Constancio, e dos Tyranos Licencio, e Maxencio, tôdas mui bem conservadas, as quaes livrou de serem fundidas por hum ourives, a quem se tinhão vendido, Thadeo Luiz Antonio Lopes de Carvalho, senhor de Abadim; e Negrellos, Academico da Academia Real, que as participou á mesma Academia, ao Conde da Ericeira, e outras pessoas curiosas da Côrte; fazendo-lhes presentes de algumas.

CAPITULO XXIV.

Acontecimentos de Mazagão; Pragmatica sobre os tratamentos da Corte; prohibição da entrada de Fazendas da India, e China, ou outros portos da Asia, que não viessem em navios Portuguezes; morte de José Soares da Silva; noticia de huma grande tormenta acontecida neste anno.

1739 ORdenando em 15 de Janeiro o Governador de Mazagão ao Adail da Cavallaria Mattheus Valente do Couto que fosse occupar o campo do Fossinho, para cobrir a gente que mandava buscar o ordinario fornecimento de herva, e lenha para fornecimento da guarnição, este o executou com toda a boa ordem; e tendo os Mouros noticia de que os nossos se achavão no campo, vierão concorrendo a buscallo, e tocando arma as sentinellas, que ti-

nhão posto da parte de *Azamor*, lhes acudio logo com todo o Corpo de Cavallaria, com que se achava; porém vendo-se atacado de mais de seiscentos homens que sahírão de huma emboscada, se retirárão em boa ordem para o sitio das Areyas, que ficava visinho aos vallos, para alli se defender com a nossa artilheria. Advertido o General do successo, o mandou reforçar com tres Companhias de Infantaria, e continuando de parte a parte o fogo com grande furia, até que não podendo os inimigos supportar mais a força das nossas descargas, voltárão as costas, desamparando o campo do combate em que tiverão sete mortos, e trinta e dois feridos, dos quaes tambem morrêrão muitos, e entre estes alguns de distinção. Da nossa parte perdemos hum Atalaia, que logo ficou morto, e se recolheo outro gravemente ferido, que morreo depois. Perdemos tambem hum Tenente, e tivemos cinco Cavalleiros feridos. Constou pela intelligen-

cia, que entreteve o General, que a perda dos inimigos fez grande commoção na Praça de *Azamor*, que o povo rompeo em vozes contra o seu Alcaide, e que este para o socegar mandou ameaçar a Praça com o seu desempenho, espalhando a voz de que para segurallos ajuntaria todas as forças daquella fronteira. O Adail se recolheo á Praça trazendo o provimento, a que se destinara aquella sahida, havendo desfrutado socegadamente o campo inimigo.

Ordenando depois o Governador ao Adail da Cavallaria Gonçalo Fernandes Banha, fosse no dia 6 de Abril occupar o campo de *Mazagão velho*, para fazer o fornecimento ordinario de lenha, e forrage, elle o fez sem opposição; e continuando no posto com todo o socego, apparecêrão dezenove Mouros com bandeira branca de *Alfaqueque*, e disserão trazer differentes generos, que darião em resgate de alguns dos seus, que estavão captivos na nossa Praça; porém que os não entrega-

rião sem que o Adil se recolhesse com a Cavallaria, e este lhes respondeo que só devia fazello em hum *faqueque* de grande corpo assistido pelo seu mesmo Alcaide. Elles sem embargo do abatimento a que se achavão reduzidos, querendo inculcar-se dominantes, se despedirão do Adail com os soberbos ameaços, de que se não querião largar o campo voluntariamente, o farião por força. Deo o Adail parte ao General, que promptamente lhe ordenou, que se sustentasse no mesmo posto em quanto poder superior dos infieis não fizesse precisa a sua retirada, que elle em pessoa lhe asseguraria com a Infantaria. Os inimigos trocando brevemente a bandeira de paz pela da guerra, derão principio a fazella ás nossas Atalaias. Forão estas reforçadas por huma partida de vinte cavallos, que carregarão as dos inimigos perto de huma legoa, sem embargo de ir crescendo cada vez mais o seu numero; porém vendo

morto no campo o seu valoroso Commandante, mortos tres, e prizioneiros dois, todos os Officiaes de principal distinção da Praça de *Azamor* desamparárão o campo da peleja. Os nossos vendo-se mui adiantados no Paiz dos inimigos, e que estes começavão a engrossar muito as suas forças, se puzerão em retirada até se incorporarem com o Adail, que lha assegurou com o grosso da Cavallaria. O General, que já a este tempo se achava pessoalmente postado com a Infantaria no vantajoso sitio das *Covas de areia*, para segurar a huns e a outros, o que fez tal respeito aos inimigos, que sendo muito superiores em numero á nossa gente, se não atrevérão atacalla. A perda dos inimigos se suppoz grande, porque levárão muitos feridos, de que logo morrêrão dois na mesma noite; a que tivemos foi só de hum homem, que levárão captivo, por lhe haver rebentado a cabeça do cavallo, e tres feridos de cutiladas pouco perigosas.

Passados tempos, appareceo á vista da Praça de Mazagão a 16 de Setembro hum barco de Mouros, que se entendeo pelo rumo que levava, hia demandar a barra de *Azamor*; mas tanto que se encostou á terra, que o Governador querendo castigar o atrevimento com que em desprezo da Praça se avizinhou tanto ao seu territorio, fez armar promptamente em guerra hum barco pequeno com algumas lanchas, e dando o commando da gente com que os guarneceo ao Capitão de Infantaria Mattheus Valente de Abreu, lhe encarregou que o seguisse, e rendesse; o que elle executou com tanto valor, e felicidade que em menos de duas horas, sem effusão de sangue portuguez abordou a embarcação inimiga, e a rendeo; fazendo prizioneiros os seus defensores. A carga se compunha de varios generos de fazenda, e de alguma prata em moeda, de que se souberão aproveitar os nossos soldados.

ALVARÁ

Em que se determinão os tratamentos, que se devem dar de palavra, e por escripto, nestes Reinos, e Senhorios.

" Dom João por Graça de Deos Réi de Portugal, e dos Algarves, d'aquem, e d'além Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Faço saber aos que esta minha Lei virem, que constando-me a confusão, que succede nos tratamentos, por se haverem com a diuturnidade do tempo antiquado os que forão ordenados na Lei feita sobre esta materia em 16 de Setembro de 1597, introduzido quasi geralmente dar tratamentos maiores ás pessoas, que nella forão mencionadas, e dar a outras, de que na mesma Lei se não fez menção, o tratamento de Senhoria, chegando este a estender-se com tanto exces-

so e vulgaridade, que se confunde a ordem, e se perverte a distincção, que faz os tratamentos estimaveis: por tanto, querendo remediar similhante abuso, e por outras razões, que me forão presentes; Hei por bem abolir e revogar o conteudo na dita Lei, excepto o que nella foi disposto a respeito da formalidade, que deve praticar-se nas Cartas e papeis, que se me escreverem, ou ás Rainhas, Principes herdeiros, Princezas, Infantes, e Infantas destes Reinos: a qual continuará a observar-se conforme na dita Lei se continha. E quanto aos tratamentos, que se hão de usar nestes Reinos, e mais Dominios da minha Coroa; Hei por bem, e ordeno o seguinte:

" Que aos grandes Ecclesiasticos, e Seculares deste Reino se falle e escreva por Excellencia; e no alto de todos os papeis, que se lhes escreverem, como tambem nos sobrescriptos, se ponha, sendo para grande Ecclesiastico, o tratamento

de Excellentissimo e Reverendissimo Senhor; e sendo para grande Secular, o de Illustrissimo e Excellentissimo Senhor; e que da mesma sorte se falle e escreva aos meus Secretarios de Estado; e no principio dos ditos papeis se não use dos termos: Meu Senhor, ou Senhor Meu: o que igualmente se observará com todas as pessoas de qualquer qualidade.

" Que este mesmo tratamento de palavra, e por escripto se possa dar ao Regedor da Justiça da Casa da Supplicação; ao Governador da Relação do Porto; aos Védores da Fazenda; e aos Presidentes do Desembargo do Paço, da Meza da Consciencia e Ordens, do Conselho Ultramarino, e do Senado da Camera desta Cidade; mas dentro dos Tribunaes, em que presidirem, sejão todos obrigados a dar-lhes o dito tratamento: e a todos os sobreditos não possa alguem dar menor tratamento, que o de Senhoria.

" Que aos que forem, ou tive-

rem sido Embaixadores meus a Reis da Europa, ou a Potencias, cujos Embaixadores, segundo o costume deste Reino, tenhão o mesmo tratamento, que os dos sobreditos Reis, se falle e escreva da mesma sorte por Excellencia, que he o tratamento que deverá tambem dar-se aos Embaixadores, que os ditos Reis, ou Potencias mandarem á minha Corte.

" Que aos Vice Reis da India, e do Brazil, assim actuaes, como aos que houverem sido; aos Governadores das Armas; aos Mestres de Campo Generaes dos meus Exercitos, (cuja Patente terão tambem sempre os Conselheiros de Guerra;) e ao General, e Almirante da minha Armada Real de alto bordo do Mar Oceano, se possa fallar e escrever da mesma sorte por Excellencia. Mas que aos mesmos Vice Reis no districto de seus governos, aos Governadores das Armas, e Mestres de Campo, Generaes encarregados do governo do Exercito,

ou de alguma Provincia, no mesmo Exercito, ou Provincia, como tambem ao dito General, e ao Almirante, quando governar por elle abordo das Náos, que mandarem, sejão todos os que se acharem no dito districto, Exercito, Provincia, ou Náos, obrigados a fallar-lhe, e escrever, como dito he, por Excellencia; e aos Governadores, a quem eu for servido conceder Patente de Capitães Generaes, darão o mesmo tratamento só as pessoas que se acharem no districto dos seus Governos, em quanto nelle estiverem; mas a todos os sobreditos não possa alguem dar menor tratamento, que de Senhoria.

" Que aos Bispos, que assistirem neste Reino, e não forem nomeados por mim, e aos Ministros da Santa Igreja Patriarchal de Habito Prelatício, se falle, e escreva por Senhoria Illustrissima, e no alto de todos os papeis, que se lhes escreverem, como tambem nos sobrescritos, se ponha o tratamento

de Illustrissimo e Reverendissimo Senhor; e aos Conegos da Basilica Patriarchal, que não tiverem o dito Habito, se falle e escreva por Senhoria.

" Que aos Viscondes, e Barões; aos Officiaes da minha Casa, e aos das Casas das Rainhas, e Princezas destes Reinos; aos Gentis-homens da Camara dos Infantes; aos filhos, e filhas legitimas dos grandes, dos Viscondes, e Barões, dos Officiaes da minha Casa, e das Casas das Rainhas, e Princezas, e aos dos Gentis-homens da Camara dos Infantes, como tambem aos Moços fidalgos, que até o dia da data desta Lei houverem servido no Paço no exercicio deste foro, e para o diante sómente áquelles, a quem eu houver por bem, conceder especial licença por escripto para poder servir no Paço no dito exercicio, se dê o tratamento de Senhoria.

" Que aos Enviados, e Residentes, assim actuaes, como aos que houverem sido mandados por mim

aos Reis, e Potencias acima referidos, se falle e escreva por Senhoria; que he o tratamento, que deverá tambem dar-se aos que mandarem á minha Corte os mesmos Reis, e Potencias.

" Que aos Governadores das Praças, e Capitanias destes Reinos, e das Conquistas, durante o tempo, e no districto de seus Governos, sejão todos obrigados a dar o tratamento, que conforme a graduação de seus postos lhes tocar entre os Militares; e aos Governadores interinos da India, e da Bahia, fallem e escrevão por Senhoria, durante o seu Governo, as pessoas, que no districto delle se acharem.

" Que os Priores Móres das Ordens de S. Bento de Avis, e de Santiago da Espada; ao Administrador da Jurisdicção Ecclesiastica de Thomar; ao Commissario da Bulla da Cruzada; ao Reitor da Universidade de Coimbra; e aos Cabidos das Igrejas Archiepiscopaes, e Episcopaes, tanto em Sé

plena, como em Sé vacante, se falle e escreva por Senhoria.

" Que ao Geral Esmoler Mór; aos Reformadores das ordens Religiosas; e aos Geraes das mesmas ordens; e ao Dom Prior da Ordem de Christo, se dê o tratamento de Paternidade Reverendissima: e este mesmo tratamento se possa dar aos Provinciaes das ditas ordens Religiosas, e ao Reitor da Universidade de Evora.

" Que ás mulheres se dê por escrito, e de palavra o respectivo tratamento, que para seus Maridos fica determinado, e se em virtude desta Lei o não deverem ter maior.

" Que ás Camareiras móres; ás Aias; ás Donas de Honor; e ás Damas do Paço, assim actuaes, como ás que houverem sido, se falle e escreva por Excellencia na fórma referida.

" Que ás irmãs, e filhas legitimas dos sobreditos Moços fidalgos se dê o tratamento de Senhoria. E a fim que as pessoas acima no-

meadas procurem conservar nos Casamentos a distinção, que convém ao seu estado e qualidades. Hei por bem e mando que se não continuem a dar os tratamentos acima declarados a qualquer das pessoas referidas, se casar sem licença e approvação minha por escripto, como tambem aos filhos e filhas, que do seu matrimonio provierem.

Não entendo por esta Lei revogar os tratamentos, que eu houver ordenado se dem a algumas pessoas, nem prohibir que os Militares continuem entre si os tratamentos, que até aqui praticavão, nem o que se costuma dar ao Senado da Camara desta Cidade.

Ordeno, que daqui ao diante não possão de modo algum acceitar os tratamentos acima referidos, senão as pessoas, a quem esta Lei respectivamente os determina, ou permitte, ou aquellas, a quem eu for servido concedelos, ou permittilos por especial ordem minha; e que ninguem possa dalos a alguma

outra pessoa, nem tratar de sorte alguma por Excellentissimo, ou Illustrissimo, ou Reverendissimo mais que ás pessoas, a quem a cima se determinão, ou permittem respectivamente estes tratamentos.

E para que o referido tenha sua devida execução, ordeno e mando que todo aquelle, que não cumprir e guardar inteiramente em todo, ou em parte o conteudo nesta Lei, sendo de qualidade de Fidalgo até Cavalleiro, incorra pela primeira vez em pena de cem mil réis, a metade para o accusador, e a outra para captivos: e não havendo accusador, ou não querendo este aceitar a sua parte, será tambem para captivos; e pela segunda vez incorra em pena de duzentos mil réis com a mesma applicação; e sendo pessoa de menor qualidade, incorrerá pela primeira vez em vinte mil réis applicados da mesma sorte, e em dois annos de degredo fóra de lugar e termo; e pela segunda em quarenta mil réis com

a mesma applicação, e em cinco annos de degredo para a Africa: e aquelles, que não tiverem bens, com que satisfação, e paguem as referidas penas pecuniarias, pela primeira vez estarão prezos dois mezes; e pela segunda quatro; as quaes penas não poderão ser moderadas, nem commutadas por Juiz, ou Tribunal algum; e sendo os culpados comprehendidos mais vezes, se lhes imporão maiores penas, segundo o arbitrio do Julgador, tendo respeito á qualidade do transgressor, e reincidencia na culpa, além das mais demonstrações, que eu julgar convenientes, e do meu desprazer, que deve ser para todos o mais sensivel.

" E mando a todas as Justiças destes meus Reinos e Senhorios, que chegando á sua noticia que alguma pessoa contravem ao que a cima fica ordenado, procedão contra ella condenando-a nas penas sobreditas; e aos Corregedores da minha Corte, e Casas da Suppli-

cação, e das Relações do Porto, e Conquistas, e aos Corregedores das Comarcas, e Ouvidores dos Mestrados, e das Conquistas, e a quaesquer outras Justiças, que assim o cumprão, e guardem; porque de assim o não fazerem me darei por mal servido delles; e mandarei proceder contra os que nisso se descuidarem; como tambem mando aos Corregedores do Crime desta Cidade, e aos das mais Cidades, e Comarcas, e Ouvidores dos Mestrados, e das Conquistas, e aos Provedores nos Lugares, onde os Corregedores não podem entrar por Correição, que nas Correições, que fizerem, perguntem particularmente, se ha alguns culpados na transgressão da presente Lei; e contra os que ácharem procedão com todo o rigor della.

" E para que a todos seja notorio, ordeno a José Vaz de Carvalho, do meu Conselho, que serve de Chanceller mór, que faça logo publicar na Chancellaria esta mi-

nha Lei, e envie o traslado della sob meu Selo, e seu signal, a todos os ditos Corregedores, e Ouvidores; aos quaes mando que tambem o fação logo publicar em suas Comarcas; o que tambem farão os Provedores nos Lugares, onde os Corregedores não poderem entrar por Correição. E se registará no Livro do Registo do meu Desembargo do Paço; e nos das Casas da Supplicação, e Relações do Porto, e Conquistas; e esta propria se lançará na Torre do Tombo. Escripta em Lisboa Occidental a 29 de Janeiro de 1739.

" REI. "

Em resolução de 8 de Abril sobre huma Consulta do Conselho Ultramarino declarou o Senhor Rei D. João V, que sendo-lhe presente, que sem embargo de repetidas Ordens, e Regimentos, que prohibem dar-se despacho na Alfandega, e Casa da India ás fazendas de seda, algodão, porçolana, especiarias; e

quaesquer outros generos, e drogas da Asia, que vierem a este Reino em navios, ou outras embarcações, que não forem da sua Corôa, ou dos seus Vassallos se estão admittindo a despacho as ditas fazendas, e generos, ainda que venhão em navios estrangeiros, devendo na fórma das ditas Ordens reputar-se por perdidas, de que resulta gravissimo prejuizo aos seus Vassallos, e ao Commercio, que costumão fazer na Asia; e houve por bem ordenar, que do dito dia 8 ao diante se observem inviolavelmente os ditos Regimentos, e Ordens, e na fórma delles se não admittão a despacho na Casa da India fazendas algumas das referidas, ou quaesquer outras, que costumão vir da India, e China, ou quaesquer outros portos da Asia, excepto aquellas, que vierem nos navios seus, ou dos seus Vassallos; e que vindo algumas em navios estrangeiros, ainda que sejão beneficiados na Europa, não serão admittidas na dita Casa da

India, nem na Alfandega, nem se lhes poderá dar despacho por nenhum pretexto. E para consumo das que se achavão então no Reino, houve por bem permittir o tempo de seis mezes contados da data do presente Decreto: e que findo o dito tempo serão perdidas as ditas fazendas, e generos na fórma das referidas Ordens; e o Provedor, e Officiaes da Casa da India mandarão proceder a tomada nas que se acharem, sem embargo de qualquer outra Ordem, que possa allegar-se, ordenando tambem, que o Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo a este fim os despachos necessarios, para que viesse á noticia de todos.

No dia 26 de Agosto morreo José Soares da Silva, Cavalleiro professo na Ordem de Christo. Nasceo em Lisboa a 9 de Janeiro de 1672, filho de Antonio Soares de Madureira, Cavalleiro Fidalgo, e professo na Ordem de Christo, Escrivão

das Guardas Reaes, e Thesoureiro da Casa Real, e de D. Maria Josefa da Silva. Recebeo o Baptismo a 2 de Fevereiro, conferido na Igreja do Loreto pelo Doutor Estevão Brioso de Figueiredo, Vigario Geral do Arcebispado de Lisboa, que depois foi Bispo do Funchal, e de Pernambuco. Inclinado ás letras desde os primeiros annos fez nellas grandes progressos. Entre os primeiros cincoenta Academicos de que se formou a Academia Real da Historia Portugueza, foi eleito para escrever as Memorias de ElRei D. João I, o que fez com grande trabalho e indagação, e que imprimio em quatro volumes, no que consumio oito annos. Padecendo com heroica constancia e resignação catholica huma penosa enfermidade pelo espaço de quatro annos, passou á eternidade, contando sessenta e oito annos de vida. Compoz muitas obras de Poesia.

Tendo precedido dias de chuva, começou no dia 3 de Dezembro

huma tormenta de agua, e vento tão grande, que por mar, e terra fez horrendos estragos; durou cinco dias, a cheia de agua foi tão grande, que toda a gente, e gados que estavão pela Leziria de Santarem se afogárão, por não haver barco que se atrevesse a vir buscallos, como em outras occasiões costumavão, temendo perder-se com a furia do vento. Por terra se arrancárão immensas oliveiras, e pomares. Na cerca de Mafra arrancou tres cyprestes, os outros quasi todos os encostou sobre o muro da cerca. No rio de Lisboa fez huma notavel perda aos navios, dando huns pelos outros; huma galera que estava carregada para ir na frota para o Rio de Janeiro, se desamarrou, e foi dar á costa a Samora, abrindo pelo porão; outra galera tambem da frota, foi cahir sobre huma náo de guerra tendo-lhe cortado hum Inglez as amarras para se não embaraçar com o seu, de cuja pancada abrio hum rombo, e em meia

hora se foi a pique, salvando-se a gente na náo de guerra. Dos navios Inglezes pequenos tambem derão á costa alguns pela Junqueira, e Belem. Hum barco de Santarem se foi ao fundo com quarenta pessoas, outro com trinta, e desde Vallada até Santarem pelos campos, e agua se perdêrão mais de trezentas pessoas. Perdêrão-se mais dois navios, hum carregado de fazendas da frota, e outro de ElRei, mas descarregado, o da frota deo á costa pela parte de Sacavem, e muitas fazendas se lhe tirárão. Entre estas desgraças se conta a maravilha, de chegar na força da tormenta junto ao cáes de Villa França hum berço com hum menino de peito dormindo, e a caminha só da parte debaixo do enxergão molhada. O Juiz de Fóra o mandou entregar a huma mulher para o criar por conta da Camara. Da mesma sorte sahio outra criança no rio Minho em hum cestinho a salvamento, e no Douro hum rapaz em hum barqui-

nho, que veio pelo rio abaixo até á barra, e ahi huma rajada de vento o lançou em terra; disserão que vinha de joelhos no barco, com as mãos levantadas ao Ceo.

Chegou esta tormenta a todo o Reino, e em toda a parte fez horrendos estragos, especialmente na Cidade do Porto, onde se perdêrão treze navios, cinco Portuguezes, tres grandes, e dois pequenos, que estavão carregados de fazenda para irem para o Rio de Janeiro, e os de mais Estrangeiros; e sendo isto muito, pareceo nada em comparação das ruinas que fez por terra nas casas; todos os lugares que estavão na Cidade até á barra de huma e outra parte, ficárão campo onde havia sido Troia. Todo o muro da cerca das Freiras de Monchique no Algarve foi a terra; huma grande quinta de regalo de grande valor de hum Inglez, que ficava da outra banda, totalmente se arruinou com as suas casas; os armazens que estavão nas ruas junto aos muros da Cidade de

assucar, vinhos, azeites, sumagres, tudo pereceo. Todos os moinhos, casas, e lugares que estavão proximos ao rio padecêrão, porque a inundação foi tal que não ha memoria de outra similhante. Em toda a Provincia do Minho se perdêrão os milhos. Pelo Alemtejo tambem se arrancou muita parte de todo o genero de arvores. Na Cidade da Guarda esteve tres dias morto em sua casa o Syndico dos Frades, sem a tormenta dar lugar de o conduzirem á sepultura. A ponte de Coimbra se lhe arruinou a calçada interior; e as ameas lhas arrebatou a furia da agua; todo o bairro de Santo Sofia ficou inundado, e a Cidade de sitio. Vierão pelo rio abaixo immensidade de oliveiras, que ficárão encostadas na ponte, e avaliárão o numero em mais de mil pés.

CAPITULO XXV.

Grande cheia em Santarem; morte do Papa Clemente XII; João da Silva Telles, III Conde de Aveiras; Esquadra da India; D. José de Sousa Castello Branco, Bispo do Funchal; Eleição do Papa Benedicto XIV; D. Fr. Antonio de Guadalupe, Bispo do Rio de Janeiro; e D. Pedro de Almeida de Lancastre.

1740 NO fim de Janeiro houve em Santarem huma grande cheia, que dizem excederia a primeira, se não rebentára por sete, ou oito bocas a tapada de Vallada, cujos estragos montárão a quinhentos mil cruzados.

No dia 6 de Fevereiro morreo o Papa Clemente XII na idade de oitenta e oito annos, e de governo nove annos, seis mezes, e vinte e quatro dias. Este Pontifice teve grande correspondencia com ElRei

D. João V, a cuja instancia augmentou muito os privilegios da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa.

A 27 de Abril falleceo João da Silva Telo, III Conde de Aveiras, na venerauda idade de noventa e quatro annos. Nasceo a 17 de Julho de 1648, foi XIII Senhor de Vagos, de Aveiras, Alcaide Mór de Lagos, e Commendador de S. Salvador das Vargeas, de Arouca, Santa Eulalia de Moreiras, S. Pedro de Aguiar na Ordem de Christo, e de Santa Maria de Alcaçer, na Ordem de S. Tiago, do Conselho de Estado e Guerra de Sua Magestade, Deputado da Junta dos Tres Estados, Presidente do Senado da Camara de Lisboa, Regedor da Casa da Supplicação. Foi sepultado na Igreja de S. José de Ribamar da minha Provincia da Arrabida, onde se lhe fizerão as suas Exequias, com assistencia da Nobreza da Corte.

No dia 7 de Maio partio deste porto de Lisboa com vento favora-

vel a Esquadra destinada para o Estado da India, e commandada pelo novo Vice Rei o Marquez de Louriçal D. Luiz de Menezes, V Conde da Ericeira, a qual se compunha de seis náos de guerra, e erão as seguintes: 1.ª *Nossa Senhora da Esperança*, em que hia embarcado o mesmo Marquez, e por Commandante della o Coronel de mar Luiz de Abreu Prego.

2.ª *Nossa Senhora do Carmo*, que hia servindo de Almirante, governada pelo General de Batalha D. Francisco Xavier Masearenhas, Commandante dos quatro Batalhões de Tropas Veteranas, que passárão a servir no mesmo Estado.

3.ª *Nossa Senhora das Mercés*, de que era Commandante o Coronel Luiz Pierrepont, com exercicio de Tenente Coronel das mesmas Tropas.

4.ª *O Bom Jesus de Villa Nova*, commandada pelo Tenente Coronel com exercicio de Sargento Mór José Caetano de Mattos.

5.ª *Nossa Senhora da Conceição*, onde hia por Commandante o Capitão de Mar e Guerra Antonio Carlos Pereira de Sousa.

6.ª *Nossa Senhora da Nazareth*, que commandava o Capitão de Mar e guerra Bernardo Antonio Rebello da Fonseca. ElRei D. João embarcando em hum hyate com o Principe D. José, e Infante D. Pedro, e D. Antonio, forão até perto de Cascaes para ver sahir da barra a dita Esquadra: a Rainha, e a Princeza do Brazil a forão tambem ver ao meu Convento da Boa Viagem, e o Infante D. Francisco fez o mesmo em hum de seus hyates. O concurso de hum grande numero de embarcações ligeiras, em que a Nobreza da Corte, e muitas pessoas particulares forão cumprimentar a bordo o Vice Rei, e depois acompanhárão as náos até a barra, fazião no rio huma agradavel perspectiva. Entre os soccorros de prata em barra, e moeda, armas, e mais petrechos, e munições de guerra de que

hia abundantemente provida a Esquadra para deixar naquelle Estado, levava dezeseis peças de artilheria de nova invenção, que cada huma fazia vinte tiros, e todas trezentos e vinte no breve espaço de hum minuto, das quaes havião usar os Batalhões na campanha, servidos por Artilheiros, que forão exercitados no Forte do Sacramento pelo Sargento Mór de Artilheria, e Engenheiro Jacob de Weinholtz, por cuja direcção correo a fabrica de todo o necessario para o uso das mesmas peças. Foi esta huma das maiores expedições, que em tempo algum passou á India. Nella embarcárão dois mil Soldados infantes, tirados dos Regimentos do Algarve, Peniche, Cascaes, e dos da Corte, assentárão voluntarios mais de trezentos, que se aggregárão aos Corpos, que se tinhão nomeado.

A 29 de Julho falleceo em Lisboa na idade de oitenta e seis annos incompletos, por haver nascido a 2 de Novembro de 1654, D. José

de Sousa de Castello Branco, natural da Cidade de Leiria, de cuja Cathedral foi Conego, que depois de haver sido Deputado e Inquisidor da Inquisição de Evora, e de Coimbra, foi nomeado para Bispo do Funchal por ElRei D. Pedro II em 1697, e tomando posse daquella Cathedral em 29 de Agosto de 1698, opprimido dos seus ataques renunciou o Bispado em 1721, depois de haver governado com grande prudencia, e zelo aquella Diocesi quasi vinte e dois annos. Fói Prelado de grandes virtudes, e letras, e dignissimo de maiores dignidades. Seu corpo foi exposto na Igreja de Nossa Senhora do Alecrim, Capella da Casa de seu primo Pedro de Sousa de Castello Branco, Senhor do Couto de Guardam, e Coronel do Regimento da Armada Real, donde foi levado para a sua Capella, que tinha mandado edificar no Convento dos Religiosos Cartuxos de Laveiras para sua sepultura.

A 17 de Agosto foi eleito Pon-

tifice o Papa Benedicto XIV, estando vaga a Sé Apostolica seis mezes e onze dias: delle trataremos no anno da sua morte 1758.

Chegando ao porto de Lisboa a 26 de Agosto a frota do Rio de Janeiro, em que vierão vinte e seis navios mercantes, e tres náos de guerra em noventa e tres dias, ahi veio tambem o Bispo do Rio de Janeiro, que vinha nomeado para Vizeu, D. Fr. Antonio de Guadelupe, que desembarcando enfermo, falleceo no dia 30 do mesmo mez de Agosto na Enfermaria do Convento de S. Francisco da Cidade, na idade de sessenta e oito annos menos vinte e sete dias. Nasceo na Villa de Amarante a 27 de Setembro de 1672, filho do Desembargador Jeronymo de Sá da Cunha, e de sua mulher D. Maria de Cerqueira; e sendo Juiz de Fóra de Trancozo, antes de acabar o triennio elegeo o estado Religioso na Provincia de Portugal, cujo Habito recebeo a 23 de Março de 1701 no mesmo Con-

vento de S. Francisco da Cidade onde falleceo. Foi insigne Prégador, cujo officio exercitou sempre no seu Bispado, com grande proveito, e reformação de suas ovelhas. ElRei D. João V o nomeou Bispo do Rio de Janeiro a 25 de Novembro de 1722, e foi confirmado pela Sé Apostolica a 21 de Fevereiro de 1725. Fizerão-se-lhe as suas exequias com muita solemnidade em que officiou D. Fr. Valerio do Sacramento, Bispo de Angra. Foi sepultado no cemiterio commum dos Religiosos, como tinha disposto no seu testamento.

A 20 de Setembro morreo em Lisboa D. Pedro de Almeida de Lancastro, Commendador de S. João de Trancozo, de S. Pedro de Lardosa, e de S. Braz da Figueira na Ordem de Christo, e Alcaide Mór da mesma Villa da Figueira, que depois de viuvo de D. Josefa de Tavora, filha de Ayres de Saldanha de Menezes, Governador, e Capitão General, que fora dos Rei-

nos de Angola, e Algarves, começou a exercitar com maior perfeição, e mais fervor todas as louvaveis virtudes, que sempre praticou desde a sua mais tenra idade, e especialmente a da Caridade para com os pobres, com quem despendia a maior parte das suas rendas, chegando a tirar na rua hum capote dos hombros para cobrir hum necessitado, e vivendo por espaço de vinte e cinco annos em huma perpetua mortificação voluntaria, servindo-lhe de cama huma taboa, tomando repetidas disciplinas, cingindo asperos cilicios, e desprezando a distincção devida á sua grande qualidade. Foi sepultado o seu cadaver (todo flexivel) na Igreja de S. Pedro de Alcantara, na sepultura junto ao Altar de Nossa Senhora da Conceição ao pé das grades, para onde foi conduzido no mesmo dia por cincoenta e seis pobres em caixão forrado de burel, como recommendou no seu testamento. Viveo quasi sessenta e cinco annos,

porque nasceo a 6 de Janeiro de 1676. Assistio ao seu funeral toda a Nobreza da Corte.

CAPITULO XXVI.

Unem-se n'huma só Metropoli as duas distinctas Dioceses de Lisboa Oriental, e Occidental, dando-se por este motivo noticia da antiga Sé de Lisboa; e como entre as coisas raras deste Templo damos a noticia da Senhora a Grande, pareceo a proposito dar-se noticia da Senhora apparecida em Carnachide, que existe neste Altar; e o mais que vem a proposito sobre este objecto, relativo á Conceição de Maria.

Sobre a antiguidade da Sé de Lisboa ha diversas opiniões, huns querem que este grandioso Templo fora fundado pelo Imperador Constantino Magno, quando no principio

do seculo quarto; veio a Hespanha dividir os Bispados, e isto com o fundamento de ser este Templo cercado de varandas, e columnas por dentro, como o de Santa Sofia em Constantinopla, erecto pelo mesmo Imperador, ou por sua mãi Santa Helena; outros dizem que ElRei D. Affonso Henriques mandára fazer este Templo desde os alicerces; porém eu no Tom. I a fol. 184 segui que era Mesquita dos Mouros, e que quando este grande Rei lhes ganhou a Cidade de Lisboa em 1147, mandou purificar esta Mesquita, e estabeleceo nella a Igreja Cathedral, dedicando-a a Nossa Senhora, bem como o havia sido antes da invasão dos Mouros; os meus Leitores porém poderão seguir o que quizerem. Ganhada a Cidade de Lisboa aos Mouros por ElRei D. Affonso Henriques, este nomeou para Bispo della a D. Gilberto, o qual logo nomeou Conegos, ordenando-lhes vivessem em commum, e em quanto se não fazia o dormi-

torio junto á Claustra da mesma Sé, lhes assignou ElRei trinta moradas de casas na rua chamada dos Conegos.

Constituido neste Templo a Cathedral de Lisboa pelo Bispo D. Gilberto em 1150, com a formalidade, e numero de Conegos, Prebendas, e tudo o que pertence ao Coro, se conservou cento e noventa e sete annos, até que em 1344 hum espantoso terramoto arruinou inteiramente a Capella Mór. ElRei D. Affonso IV a mandou reedificar com toda a magnificencia, elegendo-a para seu jazigo, e de sua mulher a Rainha D. Brites. Depois no dia 24 de Agosto, em que se celebra a festa de S. Bartholomeu, houve outro grande terramoto em 1356 (que por erro de imprensa se diz no Tomo II a fol. 18. 1556), o qual tornou a ruinar inteiramente a Capella Mór, e Igreja, sobre a qual cahio tambem hum raio que muita ruina lhe causou. ElRei D. João I a mandou reedificar, e col-

locou na mesma Capella os Tumulos dos ditos Reis. O de ElRei D. Affonso IV era ornado com as armas que elle tinha tomado na batalha de Salado a 3 de Outubro de 1340, Tom. II a fol. 5: em cima do Tumulo estava a figura da Fama, e a trombeta com que fingia que tocava, era a propria que tomou na mesma batalha, e as cinco bandeiras estavão junto ao Altar Mór, segundo o costume daquelle tempo; e em tarja dourada se lião no Tumulo os seguintes versos:

" Hæc Tuba, quam Mauris Alphonsus nomine quartus
" Abstulit, ut fama primus in orbe foret.
" Dum resonat Regem, partumque á Rege triumphum,
" Alphonsum ad famam surgere, voce jubet. "

Do outro lado estava o Tumulo de sua mulher a Rainha D. Brites. Este mesmo Rei D. João I constituio

a Igreja Cathedral em Metropolitana por huma Bulla do Papa Bonifacio IX de 10 de Novembro de 1394, sendo seu primeiro Arcebispo D. João Annes, assignando-lhe por suffraganeos os Bispos de Lamego, Guarda, Silves, e Evora. Tom. II a fol. 56.

Erécta a Capella Real em Igreja Patriarcal, e Metropolitana pela Bulla Aurea do Papa Clemente XI de 7 de Novembro de 1717, se dividio o Arcebispado em duas Dioceses por virtude da mesma Bulla, ficando a Sé com o titulo de Arcebispado Oriental, constituindo-se o seu Cabido de oito Dignidades; a saber: Deão, Chantre, Arcediago de Lisboa, Thesoureiro Mór, Arcediago de Santarem, Mestre Escóla, Arcediago de terceira Cadeira, Arcipreste; vinte Conegos, quatro meios Conegos, doze Quartanarios, dez Bachareis, e varios Capellães. Dividio-se tambem Lisboa em Oriental, e Occidental por hum Alvará de 15 de Janeiro de 1717 que vem no Tom. VII a fol. 1.

Depois por hum Motu proprio do Papa Benedicto XIV, se sujeitou a Igreja de Lisboa Oriental, de que erão suffraganeos os Bispos da Guarda, Portalegre, Cabo Verde, Maranhão, e Grão Pará, com o presidio de Mazagão, á Santa Igreja Patriarcal de Lisboa com hum só Cabido Patriarcal, composto das Dignidades que adiante se dirá, por huma Bulla dada em Roma aos 13 de Dezembro de 1740, que principía *Salvatoris nostri.* Em virtude pois desta Bulla se abolio o titulo de Sé, e se condecorou com o de Santa Maria, extinguindo-se juntamente não só a Dignidade de Arcebispo, que se unio ao novo Patriarcado, e Metropoli de Lisboa, mas ficárão supprimidas, e extinctas para sempre as suas Dignidades, Canonicatos, as suas Prebendas, e Quartanarias, removendo El-Rei por virtude do mesmo *Motu proprio* a cada hum dos Conegos, que actualmente existião de seus Canonicatos, e Prebendas, compen-

sando-lhes porém o prejuizo com outras honras, e equivalentes do seu Real Thesouro, expedindo hum Decreto de 12 de Novembro de 1742 para todos serem pagos por mezadas pelo Thesoureiro da Casa da Moeda, e na sua falta pela Thesouraria da Alfandega do Tabaco, os quaes Conegos em hum Sabbado 17 de Novembro de 1742 deixárão de rezar no Coro, expirando então o seu titulo, habito, e residencia.

Supprimidas as Dignidades da Igreja de Santa Maria, e extincto o seu antigo Cabido, se erigio no mesmo Templo huma nova Basilica por virtude das Bullas *Ea quae providentiae* de Benedicto XIV passada a 14 de Julho de 1741, e da dita de *Salvatoris nostri* do mesmo Papa, ficando os Conegos novamente erectos, e os mais Ministros subordinados ao Patriarca, e o Direito de Padroado competindo a El-Rei. Teve principio esta Basilica de Santa Maria em 18 de Novembro de 1742, constando de hum

Presidente com habitos Prelaticios; vinte e sete Conegos; vinte Beneficiados; dezoito Clerigos Beneficiados; dez Padres Bachareis; seis Padres Capellães providos em seis Capellas, que instituio na mesma Igreja o Arcebispo D. Miguel de Castro com obrigação de Coro, e canto do orgão, e de vinte e seis Missas sómente por mez cada Capellão; dois Capellães providos em duas Capellas, que instituio o Conego Doutoral João de Azevedo, com as mesmas obrigações; quatro Capellães providos em quatro Capellas, que instituio Antonio Gonçalves Prego, com obrigação do Coro; seis moços do Coro do numero, a que chamão Meninos do Coro; oito Meninos do Coro extraordinarios; dois Mestres de Ceremonias; séis contraaltos; tres tenores; tres contrabaixos; dois organistas; hum Mestre de musica; hum Mestre da classe da Solfa; tres Cursores, ou Custodios do Coro; e mais huma Camara para o governo interior, e

economico da Igreja, sua fabrica, e Sacristia, onde occupão muitas pessoas.

Ha mais dez Capellas, que instuio ElRei D. Affonso IV no anno de 1355, com obrigação de Missa quotidiana, e de dizerem os Capellães em o Coro o Officio Divino resado ao mesmo tempo, que os Conegos o fazem cantado; o que executão em huma das Capellas que estão por de trás da Capella Mór. Pertencem a estas Capellas vinte e quatro Mercearias, doze para homens, e doze para mulheres, com obrigação de assistirem de manhã, e de tarde aos mesmos Officios Divinos. Tem cada hum de mezada mil e duzentos réis, e pelo Natal tres mil réis, e outro tanto pelo S. João: tem mais hum pote de azeite de tres em tres mezes, e quarenta e oito alqueires de trigo. As Merceeiras tem de mezada cada huma dez tostões, e tres mil réis pelo Natal, e outro tanto pelo S. João, vinte canadas de azeite, e quarenta

e oito alqueires de trigo. Para vivenda, e recolhimento destes Merceeiros mandou o mesmo Rei D. Affonso edificar hum Hospicio com divisão, que sendo destruido com os tempos, hoje se acha muito bem construido junto á Sé onde morão estes Merceeiros.

Foi grande o estrago que neste sumptuoso Templo causou o terramoto do primeiro de Novembro de 1755. Cahio a cupula, e fabrica exterior do Zimborio sobre a nave do meio da Igreja, e rompendo-lhe a sua fortissima abobeda, veio a descançar no plano da mesma nave. Ao mesmo tempo cahio a torre da parte do mar, em que estava o relogio, o qual com alguns sinos se fez em pedaços. Seguindo-se ao tremor o incendio, este lhe causou maiores ruinas: desfez não só o cofre em que estava recluso o Corpo do Glorioso Martyr S. Vicente, mas o mesmo Corpo, de que se achárão no seu Altar pequenas Reliquias dispersas,

e queimadas. Queimárão-se tambem todas as Santas Imagens, retabolos, e ornamentos da mesma Igreja; ficando sómente illesa a Senhora chamada á Grande, e o seu Altar, de que adiante fallarei. O fogo fez mais estragos em humas partes da Igreja que em outras, estalando mais o tecto da nave da banda da terra que da parte do mar; o mesmo se observou em outras Capellas interiores do Claustro. O que foi muito para lamentar he a perda do seu antiquissimo Cartorio, que todo se reduzio a cinzas, posto na melhor ordem pela diligencia do Engenheiro Mór, Manoel da Maia, vigessimo nono Guarda Mór do Real Archivo da Torre do Tombo. Não chegando o fogo á Sacristia, escapárão os ornamentos, e alfaias desta Basilica alli guardadas. Dispersos os Ministros da Igreja com este tão horrivel sucesso, se forão recolher em huma Ermida ao Cardal da Graça, onde rezárão hum só dia. Passando para huma proxima barraca, ahi

fizerão os Officios Divinos sómente sete dias, passando dahi por ordem do Patriarcha para a Igreja do Senhor Jesus da Boa morte, onde se armou a quadratura em 21 de Dezembro de 1755; e repetindo-se neste dia outro grande tremor de terra, se não deo por este motivo execução á ordem do Prelado, o qual resolveo se estabellecessem na barraca da Freguezia de S. José, o que fizerão desde 24 do dito mez de Dezembro até 16 de Julho de 1757, passando neste dia para a Igreja do Menino Deos.

Os Capellães das Capellas de ElRei D. Affonso IV, que existião nesta Basilica, e tinhão ido por ordem do Patriarcha em Fevereiro de 1756 para a Ermida de S. Vicente Ferreira, situada ás Olarias, voltárão a huma Capella junto da sua antiga, que escapou do estrago nesta mesma Basilica.

Tratando-se da reedificação deste Templo, nomeou o Senhor Rei D. José I para Intendente da obra

ao Conego Antonio José da Cruz, Egresso da Congregação do Oratorio; applicando-se para estas obras os rendimentos de varias Capellas supprimidas. Concluida a obra ficou o interior do Templo mais bello e magnifico. As antigas, e toscas columnas, já bem corcomidas do fogo, forão cobertas de estuque, e ennobrecidas com bases, e capiteis dourados da ordem corinthia; as abobedas e arcos com moldura, e ornatos em relevo, e pinturas analogas á Invocação desta santa Basilica; os Altares, lados do cruzeiro, e sobre porta da escada do Coro com primorosos quadros do delicado pincel de Pedro Alexandrino de Carvalho. Não se mudando nada da antiga fórma do corpo da Igreja, Capellas, Frontespicio, e torres, ficou tudo como era antigamente.

Na entrada principal se acha huma lapida mettida na parede em caracteres Gothicos, com huma traducção em Latim em outra lapida fronteira, pela qual consta, que fora

feita aquella traducção no anno de 1654, e que contém como esta Cidade de Lisboa foi tomada aos Mouros em 1147 em dia de S. Crispim.

Gastando-se seis annos na reedificação deste Templo, voltárão para elle os seus Conegos, celebrando pela primeira vez os Officios Divinos na grandiosa Capella mór, em vespera de Natal do anno de 1781, onde até ao presente se conservão.

Nesta mesma Capella se fizerão dous elegantes tumulos: o de ElRei da parte do Evangelho com as Armas Reaes de Portugal, e por empreza no remate huma aguia com esta legenda *Altiora peto*, e no Tumulo a seguinte inscripção:

" Alphonsus nomine quartus,
" Ordine septimus Portugaliæ Rex,
" Obiit XXVIII Maii MCCCLVII.
" Priori tumulo terræmotu everso,
" Hue translatus MDCCLXXXI. "

Da parte da Epistola está ou-

tro tumulo igual com os despojos da Rainha D. Brites sua mulher com as suas Armas, que são as de Portugal á direita, e as de Castella á esquerda; e por timbre tem huma Fenix em ultimo remate. Lese no Tumulo a seguinte inscripção:

" Beatrix Portugaliæ Regina,
" Alphonsi quarti uxor,
" Obiit die XXV Octobris anno MCCCLXI.
" Priori tumulo terræmotu everso,
" Huc translata MDCCLXXXI. "

Entre as cousas raras, que se admirão neste magestoso Templo, he huma dellas a Cruz, que se venera na escada do Coro, impressa em huma pedra pelo leve toque de hum dedo de Santo Antonio de Lisboa, quando sendo Menino do Coro desta Sé procurou com aquelle signal afugentar o demonio, que pertendia tentallo.

Outra he a Senhora de Betan-

court, chamada a Senhora a Grande, por causa da sua grandeza, pois tem nove para dez palmos de alto. O modo com que esta Imagem veio a Portugal foi o seguinte. Martim Affonso de Sousa, Vice Rei da India, de quem tratei no Tomo II já a fol 210, descobrindo a Provincia do Rio de Janeiro em 1532, já a fol. 216 desembarcando na Ilha de Repelim em 1536, conseguindo grande gloria para Portugal, e já a fol. 217, em 1538 reduzindo a cinzas vinte e cinco embarcações da Armada do Corsario Pate Marcar, chegando pois este General a hum porto de França chamado Betancourt, ahi dizem comprára esta Imagem a hum herege, que a tratava com toda a ireverencia. Trazendo-a Martim Affonso na náo em que vinha, com ella desembarcou em Lisboa, e como lançasse ferro defronte da Igreja de S. Paulo, a collocou na mesma Parroquia. Acudio a isto o Cabido para a levar, e collocar na sua Cathedral, e o con-

seguio, no fim de varios combates de que o General se deitou defóra, deixando o caso entregue á providencia, a qual decidio o ficar na Sé onde até ao presente se conserva, não padecendo no grande terramoto do primeiro de Novembro de 1755 o menor estrago, sendo grandes as ruinas daquelle sumptuoso Edificio. Esta Imagem he de pedra, cujas roupas estão semeadas de flores de ouro, mas adornãona de preciosos vestidos, guarnecidos de ouro com toalha No braço esquerdo tem o Menino Jesus, tam bem vestido, e ambas as Imagens tem ricas coroas de prata dourada. Está o rosto muito preto, e defumado, e tem algumas manchas na encarnação; e dizem que tendo se mandado renovar, esta nunca permanecêra, saltando logo fóra; e assim está da mesma fórma que veio. Não he formosa, mas tem huma magestade tão grande que infunde maior respeito, reverencia, e veneração. Esta Imagem está collocada

n'hum rico tabernaculo de jaspes preciosos; adornado de columnas salomonicas, em hum Altar da parte do Evangelho.

Neste mesmo Altar se acha presentemente collocada huma pequena, mas prodigiosa Imagem da Conceição, descoberta em Carnaxide nas margens do rio de Jamor, de que logo dei noticia circumstanciada por duas memorias que imprimi. Agora porém que vém a proposito contarei este facto circumstanciadamente: mas primeiro que tudo darei algumas noticias da antiguidade desta devoção em Portugal. Não havendo seculo depois do nascimento da Igreja, em que a Immaculada Conceição da Mãi de Deos não fosse objecto da maior veneraçãe e culto, como se vê logo no primeiro seculo nas Liturgias dos Apostolos S. André, S. Tiago menor, especialmente na de S. Tiago maior, contão-se mais de quatrocentos Authores em tres seculos successivos, de que setenta forão Bispos, todos celebres pela sua

virtude e grande sabedoria, que escrevêrão a favor da Immaculada Conceição da Mãi de Deos, de sorte que depois das verdades da fé, não ha nenhuma entre o Christianismo, que seja mais segura, e tão estabelecida como a da Conceição da Santissima Virgem. O Terceiro Concilio Geral de Efeso Capital da Asia menor, celebrado em 431, chama a Sansissima Virgem Immaculada. O quarto Concilio de Toledo Nacional de toda a Hespanha, e Gallia Gothica, em 633 approvou com grande elogio o Breviario que Santo Isidoro Arcebispo de Sevilha tinha reformado, no qual o Officio da Immaculada Conceição vai marcado para toda a oitava, dizendo que por hum privilegio singular foi Maria preservada do peccado Original. O undecimo Concilio de 675 fez o elogio á Doutrina de Santo Ildefonso, mostrando quanto era digna de applauso, e da Immaculada Conceição aquelle illustre devoto, o qual defendia a pureza da Santissi-

ma Virgem, tendo-a por isenta de peccado Original. Havia mais de setecentos annos que a Igreja Grega festejava a Immaculada Conceição da Santa Virgem, como he facil de mostrar nas memorias dos Gregos, quando se principiou no Occidente a celebrar no principio do duodecimo seculo. Hum Abbade Normando, chamado Elsin, achando-se no mar com huma furiosa tempestade, teve revelação, que evitaria o naufragio, se fizesse voto a Deos de celebrar no seu Mysterio a festa da Immaculada Conceição. Logo que o voto se fez, a tempestade cesssou, e a festa foi solemnemente celebrada. Da Normandia passou a Inglaterra onde se celebrou com grande pompa; para o que contribuio o zelo e devoção de Santo Anselmo. Deste Reino passou ao da França no anno de 1145. A Igreja de Leão tão celebre pela sua antiguidade, pelo numero de seus Martyres pela pureza da sua fé, e particularmente pela exemplar, e especial devoção,

que sempre conservou á Santissima Virgem, foi a primeira a celebrar publicamente a festa da Conceição. Não tardou muito em chegar a Portugal onde a devoção de Maria existia intimamente gravada nos corações de todos os Portuguezes; e o Senhor Rei D. Affonso Henriques, primeiro Rei deste Reino, " em reconhe-
" cimento de tão grande mercê,
" de consentimento com os seus
" Vassallos, tomou por especial ad-
" vogada a Virgem Mãi de Deos,
" e debaixo da sua sagrada protec-
" ção, e amparo lhe offereceo a to-
" dos os seus Successores, Reinos,
" e Vassallos com particular tributo
" e em signal feudo e vassalagem "
Tom. IV a fol. 111. O Doutor Subtil Escoto Franciscano (que falleceo em 1308) tendo defendido efficazmente na celebre Academia de París, que Maria Santissima fora isenta da culpa Original desde o primeiro instante da sua Conceição Immaçulada, deo motivo a propagar-se muito em toda a parte esta devoção.

Existindo pois ella em gráo superior no coração da Rainha Santa Isabel, mulher do nosso Rei D. Diniz, deo motivo a estabelecer-se em Portugal, a festa da Immaculada Conceição, e foi o caso.

Nas grandes perturbações de Portugal entre ElRei D. Diniz, e seu filho o Infante D. Affonso, de que fallo no Tom. I a fol. 284, se dividio o Reino em tão fortes partidos, já huns seguindo o Pai, outros o filho, que ateada a guerra civil causou muitos estragos em Portugal. Neste tempo se achava a Rainha em Coimbra, e aqui tomando a Maria Santissima por especial Protectora deste Reino, lhe implorou o beneficio da paz, e socego do Reino, procurando para isto augmentar-lhe o seu culto, festejando a sua purissima Conceição. Communicando a Rainha os seus sentimentos ao Bispo de Coimbra D. Raymundo, natural da Cidade de Cahors em França, entrado nesta Cathedral em 1318: este virtuoso Bispo, que

se achava retirado no lugar de Vicariça, distante cinco legoas de Coimbra, por evitar seguir partido em tão odiosa contenda, consultou sobre a petição da Rainha os homens mais sabios, e virtuosos daquelle tempo, e vendo a todos conformes com os sentimentos da santa Rainha, promulgou em 17 de Outubro de 1320 huma constituição para este fim, e eis-aqui as substanciaes palavras deste estabelecimento: " Estabelecemos e mandamos, que na nossa Igreja Cathedral de Coimbra fação festa em cada hum anno, no oitavo dia do mez de Dezembro, no qual dia a Virgem gloriosa Santa Maria foi concebida, assim como o fazem pelas outras terras, e como a ella mandou fazer. " Ao tempo da publicação deste Decreto se achava a Rainha já em Lisboa, e fabricando-se naquelle tempo a Igreja da Trindade nesta Capital, determinou se edificasse nella huma Capella dedicada á Conceição de

Maria Santissima, e foi a primeira que houve neste Reino, e se conservou até ao anno de 1560, no qual a 15 de Março se lançou a primeira pedra para o novo edificio. Ficava esta Capella collateral á maior da parte da Epistola na Igreja velha, e ainda depois teve o mesmo sitio, e invocação no edificio novo. ElRei D. Affonso IV seu filho a deo a Manoel Pessano, seu Almirante, por huma Provisão sua feita em Lisboa a 17 de Abril de 1342. Depois por varios successos passou a diversos Padroeiros.

Determinada a festa da Conceição em Coimbra, se propagou em todo o Reino, tendo o primeiro lugar a Cidade de Lisboa. João Escola, Conego da Sé de Lisboa, filho de Lourenço Escola, Porteiro Mór da Rainha Santa Isabel, deo vinte libras da moeda daquelle tempo para que no dia 8 de Dezembro se celebrasse a mesma festa; e isto em quanto não consignava renda certa. Deste tempo em diante se

augmentou cada vez mais o culto de Maria Santissima no Mysterio da sua Conceição Immaculada.

O Papa Xisto IV da Religião Franciscana, eleito Pontífice a 9 de Agosto de 1471, e fallecido a 12 de Agosto de 1484, em duas Bullas expressas publica hum Officio composto por certo Religioso de Verona para a festa da Immaculada Conceição da Santissima Virgem, no qual o principal fim he declarar que ella foi inteiramente preservada do peccado Original; e o Papa S. Pio V permittio em 1569 a toda a Ordem Franciscana a licença de rezar o dito Officio. O Concilio de Trento na Sessão V celebrada a 17 de Junho de 1546 no Decreto do peccado Original, diz assim: " Declara porém este Sagrado Concilio não ser sua intenção comprehender neste Decreto, em que se trata do peccado Original, a Bemaventurada, e Immaculada Virgem Maria, Mãi de Deos; mas que se devem observar as Consti-

" tuições do Papa Xisto IV de fe-
" liz memoria ; debaixo das penas
" conteúdas nas ditas Constituições,
" as quaes renova. " O Papa Clemente XI mandou guardar a festa da Conceição, como dia Santo de preceito.

A primeira Universidade, que fez o juramento de defender a Conceição de Maria, foi a de París a 17 de Setembro de 1497; e a seu exemplo a de Colonia, e assim toda as mais da Europa. O Senhor Rei D. João IV mandou á Universidade de Coimbra huma carta, na qual ordenava, que todos os Lentes, e Estudantes, quando tomassem qualquer gráo, jurassem defender, que a Virgem Nossa Senhora fora concebida em graça sem macula do peccado original, como se observava na Universidade de Salamanca desde o anno de 1618, o que todos fizerão no dia 28 de Julho de 1646.

O mesmo Senhor Rei D. João IV estando junto em Cortes com os Tres Estados do Reino, propoz ás

mesmas Cortes a obrigação que tinhão de renovar, e continuar a promessa do Fundador da Monarquia o Senhor Rei D. Affonso Henriques; e nellas com o parecer de todos, assentárão de tomar por Padroeira destes Rèinos, e Senhorios a Santissima Virgem Nossa Senhora da Conceição, offerecendo á Santa Casa da Conceição sita em Villa Viçosa, por ser a primeira que houve na Hespanha com esta invocação, cincoenta cruzados em ouro em cada hum anno, em signal de tributo, e vassallagem, como se vê da Provisão de 25 de Março de 1646, que vem no Tom. IV a fol. 111.

Tambem se não descuidou o mesmo Senhor Rei D. João IV em mandar festejar a Conceição de Maria em todo o Reino, como se vê da Carta que o Senhor Rei D. João V mandou a todas as Religiões, e vai abaixo transcripta, e tambem de fazer votos de festejar esta mesma Senhora, o que prova o Aviso que o Senhor Rei D. José I man-

dou ao Conselho da Fazenda no anno do terramoto, o que igualmente aqui transcrevo, e tudo a fim de mostrar a devoção dos nossos amabilissimos Monarcas ao Mysterio da Conceição.

Carta em que o Senhor Rei D. João V recommenda a todos os Prelados do Reino, que a Festa da Conceição se faça com toda a solemnidade.

" D. Prior da insigne Collegiada de Guimarães Eu ElRei vos envio muito Saudar: Pela Carta de 6 de Dezembro de 1644 se vos avisou haver resoluto, e ordenado meu Avô o Senhor Rei D. João IV, que Deos haja, que todas as Cidades, Villas, e Lugares dos meus Reinos, tomassem por Padroeira a Virgem Nossa Senhora da Conceição; e juntos os Tres Estados do Reino, a jurou em 25 de Março de 1646; e porque a devoção geral, que todos devemos ter á sua purissima Conceição, como Padroeira, pede que o culto da

sua Festa se faça com o maior augmento, fazendo-se, e celebrando-se com a solemnidade, que a Igreja ordena, ao que se falta em algumas; me pareceo mandar-vos dizer, que vos Hei por mui recommendado, que em observancia daquella resolução procureis com o zelo, que a materia pede, conformar-vos com o que a Igreja dispoem com a solemnidade de semelhantes Festas; e assim mando recommendar a todos os Prelados, para que cada hum faça o mesmo nas suas Igrejas; espero que neste particular obrareis de maneira, que tenha muito que agradecer-vos, fazendome presente tereis mandado executar o que nesta vos recommendo. Escrita em Lisboa Occidental a 12 de Novembro de 1717."

REI

Para o Grão Prior de Guimarães.

Remetto a V.ª S.ª a Carta, firmada da Real mão, em que Sua

Magestade, que Deos guarde, recommenda a V.ª S.ª a Festa da Purissima Conceição da Virgem Maria Senhora Nossa, e ordena o mesmo Senhor, que da sua parte diga a V.ª S.ª, fia da sua grande devoção á mesma, porá todo o cuidado em fazer celebrar todos os annos aquella Festa, em que a sua Real piedade he mui empenhada; e he o mesmo Senhor servido, que V.ª S.ª mande registar a referida Carta nos livros da Camara Ecclesiastica, e do Cabido, para que por falta de noticia se não deixe de fazer a mesma Festa, tendo V.ª S.ª entendido, que tudo o que obrar nesta materia será muito do agrado de Sua Magestade; e tambem mandará V.ª S.ª registar no mesmo livro as ordens, que passar, para que a celebridade continue sempre na fórma dellas. Deos guarde a V.ª S.ª Lisboa Occidental a 13 de Novembro de 1717. " Diogo de Mendonça Corte Real — Senhor D. Prior da insigne Collegiada de Guimarães. "

Aviso que o Senhor Rei D. José I mandou ao Conselho da Fazenda, depois das ruinas do terramoto, para se continuar a fazer a Festa da Conceição.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Sua Magestade he servido que o Conselho da Fazenda não falte em fazer a Festa, que todos os annos se fazia a Nossa Senhora da Conceição no Domingo successivo ao dia em que a Igreja celebra este Mysterio, por ser esta Festividade em cumprimento do voto que fez o Senhor Rei D. João IV, cuja Festa se fará na Igreja ou Ermida, que o mesmo Conselho eleger: He outro sim o mesmo Senhor servido, que da quantia applicada para a despeza desta Festa, o que sobejar na occasião presente se ponha em deposito, para ajuda de reedificar a Capella em que estava collocada a mesma Senhora na Capella de S. Francisco da Cidade; o que V. Ex.ª fará presente no Conselho para que

assim se execute. Deos guarde a V.ª Ex.ª Paço de Belém 8 de Dezembro de 1755. — (*) Diogo de Mendonça Corte Real — Senhor Conde de Unhão."

Esta Festa sempre se fez sem interrupção alguma até ao anno de 1822, no qual se deixou de fazer.

Os Portuguezes que instituírão a Companhia Naval no Brazil, escolhêrão tambem por sua Protectora a Virgem da Conceição, cuja effigie trazião nos seus estandartes, bandeiras, e insignias, e por isso com o auxilio desta Senhora vimos gloriosamente restaurado todo o Estado do Brazil em 1654. Tom. IV fol. 179. Os Militares da guarnição da Cidade do Porto elegêrão por sua Padroeira a Maria Santissima

(*) Este Diogo de Mendonça Corte Real he filho natural do outro, que tambem foi Secretario de Estado; e que deixo escripto a fol. 102.

no Mysterio da sua Conceição, como fica dito a fol. 55. E o Senhor Rei D. João V supplica ao Papa a definição deste Mysterio, como digo a fol. 56. Coroou finalmente esta grande Obra o Senhor Rei D. João VI, quando no pomposo dia da sua acclamação a 6 de Fevereiro de 1818 na Cidade do Rio de Janeiro institue em memoria dos beneficios recebidos de Maria a Nova Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa.

A vista pois de tanto amor e affecto que os Portuguezes consagrão a Maria Santissima, não admira que ella se empregasse sempre em lhes valer nas suas maiores necessidades. Se lançamos as vistas pela nossa Historia desde a origem da Monarquia até ao presente, acharemos as mais concludentes provas desta verdade. A peste, a fome, e a guerra desapparecem á vista da protecção desta Senhora. Esta protecção mais se tem manifestado no descobrimento de

muitas Imagens da mesma Senhora. Estes descobrimentos não são prodigiosos, naturalmente succedem, sabe-se o motivo, e he que no tempo que acabou o Império dos Godos em 714 Tom. I a fol. 143, perdendo ElRei Rodrigo a batalha, occupárão os Mouros a Hespanha. Perseguidos os Christãos, e lançados fóra das suas patrias, levarão comsigo as Imagens, e as Reliquias dos Santos, que com tanto amor veneravão, para as livrarem das injurias daquella barbara gente; que as desprezava. Huns hão habitar serras, e montanhas, onde as tinhão escondidas, fazendo-lhes entre penedos Altares, em que com a mais pura devoção as veneravão: outros deixando-as entre espessos matos, e pelos abertos, e riscos das serras escondidas, hião desterrados, e captivos dos Mouros; ficando por este motivo toda a terra de Portugal cheia por varias partes destes ricos thesouros. Chegando o tempo da desejada liberdade, lançando

os Portuguezes fóra os Mouros, estes tambem deixárão escondidos pelos montes, e covas enterrados seus thesouros, debaixo de certos signaes, para que no caso de poderem voltar a este paiz os recuperassem. Mas Deos, que sempre vigiou sobre Portugal com huma especial providencia, permittio que quando os homens buscavão as riquezas dos Mouros escondidas nas cavernas da terra, achassem melhores thesouros nas Imagens de Maria Santissima, refugio de todas as nossas necessidades, descobrindo-as já deste, já daquelle modo: porém como a Providencia permittio que ellas apparecessem nos tempos das maiores calamidades, avivavão mais a fé dos fieis, vendo que elles recorrendo com viva fé áquella que era representada pela Imagem apparecida, se vião livre do flagello que os opprimia, por isso lhe edificárão magestosos Templos, rendião pomposos cultos, e ellas permanecendo até aos nossos dias, ainda

hoje são veneradas, e por ellas obra Deos infinitas maravilhas.

Sendo nos dias do grande Rei D. Affonso Henriques apparece na Villa da Pedreneira a antiquissima Imagem da Senhora da Nazareth, occulta 469 annos entre huns penedos; elle estabelece a Monarquia Portugueza, que com tanta gloria já durava hà sete seculos; e o culto de Maria dado áquella Imagem ainda permanece. Sendo no Reinado do El-Rei D. Affonso III. appareceo nas praias da Villa de Setubal a pequena Imagem da Senhora da Annunciada, este Rei, além de muitas victorias, conseguio acabar de conquistar o Algarve, lançando fóra os Mouros as ultimas forças que elles conservavão em Portugal; e então se edificou hum Templo a esta Senhora, erigio-se huma Confraria, e instituio-se hum Hospital para pobres que ainda continua, e a Imagem da Senhora conservada em huma custodia de páo, ainda hoje he festejada na sua Igreja da Annunciada

na mesma Villa de Setubal. Se no Reinado do Senhor Rei D. João I huma grande peste flagellá tanto Portugal, que parecia querer acabar de todo com elle; não perdoando este horrivel flagello a sua Esposa a Rainha D. Filippa, lá apparece entre os rochedos do Cabo do Espichel huma pequena Imagem de Maria, que em breve deo cabo daquelle contagio: lá fundárão os Portuguezes o seu Templo, e lá vão ainda hoje em devotos cirios render-lhe as graças por tamanhos beneficios. No principio das conquistas da Africa por ElRei D. Affonso V, apparece no lugar de Carnide, huma legoa distante de Lisboa, entre huns matos sobre huma laje de marmore a Imagem de Nossa Senhora da Luz, que illuminando os Portuguezes, os levou a atvorar as suas Quinas sobre as Luas Mahometanas. este Rei victorioso pelas suas felices expedições na Africa se ficou chamando o Africano, e a prodigiosa Imagem ainda hoje

recebe os mais solemnes cultos na Igreja da Senhora da Luz, que para os Freires da Ordem de Christo fundou a Infanta D. Maria, filha de ElRei D. Manoel, de quem tratei no Tom. II a fol. 312. Vendo-se no principio do Reinado de ElRei D. João III opprimido Portugal com huma grande peste, tomárão os Vereadores da Cidade de Lisboa por sua protectora a Senhora da Guia, apparecida ao pé da rocha na praia de Cascaes, a Senhora lhes valeo, livrando-os do terrivel mal, e os fieis lhe edificárão huma Igreja nas terras de D. Luiz de Castro, Senhor da Villa de Cascaes, lugar onde appareceo a Senhora, edificando tambem huma torre muito alta, em que puzerão hum farol com luzes, que ainda hoje serve de guia aos navegantes em tempos chuvosos e de nevoa. Outros muitos exemplos desta natureza podia allegar, que provão esta verdade; porém por consultar a brevidade os omitto, passando a referir o caso dos nossos

dias no descobrimento da prodigiosa Imagem da Conceição em Carnaxide.

Sempre a grandes males o Ceo acode com grandes remedios. Eu não vejo maior mal que a falta de Religião nos Catholicos, quando a impiedade domina, a virtude he suffocada. " Virá hum tempo, em " que os homens não poderão soffrer a sã doutrina; mas tendo " huma grande comixão nas orelhas, recorrerão a ajuntar huma " turba multa de Doutores, que " lhes satisfação os seu desejos; e " fechando os ouvidos á verdade, " os abrirão ás fabulas" dizia o Apostoló S. Paulo na Epistola II a seu Discipulo Thimoteo cap. IV. vers. 3 e 4. Por isso o mesmo Apostolo exhortava aos Colossenses, dizendo-lhe no cap. II v. 8. " Vede " não vos apanhe alguem com a sua " Filosofia, e com os seus fallaces " raciocinios, segundo as tradições " dos homens, segundo os principios do Mundo, e não segundo

" Jesus Christo. " E quando foi a Religião mais perseguida, e atacada do que nestes ultimos tempos em que vivemos? Quando teve maiores perseguidores? Acaso não vemos amortecida a fé, esfriada a caridade, e desprezado o culto religioso por tantos que se chamão desabusados, e cheios de luzes? Quando foi preciso maior auxilio, e maior soccorro do Ceó para não sucumbirmos ás torrentes da impiedade do que presentemente? Acaso não estava atacado o culto da Mãi de Deos por escriptos impios, que nós mesmos vimos publicar, e imprimir na Capital de Lisboa? Que se pertendia com isto? Era acabar-se o culto da Mãi de Deos. E acabado elle o que se seguiria? Seguia-se o que os impios desejão. Mas a Santissima Virgem, que he Padroeira de Portugal, que defende os Portuguezes, que delles recebe os seus cultos, nada demora, acode pela sua honra, apparece n'huma pequena Imagem que re-

presenta o Mysterio em que he nossa Padroeira, e isto para augmentar o seu culto, nós o vemos crescer todos os dias cada vez mais, eu refiro o facto.

Andando no dia 28 de Maio de 1822, segunda oitava do Espirito Santo, sete rapazes divertindo-se na agoa do rio de Janor, Casal da Rocha, Freguezia de S. Romão de Carnaxide, Termo de Oeiras, distante da Cidade de Lisboa duas legoas, succedeo verem hum melro, e o quizerão apanhar; porém fugindo este, descobrirão hum coelho, que fugindo-lhe, se metteo em huma tóca: cuidárão logo os rapazes em o apanhar, fazendo que huma cadella entrasse pela tal tóca; o que fez com violencia, por ser o buraco muito pequeno; porém abrindo-o mais, fizerão introduzir a cadella para dentro. Erão os rapazes seguintes: Nicoláo Francisco, de quatorze annos; Joaquim Nunes, de onze; Joaquim Antonio da Silva, de quinze; Antonio de Carvalho,

de quatorze; Diogo, de quinze; José da Costa, de onze; e Simão Rodrigues, de onze. Tendo estes trabalhado até ao meio dia por apanhar o coelho, e não o podendo conseguir, vendo que tocava a Missa, que se dizia a esta hora por ser dia Santo dispensado, tapárão a tóca, deixando dentro o coelho, e a cadella, e forão ouvir Missa á sua Freguezia de S. Romão de Carnaxide.

Voltando da Missa trouxerão huma lanterna, e huma vela; e cavando mais, fizerão o buraco tão grande, que o tal Nicoláo pôde entrar dentro com a lanterna sozinho; e achando huma casa, gritou pelos outros, que tambem entrárão: levantárão huma laje que vírão, procurando o coelho, e achárão debaixo da laje duas caveiras, e espalhados pela casa varios ossos de corpo humano, dos quaes se enchêrão depois dois lenços, que levou o Juiz de Fóra de Oeiras, e outros se dividírão por varias casas, que os levárão outras muitas pessoas.

Achárão tambem varios pedaços de louça, e algumas pedras lizas, e redondas. Finalmente apanhando o rapaz Nicoláo o coelho, o trouxe para sua casa, e nella o conservou até o dia 3 de Junho, em que elle mesmo o foi entregar a Sua Magestade o Senhor D. João VI, na companhia de Francisco Xarola, que igualmente lhe levou huma pedra das achadas, e que parecia ser rara: o que tudo Sua Magestade benignamente acceitou.

Divulgada a descoberta; concorreo logo muita gente a ver a tal lapa; e na verdade era ella digna de se ver, porque sendo tudo obra da natureza, era perfeita no seu genero. Entrava-se por huma abertura, que tinha até á porta que dava entrada para a lapa, de quinze palmos de comprido, e tres e meio de largo. A porta tinha huma verga de pedra negra de dois palmos de largo, e de comprido tres e meio. A altura da porta era de quatro palmos; e a largura de tres e meio.

Entrava-se em huma lapa de figura quasi oval, onde cabião oitenta pessoas. Tinha desde a entrada da porta até á parede fronteira vinte e oito palmos de comprido, e de largo vinte e quatro. Entrando a lapa, ficava a mão esquerda, no fundo da parede, huma concavidade por modo de cascata com varias pedras humas sobre outras, que vistas com luzes, representava aos olhos de cada hum varias figuras: a mim só se me representou duas cabeças de pedra feitas pela natureza, huma branca, outra preta. Fronteiro a este vão, á direita de quem entrava, tinha outro vão na parede de cinco palmos e meio de fundo, e quatro de largo, onde se achou hum pote quebrado, e varios pedaços de louça. A lapa era tudo huma rocha unida a outra; bem no meio della fazia hum intervallo de largura de seis palmos, e de altura desde o chão até ao ultimo remate dezeseis. Toda a rocha era de pedra liós branco rostico, tudo feito pela na-

tureza. Tinha as duas rochas, que formavão a casa em roda nove palmos de alto.

A noticia desta descoberta chamou muita gente, que de toda a parte concorria a ver aquella raridade; e como se achassem despojos de corpos humanos, lhe puzerão guardas de dia, e de noite por ordem do Juiz de Fóra de Oeiras. Nestes tres dias nada mais achárão do que ossos, e algumas pedras; porém na sexta feira de tarde 31 de Maio, estando dentro da lapa Manoel Placido, moço solteiro de vinte e quatro annos, Luiz Francisco pai do rapaz Nicoláo, e o mesmo Nicoláo, Fernando da Portella, Isidoro Antonio, Antonio Macario, e Francisco Xarola, descobrio Manoel Placido na concavidade da rocha, que ficava á mão esquerda de quem entrava, deitada sobre huma pedra, na altura do chão onze palmos e meio, huma pequena Imagem de Nossa Senhora da Conceição, com hum manto de seda muito

velho, cor de obrea desmaîada, e huma espiguilha de prata á roda já muito velha, o qual manto estava pegado á pedra. O primeiro que pegou na Senhora foi Antonio Macario, e depois que todos a beijárão, a tornárão a pôr no seu lugar.

Sahindo para fóra publicárão o que tinha succedido á gente que tinha ido ver a lapa. Logo algumas pessoas entrárão para dentro, a fim de beijarem a Senhora, a qual tirou do seu lugar Antonio Macario, e a entregou a huma mulher da Ribeira de Jamor, chamada Isidora Maria, casada com Manoel João. Foi ella a primeira que deo culto á Senhora, pois vindo para fóra com a Imagem nas mãos, assim mesmo se poz de joelhos, e lhe rezou a Ladainha com todos os que estavão presentes. Depois ella mesma a levou para dentro, e Antonio Macario a tornou a pôr no seu lugar. Foi esta devota a primeira que trouxe cera para allumiar a Senhora, e depois lhe deo huma lan-

terna, e azeite para estar allumiada de dia e de noite.

No Sabbado primeiro de Junho pela huma hora da tarde se achou a Senhora furtada, não podendo descobrir os guardas quem fosse o que a tirou. Na Segunda feira 3 veio a justiça proceder a devassa sobre o facto do furto da Senhora. No dia 4 porém terça feira, vindo dous Lavradores pela manhã ferrar dous bois, hum de Linda a Pastora chamado João Pardal, outro de Linda a Velha, chamado Manoel Antunes, observárão que hum dos bois roçando-se por huma oliveira, que estava em pouca distancia da lapa que fica dita, parára: olhárão, e então vírão a mesma Senhora no buraco da dita oliveira; gritárão aos guardas, dizendo que alli estava a Senhora: vierão elles, e ficárão de guarda naquelle lugar, indo logo o Juiz da Ventena do lugar de Linda a Pastora, Miguel José, dar parte ao Juiz de Fóra de Oeiras, do succedido. No entanto que elle

foi, Quintino Franco pegou na Senhora para a beijar; e quando depois a quiz pôr no seu lugar, não se podendo segurar direita como estava, foi comprar huma fita, e atou a Senhora á oliveira, pregando a fita com huns alfinetes. Veio tambem a devota Isidora, e poz para ornato na mesma oliveira huma medalha, e velas accesas, e estiverão neste pouco tempo dando culto á Imagem collocada na oliveira. Chegando pouco depois o Juiz da Ventena com a ordem do Juiz de Fóra para pôr a Senhora no lugar onde se tinha visto a primeira vez, Antonio Leonardo Canellas a foi collocar. Neste dia á noite lhe mandou a devota Isidora a lanterna que já disse, com azeite para estar sempre allumiada.

O povo foi levando ramos desta oliveira por devoção; acabados estes, entrárão pelos troncos, e depois até as mesmas raizes lhe tirárão, de sorte que só por tradição se pode dizer aqui he que estava, a oliveira,

onde se achou a Senhora depois de roubada.

A Imagem he da Senhora da Conceição, muito bonita, tem cinco pollegadas e meia, com as mãos erguidas ante o peito, o manto que tem na encarnação he azul, forrado de encarnado, vestido branco, com a lua debaixo dos seus pés, a serpente enrolada no globo, que já não tinha peanha, agora já a tem, que lha puzerão de novo; o véo da cabeça branco, a encarnação do rosto, assim como as mais tintas, estão algum tanto desmerecidas: a sua materia he de hum excellente barro; e não achei cheiro algum nesta Imagem, por mais diligencias que fizesse; porém a lapa cheirava algum tanto a almiscar.

Concorria de toda a parte innumeravel multidão de povo, não só de Lisboa, e seu Termo, mas de todo o Portugal, grandes e pequenos, ricos e pobres, Bispos, Prelados das Religiões, e a primeira Nobreza da Corte, dando o mais sin-

cero culto á Mãi de Deos, huns fazendo as sua rogativas, implorando o remedio aos seus males, outros offerecendo generosamente os seus dons, de sorte que as joias offerecidas são de grande preço, e as esmolas pecuniarias subirão a mais de cinco mil cruzados, e immensas arrobas de cera. De continuo se estava dando a Senhora a beijar pelos muitos Sacerdotes, que de muitas partes ahi concorrião, rezando-lhe de espaço a espaço Ladainhas com muita devoção; dando todos por este modo hum continuado culto á Senhora, e publicando as maravilhas da sua protecção nos continuados favores que de Maria recebião, o que testemunhavão com tantos signaes de agradecimento, que em breve enchêrão aquella pobre lapa.

Para ter a Senhora com mais cautela se mandou fazer hum porta para a gruta de grades de ferro, e huma rede de arame parafusada na mesma porta, em hum portal de pe-

dra liós de oito palmos de alto, e quatro de largo á entrada da lapa, que se poz no dia 23 de Julho: fazia-se huma muralha na margem do mesmo rio para vedar as aguas, em que já trabalhavão onze pedreiros, e vinte e sete trabalhadores, que fazião ao todo trinta e oito operarios, tendo já os alicerces quasi cheios, e a muralha em parte cinco a seis palmos de alto. Porém parecendo ao Governo trasladar a Senhora para a Basilica de Santa Maria, expedio ao Collegio Patriarchal a seguinte Portaria.

" Manda ElRei, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, participar ao Collegio Patriarchal da Santa Igreja de Lisboa, que sendo-lhe presente a sua Carta, datada em 16 do corrente mez, e que acompanhava a informação a que mandou proceder pelo Desembargador que serve de Provisor, e Vigario Geral do Patriarchado, á cerca do apparição de huma Imagem de Nossa Senhora em huma lapa jun-

to ao rio Jamor, nos limites de S. Romão de Carnachide: E attendendo Sua Magestade a que o lugar onde foi achada a dita Imagem, não he proprio para ella continuar a existir, e muito menos para se lhe dar hum culto publico, e tão solemne: Ha por bem, conformando se com o parecer do referido Vigario Geral ordenar que o Collegio Patriarchal logo, e sem perda alguma de tempo faça recolher aquella Imagem á Basilica de Santa Maria Maior, onde depois de benta poderá ser venerada, nomeando o mesmo Collegio huma administração para tratar das oblações, e esmolas, se as houver, as quaes serão empregadas em objectos pios, e pondo em pratica as mais providencias que lembra o mencionado Desembargador, e o Collegio julgar conveniente: Manda outro sim Sua Magestade declarar-lhe que na data desta se expede ordem ao Intendente Geral da Policia, e ao Juiz de Fóra da Villa de Oeiras, para que prestem todo o au-

xilio que lhe for requerido, a fim de que a sobredita Imagem seja transportada com aquella decencia, e respeito que lhe são devidos, e a que de nenhum modo se deve faltar. Palacio de Queluz 27 de Julho de 1822. José da Silva Carvalho."

As duas Portarias de que se faz menção acima, são as seguintes:

" Manda ElRei, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, participar ao Intendente Geral da Policia, que tendo ordenado por Portaria da data desta ao Collegio Patriarchal da Santa Igreja de Lisboa, que immediatamente faça recolher á Basilica de Santa Maria Maior a Imagem de Nossa Senhora, que foi achada em huma lapa nos limites da Freguezia de S. Romão de Carnachide: E querendo Sua Magestade que se evite toda e qualquer desordem que possa haver naquella occasião, e que a sobredita Imagem seja transportada

com aquella decencia, e respeito que lhe são devidos, e a que de nenhum modo se deve faltar: Ha por bem ordenar que o mesmo Intendente Geral da Policia mande prestar todo o auxilio que lhe for requerido, e julgar necessario para o dito effeito. Palacio, de Queluz em 27 de Julho de 1822. José da Silva Carvalho. "

" Manda ElRei, pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça, participar ao Juiz de Fóra da Villa de Oeiras, que tendo ordenado por Portaria da data desta ao Collegio Patriarchal da Santa Igreja de Lisboa, que immediatamente faça recolher á Basilica de Santa Maria Maior a Imagem de Nossa Senhora que foi achada em huma lapa nos limites da Freguezia de S. Romão de Carnachide: E querendo Sua Magestade que se evite toda e qualquer desordem que possa haver naquella occasião, e que a sobredita Imagem seja transportada com aquella decencia e respeito que lhe

são devidos, e a que de nenhum modo se deve faltar: Ha por bem ordenar que o mesmo Juiz de Fóra preste todo o auxilio que lhe for requerido, e julgar necessario para o dito effeito. Palacio de Queluz em 27 de Julho de 1822. José da Silva Carvalho."

Em consequencia destas ordens se destinou o dia 5 de Agosto, em que a Igreja celebra a Festa da mesma Virgem com o titulo das Neves, para se fazer esta trasladação. Neste dia pois ao amanhecer se achárão no sobredito lugar, com o auxilio da Tropa de Infantaria, e Cavallaria, o Desembargador que servia de Provisor, e Vigario Geral do Patriarchado, Miguel Paes de Figueredo e Sousa, e o Corregedor do Crime do Bairro de Alfama, que estava servindo no impedimento do Corregedor de Belém, com as suas justiças; e depois de tirarem a Senhora do seu lugar entre lagrimas, e grandes alaridos, principalmente das mulheres daquelles

contornos, a conduzírão em procissão formada dos Religiosos Arrabidos dos tres Conventos das Praias, que são S. José, Santa Catharina, e Boaviagem, ao sitio da Cruz quebrada onde estavão os escaleres, sendo a Senhora conduzida pelo Cura de Oeiras, de sobrepeliz, e estola. No entanto que a Senhora era conduzida a Lisboa, ficava o Juiz de Fóra de Oeiras inventariando tudo que pertencia á mesma Senhora, o que nessa mesma tarde fez conduzir para casa do dito Vigario Geral, e este depois entregou tudo na Sé. Tendo o Juiz de Fóra de Oeiras cumprido tudo o que devia em ordem e boa arrecadação do espolio da Santa Imagem, mandou nessa mesma tarde tapar de pedra, e cal a entrada da gruta.

A's nove horas da manhã chegou a Senhora ao caes das columnas. Na grande Praça do Terreiro do Paço se achavão todas as Communidades das Ordens Religiosas, e até aquellas mesmas, que não

costumão ir na Procissão do Corpo de Deos da Cidade, e Collegiadas, e as Cruzes de todas as Freguezias com os seus respectivos Parocos. Na mesma Praça se tinha armado huma grande barraca, forrada toda de seda, para se paramentarem os Conegos da Basilica de Santa Maria. Immediatamente se formou a mais vistosa procissão; e apenas a Basilica de Santa Maria chegou ao caes, o Conego José Bernardo de Azevedo, revestido de Pluvial, acompanhado de outros dois Conegos paramentados de Dalmatica, e Tunicella, recebeo a Senhora mettida em hum Relicario (que para isso se tinha mandado fazer,) das mãos do Cura de Oeiras, assistindo a esta entrega o sobredito Vigario Geral, o Corregedor do Crime de Alfama, e as mais Justiças, que a todos tinhão acompanhado a Senhora, e continuárão a acompanhar até ao fim de toda a funcção. Pegárão nas varas do Palio oito Beneficiados da Basilica de Santa Ma-

ria, e nas lanternas os Cantores. He inexplicavel o concurso do povo, a alegria, e a devoção que se divisava em todos os Portuguezes. Foi este hum grande triunfo de Maria em Portugal. A Arca do Testamento transportada por David já para casa de Obedom, onde esteve tres mezes, já para a Cidade de David, e collocada no meio de hum Tabernaculo, que ahi se lhe tinha preparado, he huma pequena figura do triunfo de Maria nesta trasladação.

Chegando a Senhora a Sé, se collocou no Altar Mór, a ponto que o relogio dava dez horas e meia. Depois de incensada a santa Imagem pelo mesmo Ministro que a levava, se cantou a Ladainha por musica. Seguio-se a Missa, que foi de Nossa Senhora, propria daquelle dia, em que prégou o Prior de Alhos Vedros, Marcos Pinto Soares Vaz Preto. Acabada a Missa, se cantou o *Te Deum laudamus* por musica, e no fim deo o Conego celebrante a

Senhora a beijar aos Conegos, e mais Ministros da Basilica, e muitos Sacerdotes, tanto Seculares, como Regulares, que alli se achavão, e aos Irmãos do Santissimo, que tinhão assistido, e havião recebido a Senhora á porta da Igreja com tochas. Finalizada esta religiosa ceremonia veio o mesmo celebrante com os Ministros, e todo o Corpo da Basilica com tochas, e collocárão a Imagem no Altar da Senhora a Grande que lhe estava ricamente preparado. Logo todo o povo concorreo a beijar a Senhora nas mãos dos Sacerdotes, e a offerecer-lhe generosos donativos:

Nesse mesmo dia os rapazes de Carnaxide, e mais algumas pessoas, destapárão a porta da lapa onde tinha apparecido a Senhora, puzerão no mesmo lugar hum registo, accendêrão velas, e se puzerão a rezar; deo o Juiz de Fóra de Oeiras parte disto ao Governo, e este lhe expedio huma Portaria em resposta á sua conta mandando

arrasar o subterraneo descoberto na ribeira de Jamor; porém encontrando isto grandes difficuldades pelo damno que poderia causar semelhante medida aos lugares circumvizinhos, se mandou entulhar de pedras, e tapar a entrada de pedra e cal, de sorte que ficou impossibilitada toda aquella lapa.

Desde o momento em que a Senhora alli foi collocada até ao presente, tem sido hum culto perenne, e o mais pomposo, as festas tem succedido humas ás outras, onde tem prégado os melhores Pregadores desta Capital, distinguindo-se entre todos o nosso celebre Prégador Regio o Padre José Agostinho de Macedo nas eloquentes orações que em louvor desta Senhora alli tem recitado, o qual tambem prégou na festa que no dia 18 de Dezembro fizerão as Escravas da Senhora da Conceição, que são as Fidalgas da primeira grandeza da Corte, a qual instituição tem mais de hum seculo. Os testemunhos que pu-

blicão a multidão de beneficios obrados a favor de seus devotos, pendem das magestosas paredes daquelle Templo; as offertas são continuas, e huma rica alampada de prata que orna aquella Capella, lhe foi offerecida no dia 7 de Dezembro de 1822 por Sua Magestade a Rainha Senhora D. Carlota Joaquina. Tem além disto até o dia 14 de Janeiro de 1823 cinco coroas de ouro, sendo huma dellas de brilhantes, seis de prata, oito castiçaes da mesma, vinte e tantos cordões de ouro, muitas joias de grande valor, e setenta e sete arrobas de cera, apezar de estar a Senhora alluminada continuamente com dezesseis luzes. Entre os muitos e riquissimos mantos que tem, se admira hum precioso dado pela Serenissima Senhora Princeza Viuva D. Maria Francisca Benedicta. As esmolas pecuniarias até ao dito dia 14 já montão a mais de cinco contos. Desde a luz da manhã até á noite não deixão os fieis de estar em

grande multidão na presença desta Imagem fazendo-lhe fervorosas rogativas. No dia 9 de Janeiro de 1828, nomeou Sua Magestade huma nova Commissão para tratar das oblações feitas á mesma Senhora com as instrucções precisas a este objecto.

No que deixo escripto respondo pelo que me pertence, a tudo que o Sr. Abbade de Mendrões diz na resposta que dá á segunda Carta de Ambrosio ás direitas desde fol. 30 até fol. 34 contra este objecto da Senhora apparecida em Carnaxide; o que não era preciso á vista da resposta que o grande sabio dos nossos dias o Padre José Agostinho de Macedo, lhes deo em hum pequeno, mas judicioso, e importante papel, que tanta acceitação tem merecido. Para elle remetto os meus Leitores.

CAPITULO XXVII.

Morte do Bispo da Guarda D. Fr. José Fialho; institue-se a nova Paroquia de Santa Isabel; successo de Mazagão; Vasco Fernandes Cesar de Menezes, primeiro Conde de Sabugosa; fogo no Convento de S. Francisco da Cidade; noticia de huma mulher de idade avançada de cento e quinze annos; descobrimento de huma antiguidade nas vizinhanças da Cidade de Braga.

NO dia 18 de Março falleceo D. Fr. José Fialho, Bispo da Guarda, que havendo sido Monge da Ordem de S. Bernando, foi nomeado para Bispo de Pernambuco a 25 de Novembro de 1722, de que tomou posse a 21 de Novembro de 1725; e sendo nomeado Arcebispo da Bahia a 26 de Junho de 1738, tomou posse do Arcebispado a 7 de Fevereiro de 1739, e logo a 11 do dito 1741

mez, e anno foi promovido ao Bispado da Guarda.

Attendendo o Patriarca de Lisboa D. Thomaz de Almeida á prompta administração dos Sacramentos, foi servido erigir huma nova Paroquia no sitio de *Campolide*, onde havia crescido excessivamente a Cidade naquelles ultimos annos, para a qual se fundou nella a Igreja de Santa Isabel, e para este effeito separou das Freguezias de S. Sebastião da Pedreira, Santa Catharina, S. José, e Santos Martyres de Lisboa aquelles moradores, que por ficarem em sitios distantes se lhes não podia promptamente administrar os Sacramentos. Nomeou para Parroco della com o titulo de Reitor Felisberto Leitão de Carvalho. E em quanto se não fez a nova Igreja, ordenou servisse de Paroquia a Capella de Santo Ambrosio, na qual o Patriarca disse Missa, e collocou no Sacrario o Santissimo Sacramento no dia 14 de Maio, em que se festejou com grande solemni-

dade a Rainha Santa Isabel. No proprio dia de tarde visitárão a mesma Capella a Rainha, e Princeza; e succedendo vir baptizar-se huma menina filha de hum Parcoviano, acceitou a Rainha o ser Madrinha mandando-lhe pôr o nome de Maria Anna, e tocar nella da sua parte Luiz Cesar de Menezes, Veder da sua Casa, sendo Padrinho o Patriarca. ElRei com o Principe, e o Infante D. Antonio visitárão a mesma Capella no dia seguinte.

Mandando a 25 de Setembro o Governador de Mazagão Bernardo Pereira de Berredo forrajar a Cavallaria daquella Praça no sitio chamado do Facho, os Mouros que andavão desejando surprehendella a instancia de seus *Cacines*, se tinhão emboscado de noite atrás de huma altura, e sahindo a dar sobre os Cavalleiros, dos quaes se achavão alguns já desmontados, elles se puzerão logo em retirada defendendo-se valorosamente, até que o Governador, que logo teve este aviso

fez subir a toda apressa duas Companhias de Infantaria para os soccorrer ; e elles dobrando o alento com esta assistencia, os carregárão, e puzerão em fugida, sem embargo delles serem duas vezes superiores em numero. Depois reunindo-se em hum passo estreito quizerão disputar-lhes outra vez o vencimento, porém excedendo o valor á multidão forão constrangidos a retirar-se fugindo, deixando quarenta prizioneiros no campo , e levando muitos mortos e feridos, sem mais desconto que as feridas pouco perigosas de tres Cavalleiros nossos, nem mais perda que a de hum cavallo, havendo elles perdido muitos.

Falleceo nesta Cidade a 25 de Outubro Vasco Fernandes Cesar de Menezes, primeiro Conde de Sabugosa por Carta de 19 de Setembro de 1729. Nasceo a 16 de Outubro de 1673, foi Alferes Mór do Reino , Alcaide Mór de Alemquer, Commendador de S. João do Rio

Frio, e de S. Pedro de Lomar, servio na guerra, sendo Mestre de Campo do Terço da Armada, e depois General de Batalha, Vice Rei do Estado da India, e depois do Estado do Brazil, servindo com grande acerto, e zelo do Real serviço. Foi depositado no Convento de Santo Alberto das Religiosas Carmelitas onde se fizerão as suas exequias com assistencia de toda a Nobreza da Corte. Tinha casado com D. Juliana de Lancastre em 1696, filha de D. João Mascaranhas, Conde de Santa Cruz, de que teve Luiz Cesar de Menezes, nascido a 27 de Agosto de 1698, herdeiro da Casa, foi segundo Conde de Sabugosa em 1748.

Na madrugada do dia 30 de Novembro pegou fogo no Real Convento de S. Francisco da Cidade com tanta violencia, que em pouco tempo consumio todo o Dormitorio, com a famosa casa da Livraria, e a do despacho da Ordem Terceira, que havia custado perto de vinte

mil cruzados. Durou até ao dia seguinte; fazendo hum lastimoso estrago em muitas cousas preciosas, em que tambem foi prejudicado o Bispo do Porto D. Fr. José Maria da Fonseca Evora. Toda a Nobreza concorreo para a extinção do incendio. Todas as Religiões concorrêrão igualmente para o mesmo fim, em que foi a mais prompta a da Trindade, mas era tão extraordinaria a voracidade das chammas, que com grande trabalho deixárão illeso o Coro, e a Igreja. ElRei lhe consignou dez mil cruzados em cada hum dos primeiros dez annos para as despezas da nova obra, e ordenou não pagasse direitos a madeira que para ella viesse do Brazil.

A 18 de Dezembro falleceo no lugar de Sacavem Anna da Silva, natural da Freguezia de Nossa Senhora dos Olivaes, em idade de cento e quinze annos, havendo nascido em Janeiro de 1626. Foi casada duas vezes, de que teve muitos fi-

lhos, e deixou bastante descendencia. Nunca foi sangrada, nem tomou remedio purgativo. Dois annos antes da sua morte foi visitar a pé a Imagem do Senhor da Pedra, em distancia de onze legoas, e voltou do mesmo modo. Conservava a memoria tão feliz, que referia tudo quanto succedeo no dia da acclamação de ElRei D. João IV em Lisboa, onde então se achava. Servio vinte e cinco annos aos pobres por devoção no Hospital de Saçavem com grande zelo, caridade, e amor de Deos. Foi sepultada na Igreja de Nossa Senhora da Purificação do mesmo lugar.

Na Igreja de S. Thomé de Perozelo nas vizinhanças da Cidade de Braga se descobrio huma pedra antiga do tempo dos Romanos com esta inscripção:

C. Æ. M. VALENS. EQ.
ALFL. JVR. M. ARJ.
MANL. VI. V. S J. M.

que o Licenciado João de Araujo Costa e Mello, grande antiquario, entendeo ser hum voto que se cumprio por Caio Emilio, Capitão que foi da Guarda do Imperador Sergio Galba, que podia ter a incumbencia da via militar, que passa de Braga por aquella Freguezia para *Orense.*

CAPITULO XXVIII.

Morte de Antonio de Couto de Castello Branco e Figueiroa; ataque de paralysia no Senhor Rei D. João V; noticia de D. Luiz de Menezes, primeiro Marquez de Louriçal; jornada do mesmo Rei para as Caldas da Rainha; e morte de Diogo Braz com cento e dezoito annos.

1742 NO dia 30 de Abril, falleceo em idade de setenta e tres annos Antonio de Couto de Castello Branco e Figueiroa, Fidalgo da Casa Real,

Cavalleiro da Ordem de Christo, Commendador na de S. Tiago, e Alcaide Mór da Villa de S. Tiago de Cassem, General de Batalha nos Exercitos que servio com distinção e valor nas Armadas de Guarda Costa com o posto de Capitão de Mar e Guerra, e na ultima que tinha havido neste Reino, com as Patentes de Coronel, e Brigadeiro de Infantaria: escreveo com grande acerto as suas *Memorias Militares*, que deo ao prélo em tres volumes.

No dia 10 de Maio pelas quatro horas da tarde sobreveio ao Senhor Rei D. João V hum deliquio, que brevemente se deo a conhecer por ataque de paralysia; porque lhe debilitou a parte esquerda do corpo; porém sem febre alguma, e deixando-lhe sempre o entendimento, e falla livres, de sorte que logo se confessou. Com os remedios que se lhe derão se achou na manhã seguinte mais alliviado da cabeça. Nessa mesma manhã não só pedio o Viatico, que se lhe administrou,

mas tambem a impulsos da sua piedade quiz receber as absolvições *in articulo mortis* do Nuncio do Papa, e dos Commissarios das Ordens de S. Francisco, e do Carmo. He inexplicavel o sentimento que se mostrou em todo o Reino pela doença deste Monarca, pois não houve Cidade, nem Villa, e ainda muitos lugares, que não fizessem procissões publicas pela sua saude, e continuadas preces. Em Lisboa todas as Communidades Religiosas sahirão em procissões de penitencia, e algumas com andores de Imagens devotas que deixavão na Patriarcal. A minha Communidade de S. Pedro de Alcantara sahio muitas vezes de noite descalça, com as disciplinas na cinta, e nas Igrejas onde se encaminhavão fazião huma dilatada disciplina, que algumas ficavão bem rubricadas de sangue. Hião á Patriarcal, e ahi fazião varias preces, e se recolhião a casa. Outras vezes levavão em hum andor S. Pedro de Alcantara, e o Me-

nino Jesus de S. José que ficou na Camara de ElRei até que elle houve de partir para as Caldas, que o mandou entregar outra vez ao seu Convento pelo Prior de S. Nicoláo em hum coche com muita decencia! Acompanhavão sempre as nossas procissões quando sahião immensa gente, e a toda a Corte deo huma grande edificação. A Imagem do Senhor dos Passos da Graça ficou por muitos dias na Patriarcal, e lhe assistião de dia, e de noite quatro Irmãos com tochas, e quando se recolheo ao Convento o acompanhou toda a Patriarcal. ElRei mandou dar cinco mil cruzados á Irmandade de esmola, e prometteo dois effectivos todos os annos em quanto fosse vivo. A Senhora do Monte do Carmo, quando houve de voltar para o seu Convento, a veio buscar em procissão a sua Communidade, acompanhada dos seus Terceiros, dos Religiosos da Santissima Trindade, e de todas as Irmandades que ha neste

Convento, que fazião huma devota e grande extensão. ElRei deo á Senhora hum vestido de rico tissu com huma joia, tudo avaliado em tres mil cruzados. A todas as Communidades pobres mandou dar duzentos mil réis, e ás que levárão Reliquias, ou Imagem devota ao Paço quatrocentos mil réis; e pelo que nos pertence, deo ao Convento de S. Pedro de Alcantara, S. José de Ribamar, e Arrabida a quatrocentos mil réis, a todos os mais Conventos da minha Provincia a duzentos mil réis a cada hum. Deo dez mil cruzados para ajuda das obras da Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal, que se andava fazendo em Campolide, como fica dito; a muitas Freguezias deo grandes esmolas, e prometteo mandar fazer de novo a Igreja de Nossa Senhora das Necessidades, a quem attribuio as suas melhoras.

A 13 de Junho falleceo nos Estados da India, donde era Vice Rei, D. Luiz de Menezes, V Conde

da Ericeira, creado primeiro Marquez de Louriçal por Carta de 22 de Abril de 1740, e sahindo segunda vez para Vice Rei da India a 7 de Maio do referido anno desembarcou em Goa a 13 de Maio de 1741, onde obrou muitas maravilhas.

Foi confusão grande para as Nações estrangeiras, e para o Embaixador de França o excesso das rogativas, e procissões que se fazião pela saude de ElRei, e que todo o povo andava chorando, e clamando pelas ruas, pedindo a Deos se compadecesse dos Portuguezes, entrando pelas salas do Palacio em gritos a perguntar como estava o seu Rei. Dia de S. Pedro fez fervorosas supplicas a este Santo, e tambem á Senhora das Necessidades, antiga devoção da Casa Real, e no mesmo tempo sentio como hum formigueiro no braço leso, e o começou a mover, levando-o até á cabeça, da mesma sorte moveo a perna, pedio de vestir, e se levan-

tou dando alguns passos, encostado a alguns criados. Foi perseverando nestas melhoras, e os Medicos se inclinárão a que fosse ás Caldas, que até alli só hum era deste parecer.

Partio ElRei a 9 de Julho para as Caldas, indo por mar até Villa Nova, e dahi em hum coche, onde chegou no dia seguinte á noite. Quando passou pela Ribeira immenso povo concorreo a dar-lhe vivas: viva, dizião todos com as lagrimas nos olhos, viva o nosso bom Rei muitos annos, ainda que seja entrevadinho: e elle do bergantim lhe correspondeo a este amor, acenando com o lenço, e derramando algumas lagrimas; os mesmos acenos fizerão o Principe, e os Infantes D. Pedro, e D. Antonio: o mar se vio coberto de embarcações de Fidalgos que o acompanhavão. Quando passou por Alemquer mandou dar duzentos mil réis de esmola ao Convento das Freiras, e outra tanta quantia ao Convento dos

Frades, e ao seu Hospicio de Santa Catharina, e pelo caminho esmola a todos os pobres. Apeou-se no Senhor da Pedra, e mandou sahir a gente para fóra da Igreja, e ahi fez oração dilatada, e tambem a fez a Nossa Senhora do Populo na porta do Hospital das Caldas antes de entrar para as casas da sua accommodação, que forão as de Antonio de Lima. A Rainha que partio de Lisboa a 11 pelo mesmo caminho, se accommodou em outras casas vizinhas do Desembargador João de Proença, fazendo-se passadiço de humas para outras casas. O Senhor Infante D. Francisco, que tambem partio no mesmo dia 11 por terra, se accommodou na quinta de Bernardo Freire junto do Convento dos Padres Arrabidos chamado das Gaeiras, onde dentro de dez dias acabou a vida, como vamos a ver. Neste mesmo anno perto da Villa do Sabugal morreo Diogo Braz com cento e dezoito annos de idade, que até cento e seis

cultivou elle mesmo as suas searas.

CAPITULO XXIX.

Do Sr. Infante D. Francisco.

O Serenissimo Infante D. Francisco, terceiro filho de ElRei D. Pedro II, e de sua segunda mulher a Rainha D. Maria Sofia Isabel de Neubourg, nasceo em huma sexta feira 25 de Maio de 1691, ás quatro horas da manhã, debaixo dos auspicios de S. Francisco Xavier, a quem sua Mãi se tinha encommendado; pois que recebendo aos quatro mezes de pejada a noticia da morte do Eleitor seu Pai, se preoccupou de grande magoa; porém vencendo todos os obstaculos deo á luz com feliz successo este Infante. Em huma segunda feira 18 de Junho foi baptizado na Capella Real, pelo Arcebispo de Lisboa Capellão Mór D. Luiz de Sou-

za, com os nomes de Francisco Xavier, José Antonio, Bento Urbano, sendo Padrinho o Eleitor Palatino João Vilhelmo, Irmão da Rainha seu Tio, em cujo nome tocou o Cardeal D. Fr. José de Lancastre, assistio o Bispo da Guarda D. Fr. Luiz da Silva, eleito Arcebispo de Evora, que purificou os oleos, e o Bispo de Lamego D. José de Menezes, eleito Arcebispo de Braga. O Duque de Cadaval Mordomo Mór da Rainha levou o Infante debaixo do Pallio, em cujas varas pegavão o Marquez de Fronteira D. Fernando de Mascarenhas; o Conde da Ericeira D. Fernando de Menezes; o Conde de Sarzedas D. Luiz da Silveira; o Conde de Atalaia D. Luiz Manoel de Tavora; o Conde de Pontevel Nuno da Cunha e Ataide; e o Conde de Alvor D. Francisco de Tavora. Conduzirão as insignias os seguintes: o Duque de Cadaval D. Luiz Ambrosio de Mello, o Saleiro; o Marquez de Arronches Henrique de Sousa, a Vela; o Mar-

quez das Minas D. Antonio Luiz de Sousa, o Maçapão; o Marquez de Fontes D. Rodrigo Annes de Sá, a Toalha; e o Marquez de Alegrete, outra Toalha. A Marqueza Aia D. Maria de Lancastre acompanhava ao Infante. Mereceo elle as estimações de su Pai, de tal sorte que desde o berço lhe começou a fazer mercês, como depois veremos. Mas como este Infante possuio huma grande casa qual he a do Infantado, faz-se preciso primeiro que tudo darmos della algumas idéas.

Sendo degollados na Praça do Rocio a 29 de Agosto de 1641 o Marquez de Villa Real, o Duque de Caminha, o Conde de Armamar, e D. Agostinho Manoel, Tomo *IV* a fol. 48, forão seus bens confiscados para a Coroa; destes bens, principalmente da casa de Villa Real huma das maiores do Reino, pela origem, pela grandeza, e pela authoridade com que se havia conservado por mais de dois seculos, in-

stituio ElRei D. João IV a casa do Infantado para seu filho o Infante D. Pedro, pelo modo seguinte:

" D. João por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, d'aquem, e d'além mar em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Faço saber aos que esta minha Carta virem que tendo respeito a que sou obrigado como Pai dar sustentação, e casa aos filhos que por sua misericordia me concedeo, e a que sou tambem como Rei a accrescentar meus descendentes para conservação, e defensa da Coroa, procurando que vivão no Reino, e tenhão nelle casa, e muitos successores em que se perpetue, e dilate o mais que puder ser o sangue, e Familia Real em que tanto consiste o esplendor do Reino, e a união com os estranhos, lembrando-me que succedi nesta Coroa por descendencia do Senhor Rei D. Manoel meu tresavô, desejando con-

servar como devo sua memoria, não só a de Rei que se perpetua em mim, e meus successores primogenitos, mas a de Duque de Béja, que foi antes de succeder na Coroa no Infante D. Pedro meu muito amado, e prezado filho, e seus descendentes multiplicando em meus filhos as memorias de tão grande Principe, tendo por certo do Infante que o saberá imitar muito como deve, e que me saberá servir a mim, e ao Principe meu sobre todos muito amado, e prezado filho, e meus successores na Coroa destes Reinos toda a honra, e mercê que lhe fizer: Hei por bem de o declarar Duque de Béja, e de lhe dar aquella Cidade com toda a sua jurisdicção crime e civel, datas, Padroados, rendas, foros, e tributos, assim e da maneira, e no modo, e fórma em que o teve, e houve o dito Senhor Rei D. Manoel pela Carta de Doação que della lhe fez ElRei D. João II, e melhor se dentro dos limites da dita Carta de

Doação melhor poder ser; e isto de juro, e herdade para o Infante, e seus descendentes barões legitimos precedendo o neto, filho de filho mais velho defunto antes de succeder ao filho segundo do possuidor; e porque os rendimentos daquella Cidade limitada pelo termo que hoje tem não basta para o Infante sustentar os encargos de sua casa principalmente depois de tomar Estado, Hei por bem fazer-lhe mais mercê de todas as Villas, Lugares, Castellos, Padroados, datas, terras, foros, direitos, tributos, e tudo o mais que se confiscou para minha Coroa pela condemnação do Marquez de Villa Real, e o Duque de Caminha seu filho, que elles e os Donatarios daquella casa possuião, ou fosse da Coroa, ou Patrimonial, e isto sem prejuizo de terceiro, tudo no modo, e fórma como nas mesmas jurisdicções preeminencias, e prerogativas com que lhe faço mercê da Cidade de Béja, e com que se fez ao dito Rei D. Manoel quan-

do se lhe concedeo, em tal maneira que a dita Cidade, Villas, lugares, e Castellos, e o mais que fica referido se reputará tudo por huma mesma cousa, e se governará, terá, e possuirá por huma mesma doação; advertindo, que por a do Senhor Rei D. Manoel não conceder a seus Ouvidores correição, e ser nesta parte menor que as das casas grandes que hoje ha no Reino, Hei por bem conceder aos Ouvidores do Infante, e seus descendentes a dita correição, e toda a mais jurisdicção que hoje tem, e de que usão os Ouvidores da Casa de Bragança que aqui Hei por expressa, e declarada, e por que tomando o Infante, e seus descendentes estado, e tendo filhos he razão que seus primogenitos hajão logo que nascerem titulo, e casa conforme a grandeza de seus pais, ascendencia de que procedem, e a casa em que hão de succeder, quero e mando que o primogenito do dito Infante, e os mais que forem de seus descenden-

tes se chamem logo que nascerem Duques de Villa Real, e tenhão, e hajão a jurisdicção, rendas, e datas daquella Villa, usem e gozem das preeminencias, graças, e prerogativas, que por aquelle Titulo lhe competem assim, e da maneira, que seus pais hão de usar, e pelo theor, e fórma de suas mesmas doações, e por firmeza de tudo o que dito he lhe mandei dar esta Carta por mim assignada, passada por minha Chancellaria, e sellada com o Sello pendente de minhas Armas, dada na Cidade de Lisboa aos onze dias do mez de Agosto. Pantalião Figueira a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1654. Pedro Vieira da Silva a fez escrever. " ELREI. "

Doação da quinta de Quelus, e suas pertenças, ao Infante D. Pedro enquanto durar a ausencia do Marquez de Castello Rodrigo.

" Eu ElRei faço saber aos que

este Alvará virem que por fazer mercê ao Infante D. Pedro meu muito amado e prezado filho, Hei por bem dar-lhe para si, e Successores da sua Casa a quinta de Queluz, e suas pertenças, que foi do Marquez de Castello Rodrigo, e a possuo hoje por minha fazenda, com declaração que constando que he de morgado lha concedo emquanto durar a ausencia dos Successores, e cessando ella largará o Infante livremente o que for de morgado sem duvida, ou embargo algum, ou se comporá com o Successor do morgado se o quizer fazer que será intervindo evidente utilidade do morgado, e nesta conformidade lhe faço tambem mercê das Casas que chamão Corte Real, e forão do mesmo Marquez, e este Alvará se cumprirá como nelle se contém, e valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação do livro segundo titulo quarenta em contrario. Manoel de Couto a fez em Lisboa a

17 de Agosto de 1654. Jacintho Fagundes Bezerra a fez escrever. "

" REI. "

Alvará de ElRei D. João IV, por que faz mercê ao Infante D. Pedro, e possuidores da casa de Villa Real, que (*) os Prestimonios que derem, seja com Habito de Christo.

" Eu ElRei como Governador, e perpetuo Administrador que sou do Mestrado da Cavallaria da Ordem de Nosso Senhor Jesu Christo. Faço

---

(*) Prestimonio, he porção, tirada para sempre dos reditos de hum Beneficio, e histo Prestimonio se distingue de Penção ou Tença, que he em vidas, e assim ha Prestimonios instituidos para Estudantes, e Soldados que militão pela defeza da fé, sem encargo algum espiritual, e deste genero se concedêrão alguns em Portugal á Casa de Villa Real pelo Papa S. Pio V no primeiro de Julho de 1566, primeiro do seu Pontificado. Ha outros Prestimonios instituidos para Clerigos com obrigação de rezar o Officio Divino.

saber aos que este meu Alvará virem que pela obrigação que me corre de acrescentar quanto me for possivel a mesma Cavallaria, e Ordem: Hei por bem que os Prestimonios que forão da Casa de Villa Real, de cuja Provisão assim como de todos os mais bens daquella casa tenho feito mercê ao Infante D. Pedro meu muito amado e prezado filho, os proveja elle, e seus successores daqui em diante como os Habitos da mesma Ordem de que faço mercê ás pessoas em que elle nomear, para por este modo ficarem Commendas, e se proverem assim, e da maneira que se propõem em as que pertencião á Casa de Bragança, e para as Igrejas em que estão situadas ficarem tambem da mesma Ordem segundo a natureza das outras que dellas são, se supplicará a Sua Santidade, como tambem se fará parecendo que para se concederem com os Habitos não basta mercê, e faculdade minha, e para com effeito do que fica referido, se pas-

sarão aos Procuradores do Infante os depachos que pedirem, de que mandei passar o presente Alvará como Carta, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo de qualquer Provisão, ou Regimento em contrario, e se cumprirá sendo passado pela Chancellaria da Ordem. João Carvalho de Sousa a fez em Lisboa aos 22 de Dezembro de 1654."

Em 7 de Maio de 1655 se fez passar Carta do assentamento do Duque de Béja do Infante D. Pedro, em que ElRei seu Pai diz: "Hei por bem e me praz, que tenha e haja da minha Fazenda com o dito Titulo de Duque setecentos e cincoenta mil réis cada anno, que he outro tanto como tem os mais Duquez deste Reino de Portugal, os quaes começará a vencer de 11 de Agosto do anno passado de 1654 em diante, em que lhe foi passada a Carta do dito Titulo de Duque."

Doação ao Infante D. Pedro da Villa de Serpa, e seu Termo, e parte dos Celleiros.

" D. João, etc. Faço saber aos que esta minhn Carta patente que tendo respeito á vizinhança que a Villa de Serpa tem com a Cidade de Béja, cabeça do Estado do Infante D. Pedro meu muito amado e prezado filho, e não ter outro lugar junto áquella Cidade, em cujo termo se limita muito estreitamente a jurisdicção do Infante, e a conveniencia de que lhe será aquella Villa, e a parte dos Celleiros que lhe toca nos que commummente se chamão de Serpa, e Moura, e a comprehender por esta razão hum, e outro lugar a Doação do Senhor Rei D. Manoel que os possuia antes de succeder na Coroa destes Reinos, ao amor que tenho ao Infante, e á obrigação que me corre de accrescentar, e pôr em toda a boa ordem as coisas de sua Casa, tenho por certo de quem elle he me saberá

merecer, e servir toda a mercê que lhe fizer: Hei por bem de lha fazer daquella Villa, e seu termo com todas suas honras, fóros, tributos, officios, datas, Castellos, e Padroados assim, e da maneira que eu hoje a possuo, e melhor se podér ser, e lhe faço mais mercê da parte dos ditos Celleiros que tocão áquella Villa sómente, ficando de fóra desta Doação a parte que toca á Villa de Moura, tudo de juro e herdade na fórma da Lei mental, e com a mesma jurisdicção, e no mesmo modo, e fórma em que lhe tenho feito mercê da Cidade de Béja, e mais lugares de que sou Donatario; e esta mercê, e doação lhe faço do meu motú proprio, certa sciencia, poder Real e absoluto no melhor modo, e fórma que de direito posso, e devo, e por firmeza de tudo o que dito he lhe mandei dar esta Carta por mim assignada, passada pela minha Chancellaria, e sellada com sello pendente de minhas Armas. Dada na Cidade de Lisboa aos 16 de

mez de Setembro: Luiz Teixeira de Carvalho a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1655. Pedro Vieira da Silva a fez escrever."

"ELREI."

Alvará de ElRei D. João IV em que fez mercê ao Infante D. Pedro das Lisirias da Golegã, de Borba, Mouchões, e Silveira, sitas por baixo de S. Liborio no termo de Santarem pertencentes á Casa de Villa Real.

"Eu ElRei faço saber aos que este Alvará virem que havendo respeito ao que por sua petição me envia dizer o Infante D. Pedro meu muito amado e prezado filho, sobre poder dispor das Lisirias da Golegã, de Borba, Mouchões, e Silveira, sitas por baixo de S. Liborio no termo de Santarem pertencentes á Casa de Villa Real da qual lhe fiz doação, as quaes se havião vendido por trinta e cinco mil cru-

zados, que se entregarão a D. Maria de Noronha viuva de D. Pedro de Alcassova, á qual quantia se pagará do dinheiro, e rendas do dito Infante, e visto o que allega; Hei por bem, e me praz que as ditas Lisirias fiquem obrigadas ao dito Infante meu filho nos ditos trinta e cinco mil cruzados para poder dispor delles como de bens proprios, e livres por serem remidos com seu dinheiro na fórma que pede, e este Alvará se cumprirá como nelle se contém, e valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenação livro 2. titulo 40 em contrario. Manoel de Couto a fez em Lisboa a 3 de Setembro de 1655. Jacintho Fagundes Bezerra a fez escrever."

Em 23 de Julho de 1656 fez ElRei D. João IV por hum Alvará mercê ao Infante D. Pedro, para que os Ouvidores de Villa Real possão prover as serventias dos officios das justiças, assim como o fazem os Corregedores da Comarca.

Doação de ElRei D. João IV ao Infante D. Pedro das Saboarias de sabão branco, e preto da Cidade do Porto, Villas, e Lugares, das Comarcas de Trás-os-Montes, e entre Douro e Minho.

" Dom João, etc. Faço saber aos que esta minha Carta de Doação virem, que eu Hei por bem fazer mercê ao Infante D. Pedro meu muito amado e prezado filho das Saboarias do sabão branco, e preto da Cidade do Porto, Villas, e Lugares das Comarcas de Trás-os-Montes, e entre Douro e Minho, assim como vagárão por D. Maria Portugal ultima Donataria que dellas foi, e em qualquer parte do Reino onde estivesse, e isto de juro, e herdade para o Infante, e seus descendentes barões legitimos precedendo o neto filho de filho mais velho defunto, antes de succeder ao filho segundo do possuidor, que he na fórma das outras Doações que lhe fiz, e o Infante usando dellas, e

haverá seu rendimenro assim, e da maneira que me pertencia, e as teve a dita D. Maria Portugal, e mais pessoas, pelo que mando a todos os Corregedores, e Juizes, Justiças, Officiaes e pessoas das ditas Comarcas, e a quaesquer outros a que o cumprimento desta pertencer, e for mostrada, que mettão o seu Procurador de posse das ditas Saboarias brancas, e pretas, e lhas deixem ter, e haver, e lograr, e possuir, e haver as rendas dellas assim como a mim de direito pertence, nem consentir que outrem haja de vender, nem fazer ahi o dito sabão, salvo quem tiver seu poder, e as ditas pessoas rendeiros que seus poderes tiverem para por elle venderem, serão obrigados a vender pelos preços costumados, e como se contém em huma sentença que D. Nuno Manoel teve contra a Cidade do Porto, em que está declarado o preço porque se ha de vender nella o dito sabão, e mais não, o que assim se cumprirá e guarda;

zil mil quintaes de páo do Brazil.

Por huma carta de 15 de Setembro de 1663 confirma ElRei D. Affonso VI ao Infante D. Pedro a Casa de Villa Real, e lhe faz nova mercê dos direitos da marsaria dos dizimos e dos alfinetes a que chamão olho de boy, e da metade dos direitos dos pentes da Alfandega do Porto e Villa do Conde.

Por outro Decreto sobre esta mesma mercê, lhe concede o poder tirar mais outros mil quintaes de páo do Brazil aos 2 de Janeiro de 1665.

Logrou ElRei D. Pedro a Casa do Infantado em quanto vivco, e por sua morte ficou a seu filho o Infante D. Francisco como se vê da verba do seu Testamento, e he a seguinte.

" O Infante D. Francisco he meu filho segundo, e aquelle aquem na falta, que Deos tal não permitta, do Principe seu irmão, e de seus descendentes legitimos pertence a Successão deste Reino, pela

qual razão e para que se possa conservar a sua Casa, e descendencia com aquelle estado, e grandeza, que pertence á sua pessoa, quero e mando, que se lhe dê toda a Casa do Infantado, com todas as terras, dominios, jurisdicções, privilegios, rendas, e Padroados de Igrejas, com que foi instituida, e como de presente se acha estabelecida, e augmentada, e eu a possuo, e sendo necessario para maior firmeza, novamente a instituo debaixo das mesmas condições, e clausulas, com que foi estabelecida pelo Senhor Rei D. João, meu Senhor, e Pai, que está em gloria, e á mesma Casa Hei por bem vinculadas todas as quintas, herdades, reguengos, e mais bens, que comprei, e tem administração particular, e tambem Hei por vinculadas á mesma Casa todas as mercês, que tenho feito, e a diante fizer ao dito Infante meu filho, e todos os bens da Coroa, que de presente se achão vagos, e de tudo

se lhe passarão cartas e despachos necessarios, e emquanto se lhe não passarem, valerá esta verba do meu testamento, como carta de Doação solemne, com todos quantos requisitos sejão necessarios para sua firmeza, e validade, supprindo tudo o que de direito se deve supprir. E porque ainda assim creio, que não fica o Infante com aquellas rendas, que possão bastar para a sustentação do esplendor, e grandeza de seu estado, e pessoa, e de seus descendentes encommendo muito ao Principe, que dos bens da Corôa, que estiverem vagos, ou forem vagando, lhe faça doação para elle e seus descendentes, até que cheguem as suas rendas ao estado competente de sustentarem com grandeza a sua casa, pois ha de ser a que segure a Successão do Reino, na falta, que Deos não permitta, do Principe, e sua descendencia. E porque esta providencia se faz mais necessaria por respeitar a utilidade publica destes Reinos, para que em

nenhum tempo experimentem as infelicidades, que a outros muitos tem acontecido pela falta da Sucessão Real, ordeno, e encomendo muito ao Principe D. João, que procure casar seu irmão o Infante D. Francisco logo, que a sua idade o permittir, para que tendo ambos com a benção de Deos, descendentes, segurem as conveniencias publicas do Reino, e se conserve dentro delle a Sucessão Real.

E em outra verba diz assim: "Por evitar duvidas, que podem offerecer-se sobre a fórma, com que se deve succeder na Casa, que instituo para o Infante D. Francisco, declaro, que acontecendo, o que Deos não permitta, que o Principe D. João falleça sem filhos, ou se extingua a linha de sua descendencia, e que por esta causa deva succeder na Coroa o Infante D. Francisco, ou algum seu descendente, neste caso ordeno, e mando, como Rei, que assim os bens da Casa do Infantado, como todos os mais, que

a ella estiverem vinculados, conforme esta minha instituição, se não possão unir, nem incorporar na Coroa, e quero, que se conservem sempre separados, e que passem logo ao filho varão segundo genito do dito Infante D. Francisco meu filho, e esta mesma ordem de succeder se observará, e Hei por repetida em todos os seus descendentes, que succederem na Coroa destes meus Reinos. E succedendo tambem o que Deos não permitta, que o Infante D. Francisco meu filho falleça sem descendentes, ou se extingua a sua linha, neste caso ordeno, e mando, que a successão da sua casa faça transito, e se devolva logo ao Infante D. Antonio meu filho; e em falta delle a seus descendentes; e quando delle os não haja, terá intrancia nesta successão o Infante D. Manoel meu filho, e em falta delle seus descedentes; e em todos os successores, que forem desta casa, Hei por bem repetidas as condições, e disposições

declaradas nesta minha instituição, para que na forma dellas se deva sempre regular a de succeder. E porque os bens, de que instituo este vinculo são da Coroa, para que em nenhum caso obste á forma de succeder que tenho dado as disposições da Lei Mental, Hei por bem dispensallas, e derogallas nos casos desta disposição para sempre, usando para este fim do meu poder Real, e absoluto. Encomendo muito aos Reis meus Successores, que tendo filhas procurem quanto for possivel casallas com os Succores desta casa, para que assim se conserve, e augmente o esplendor della. Ordeno, e mando, aos que servirem a pessoa do Infante D. Francisco meu filho, sejão remunerados os seus serviços, como feitos á Coroa, e aos mais criados, que adiante servirem os Successores desta casa, encomendo aos Reis meus Successores attendão aos seus serviços, para os favorecerem, e ampararem. E porque nas vocações, que tenho feito para a

Successão do vinculo, que instituo, faço menção de descendentes, declaro, que he minha vontade, que estas vocações se hão de entender dos decendentes, que forem legitimos, nascidos de legitimo matrimonio; porém no caso, que se extinguão todas as linhas legitimas de todos os meus filhos, Succederão, e terão intrancia neste vinculo os descendentes illegitimos, e bastardos, que de mim procedem. E nesta forma Hei por acabado este meu Testamento, que de meu mando escreveo o Padre Sebastião de Magalhães, meu Confessor, e mo fez presente, e assignei. Guarda 19 de Setembro de 1704.

REI.

Além disto não cessou ElRei D. Pedro de fazer outras muitas mercês a seu filho o Infante D. Francisco. Por Alvará de 2 de Março de 1693 lhe fez mercê da Commenda maior da Ega, e da de Dornes, e Castello Branco, que se achavão vagas na Ordem de Christo.

Por carta de 22 de Agosto de 1695 lhe fez mercê de trinta mil cruzados, vinte na Alfandega de Lisboa, e dez na do Porto.

Doação de ElRei D. Pedro ao Infante D. Francisco das Villas de Vimioso, e Aguiar da Beira, da Casa de Bobadella, e as que forão da Casa de Linhares, com suas Villas, Padroados, rendas, e jurisdicções.

" D. Pedro, etc. Faço saber aos que esta minha Carta virem, que tendo respeito ao que como Rei, e como Pai sou obrigado a dar sustentação, e casa aos filhos, que Deos por sua misericordia me concedeo, e ao que o sou tambem accrescentar meus descendentes para conservação, e defensa da Coroa, procurando, que vivão em o Reino, e tenhão nelle casa, e estado competente á sua grandeza, e muitos Successores, em que mais se perpetue e dilate o sangue Real, em que tan-

to consiste o esplendor do Reino, e a união com os estranhos; e attendendo a que o Infante D. Francisco, meu muito amado e prezado filho me saberá servir, e merecer a mim e ao Principe, meu sobre todos muito amado, e prezado filho, e a meus Successores na Coroa deste Reino, toda a mercê e honra que lhe fizer: Hei por bem de lhe fazer doação, como por esta faço, das Villas de Vimioso, e Aguiar da Beira, que por sentença havida contra o Conde de Vimioso forão julgadas por vagas para a Coroa; e assim mais da Casa de Bobadella, e dos bens, que forão da Casa de Linhares, com suas Villas, rendas, jurisdicções, Alcaidarias móres, Padroados, e datas de Officios, assim como os tiverão os Donatarios, por quem vagárão, como tambem dos Reguengos de Villa Nova de Portimão, Rendide, e o da Tojoza, e das Lisirias, chamadas do Torrão do Diabo, e terras do Esteito grande que andavão com outras do mes-

mo Torrão, e vagárão por morte do Conde de Figueiró, e dos foros, que pagão as terras do Reguengo da Tornagem, e Casal de Almeirim, que forão de Manoel de Saldanha, e os foros que pertencem á Coroa, e esta doação lhe faço de todos estes bens, de juro, e herdade, para sempre, e com a mesma natureza, condições, e prerogativas com que ElRei meu Senhor, e Pai, que santa gloria haja, me fez doação da Casa do Infantado por carta de Padrão feita a 11 do mez de Agosto de 1654, as quaes Hei aqui por expressas, e declaradas, como parte integrante, e essencial desta doação, e com declaração, que os encargos, que se acharem impostos nos ditos bens até aos 16 dias do mez de Dezembro do anno passado de 1697, se pagarão pelos seus rendimentos, em quanto não vagarem, ou forem por outra via satisfeitos, e do mesmo modo se pagarão pelos ditos rendimentos os ordenados, terças, e raçoes de fa-

milia, que servio a Infanta D. Isabel minha filha, que está em gloria, que até agora se satisfazião pelos rendimentos dos novos direitos, os quaes por Decreto meu de 28 de Novembro do anno passado mandei, que ficassem livres das Consignações, que tinhão, para do primeiro de Janeiro deste presente anno cederem a favor dos effeitos applicados á defensa do Reino, e da mesma sorte lhe faço mercê dos rendimentos vencidos destes bens, que não estiverem dispendidos; e por firmeza de tudo o que dito he, lhe mandei dar esta Carta por mim assignada, e passada pela Chancellaria, e sellada com o sello pendente de minhas Armas, e não pagou novos direitos, nem velhos, por assim o haver por bem. Dada em Lisboa a 21 de Abril. Antonio Rodrigues da Costa a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1698. Mendo de Foyos Pereira, o sobscrevi.

EL REI

Doação ao Infante D. Francisco das Lisirias de Montalvão, Marraceira, e dos quintos das Villas de Povoas, e Castanheira, e Senhorios das Villas, da de Cheleiros, e seus Padroados, e Mouchão do Esplendião.

D. Catharina por graça de Deos Rainha de Inglaterra, Escocia, França, e Irlanda, etc. Infanta de Portugal, como Regente destes Reinos, e Senhorios, por impedimento de meu Irmão, o Senhor Rei D. Pedro, etc. Faço saber aos que esta minha Carta virem, que por parte do Infante D. Francisco, meu muito amado, e prezado Sobrinho, me foi apresentado hum Decreto do dito Senhor Rei meu Irmão, cujo theor he o seguinte. Tendo consideração á que como Rei, e Pai sou obrigado a dar sustentação, e casa, aos filhos, que Deos por sua misericordia me concedeo, e accrescentar meus descendentes, para conservação, e defensa da Coroa, procurando, que vi-

vão no Reino, e tenhão nelle Casas, e estado competente á sua grandeza, e muitos successores, em que mais se perpetue, e dilate o sangue Real em que tanto consiste o explendor do Reino, e a união com os estranhos; e attendendo á que o Infante D. Francisco, meu muito amado, e prezado filho, me saberá servir, e merecer, a mim e ao Principe, meu sobre todos muito amado, e prezado filho, e a meus Successores na Coroa deste Reino, toda a mercê, e honra, que lhe fizer: Hei por bem de lhe fazer doação, como por este Decreto lhe faço, das Lisirias de Montalvão, Marraceira, e dos quintos das Villas de Póvos, e Castanheira, e Senhorios das ditas Villas, e da de Cheleiros, e dos Padroados de todas as Igrejas, de que tinha doação, e estava de posse a Condeça da Castanheira D. Anna de Ataide, por cujo fallecimento estes, e outros bens vagárão para a Coroa, e todos, como se de cada hum delles fizera especial menção,

sou servido; que se comprehendão nesta doação, e do mesmo modo lhe faço mercê, e doação do Mouchão chamado Esplendião, com que lhe tiver accrescido, e novamente lhe accrescer, o qual vagou para a Coroa por fallecimento de Martha Maria Dessa; e esta doação lhe faço dos ditos bens, e rendimentos, que delles estiverem vencidos, de juro e herdade, para sempre, e com a mesma natureza, condições, jurisdicções, e prerogativas, com que ElRei meu Senhor, e Pai, que santa gloria haja, me fez doação da Casa do Infantado, por carta de Padrão feita em 11 de Agosto de 1654, as quaes Hei aqui por expressas, e declaradas, como parte integrante, e essencial desta doação, de que se não pagarão novos direitos, nem velhos na Chancellaria, pelo ter assim resolvido, e haver por bem; e mando, que pelas partes a que tocão, se lhe passem os despachos necessarios. Lisboa 6 de Junho de 1705. com a Rubrica de Sua Ma-

gestade. Pedindo-me o dito Infante meu sobrinho, como Regente, que sou deste Reino, lhe mandasse passar Carta de Padrão desta doação, na fórma do estylo, para que ella tenha toda a legalidade, e firmeza necessaria; e estimando eu muito particularmente a resolução de ElRei meu Irmão, accrescentar a casa e estado do Infante, como pede o grande amor, e affeição que lhe tenho, lhe mandei passar a Carta de doação de todos os ditos bens conteúdos no Decreto a cima incorporado, com todos os Padroados, jurisdicções, prerogativas, e privilegios nelle declarados; a qual vai assignada por mim, e será passada pela Chancellaria, e sellada com o sello pendente das Armas Reaes deste Reino, e não pagou novos direitos, nem pagará direitos velhos pelos não dever, como se dispõem no Decreto a cima inserto. Dada na Cidade de Lisboa aos 28 do mez de Julho; Antonio Rodrigues da Costa o fez anno do Nasci-

cio, e a quinta de Queluz, para que possua huma e outra cousa, na mesma fórma, em que eu a possuo, e a possuia em sua vida ElRei meu Senhor, e Pai; e por firmeza de tudo o que dito he, lhe mandei dar esta Carta por mim assignada, e passada por minha Chancellaria, e sellada com o sello pendente de minhas Armas. Dada na Cidade de Lisboa aos 14 do mez de Julho, Manoel da Fonseca a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1707. Diogo de Mendonça Côrte Real o escrevi.

» ELREI. »

Como se fallou no Palacio da Bemposta não he fóra de proposito dar-se aqui a noticia da sua compra, e a celebre condição com que foi vendido.

Aos quatro dias do mez de Julho de 1701 na Cidade de Lisboa, rua dos Mouros a S. Pedro de Alcantára, nas casas em que vivia o

Desembargador Bartholomeu de Sousa Mexia, Juiz dos Contos do Reino, e Casa, achando-se ahi presente como Procurador de ElRei, e da outra Sebastião Leite de Faria, Escrivão da Meza dos Despachos dos Contos, em nome, e como Procurador de Placido Castanheira de Moura, Contador Mór dos mesmos Contos, por virtude de huma Procuração que apresentou, e assim o Doutor Manoel Gomes de Palma como Procurador de D. Francisca Pereira Telles, mulher do dito Placido Castanheira de Moura, foi dito perante o Tabellião, que elles erão Senhores, e possuidores de humas casas, e pequenas com suas hortas, sitas nesta Cidade á rua larga da Bemposta, que parte dellas he Morgado de que elle dito Placido Castanheira de Moura he Administrador por cabeça de sua mulher, e a outra parte livre e desembaraçada, partem todas por suas devidas, e verdadeiras confrontações com que por direito devão partir; nas quaes se

está fazendo hum Palacio para a Rainha da Gra Bretanha, e em razão do dito Senhor ordenar que se vendessem segundo a avaliação, que dellas se fez, que são pelo que toca ao dito Morgado, por preço de dezeseis contos quatrocentos sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis rs., de que o dito Senhor daria juro Real em sobrogação delle, e livre por doze contos novecentos setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete réis, resolvêrão o dito Placido, e sua mulher em vender, e sobrogar as ditas casas pelo preço referido. O dito Senhor dará hum juro Real para que fique tocando ao dito Morgado em satisfação da parte do dito Morgado, e seguir a natureza delle ficando huma coisa pela outra sobrogada, de sorte que as ditas casas do Morgado fiquem livres para a dita Rainha, para quem ElRei D. Pedro as mandou comprar, para que ella faça dellas o que lhe parecer, e a dita quantia que se ha de

dar do juro Real fique sendo do dito Morgado, de que he Administrador o dito Placido por cabeça de sua mulher, e a parte das casas que são livres as vendem por doze contos novecentos setenta e sete mil quinhentos e quarenta sete réis de que logo ali recebeo o dinheiro de contado, com a condição seguinte.

" Foi dito pela dita D. Francisca Pereira Telles, que seu Pai o Contador Mór Luiz Pereira de Barros lhe dissera, que na occasião dos motins recolhera nas ditas casas em parte occulta grande quantidade de dinheiro, cujo lugar constava das letras de hum anel, que elle trazia no dedo, ordenava que na hora da morte se lhe tirasse, e porque o dito anel desappareceo, e o dito dinheiro se não achou, no caso que em algum tempo appareça, e se descobrir lhe ficará pertencendo a elles vendedores *in solidum*, ou a seus herdeiros, e successores, assim o outorgárão, pedirão, e assignárão. "

Em lugar das propriedades vendidas ficou o juro sobrogado, e vinculado em seiscentos cincoenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis réis, para ella e os seus successores que succederem no Morgado, em lugar das ditas casas, e horta da Bemposta, e haverão este dinheiro (diz a Escriptura) de meus Reinos, e Senhorios de Portugal, e o direito de o haverem, e receberem em cada hum anno de mim, e dos Reis meus successores, e como bens, e patrimonio seu, livre, izento, sem se poder dizer, que são bens da Coroa, ou que hão de ter alguma natureza della, e começará a vencer o dito juro de 30 de Julho de 1701, que foi o dia da entrega do dito principal desta compra, e quero, e me apraz que a dita D. Francisca Pereira Telles, e mais successores do dito Morgado tenhão os ditos seiscentos cincoenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis réis em lugar das ditas casas, e hortas, e os hajão com a dita con-

dição, e pacto retrò para que em todo o tempo que Eu, ou os Reis meus successores o quizermos tirar o possamos fazer, comprando-se fazenda em seu lugar para o dito vinculo, e assim como se for comprando se irá diminuindo o dito juro até que de todo se venha a extinguir, ficando inteirado o dito Morgado com o dito principal, por que foi comprado este juro, sem se lhes descontar coisa alguma delle, e hei por bem que se não possa allegar em Juizo, nem fóra delle que na verdade o dito juro houve lesão de mais de metade do justo preço, sem embargo da Ordenação do Liv. 4. tit. 113. §. 9.

Doação de ElRei D. João V a seu Irmão o Infante D. Francisco das quintas da Murteira, do Alfeite, e terras das Marnotas.

" Dom João, etc. Faço saber aos que esta minha Carta virem, que desejando eu accrescentar, e

Em lugar das propriedades ven-
didas ficou o juro sobrogado, e vin
culado em seiscentos cincoenta
oito mil seiscentos e sessenta e se
réis, para ella e os seus succes
res que succederem no Morga
em lugar das ditas casas, e h
da Bemposta, " e haverão est
nheiro (diz a Escriptura) de
Reinos, e Senhorios de Portu
o direito de o haverem, e r
rem em cada hum anno de
dos Reis meus successores,
bens, e patrimonio seu, livr
to, sem se poder dizer,
bens da Coroa, ou que h
alguma natureza della, e
a vencer o dito juro de 3
de 1701, que foi o dia
do dito principal desta
quero, e me apraz qu
Francisca Pereira Tell
successores do dito Mor
os dito iscentos cin
to mil e se
réis em di
hortas, e

augmentar a casa do Infante D. Francisco meu muito amado e prezado irmão, pelo muito amor que lhe tenho, e estimação que faço de sua pessoa, como he razão, e pelo hum tão estreito vinculo de sangue, e tendo por certo, que correspondendo este a quem he, e ás suas grandes obrigações me saberá merecer, em todo o accrescentamento, que lhe fizer, me praz, e Hei por bem de lhe fazer doação, além de outras, como por esta minha Carta desde logo lhe faço, da quinta da Murteira, que ElRei meu Senhor, e Pai que está em gloria, comprou ao Conde de Soure D. João da Costa de Sousa, e sua mulher D. Luiza Francisca de Tavora, e da quinta da praia do Alfeite, que chamão da Rainha, que o mesmo Senhor comprou a Giraldo Hugner Marcem, por tres contos e setecentos mil réis, e remio o foro da mesma quinta, e das terras das Marnotas, com sua cavalharica grande, e casa para o Feitor, que o mesmo

nhor comprou a Manoel da Silva, e a sua mulher Ignez Maria Barbosa por preço de dois contos e quatrocentos mil réis; e do casal, que está no mesmo sitio das Marnotas, que o mesmo Senhor comprou a D. Damiana de Barros e Sampayo; por hum conto de réis; e de hum pedaço de terra no mesmo sitio das Marnotas, que se comprou a Anna Maria por vinte mil réis, tudo com a mesma natureza, e clausula, e condições, que ElRei meu Senhor, e Pai instituio a Casa do Infantado na pessoa do dito Infante, e seus descendentes, e os mais que tem vocação na dita instituição contheuda no Testamento do dito Senhor Rei, as quaes hei aqui por expressas, e declaradas, como se dellas fizesse especial menção, e esta doação lhe faço de juro e herdade, para sempre, para elle, e seus descendentes, e os mais chamados na dita instituição: e outro sim declaro, que ao mesmo Infante D. Francisco, meu Irmão per-

tencem em virtude da instituição testamentaria de ElRei meu Senhor e Pai, as fazendas abaixo declaradas, das quaes humas forão compradas pelo dito Senhor Rei para a Casa do Infantado, e outras expressamente para o Infante D. Francisco, e se he necessario lhe faço novamente doação dellas, com a mesma natureza, com que lhe forão deixadas por ElRei meu Senhor, e Pai, para elle, e seus descendentes, e todos os mais que são chamados na dita instituição, na mesma fórma, em que lhe faço doação das mesmas fazendas acima declaradas, e as ditas fazendas são as seguintes. A quinta da praia do Alfeite, nos limites da Romeira á velha no termo da Villa de Almada, que se comprou por intervenção do Desembargador Bento Teixeira de Saldanha, Procurador da Casa do Infantado, para os Administradores della, e se incorporou namesma Casa por cento e setenta mil réis de juro ao Conde de Tarouca João Gomes

da Silva, e a sua mulher a Condessa D. Joanna Rosa de Menezes. E a quinta na mesma praia do Alfeite, que se comprou ao Desembargador Antonio da Maia Aranha, para a mesma Casa do Infantado, por quinhentos mil réis; humas terras chamadas as Pereiras, sitas nas Cortes, limite de Salvaterra de Magos, que se comprárão para o mesmo Infante D. Francisco, que está na posse dellas, ao Conde de Soure D. João José da Costa e Sousa, e a sua mulher D. Luiza Francisca de Tavora, por preço de oito mil cruzados; e humas terras em Campolide, Buenos-Ayres, que constão de dois Prazos, que se comprárão para o mesmo Infante, e para seus herdeiros e successores, a Luiz de Miranda Henriques por hum conto de réis; e por firmeza de tudo o que dito he lhe mandei dar esta Carta por mim assignada, e passada por minha Chancellaria, e sellada com o meu Sello pendente das minhas Armas, e não pagou novos direitos,

e nem pagará os velhos, por não dever huns nem outros. Dada na Cidade de Lisboa no primeiro de Agosto. Lourenço Gomes Araujo a fez anno do Nascimento de N. S. J. C. 1707. Diogo de Mendonça Corte Real a sobscrevi."

"ELREI"

Doação da Casa da Feira.

"D. João, etc. Faço saber aos que esta minha Carta virem, que desejando eu accrescentar, e augmentar a Casa do Infante D. Francisco, meu muito amado, e prezado irmão, pelo muito amor que lhe tenho, estimação que faço de sua pessoa, como he razão, e pede hum tão estreito vinculo de sangue, e tendo por certo, que correspondendo elle aquem he, e ás suas grandes obrigações, me saberá merecer todo o accrescentamento que lhe fizer, me praz e Hei por bem de lhe fazer mercê, e doação além de outras, como por esta minha Carta

desde logo lhe faço, de lhe conceder todo o direito que a Coroa tem na Casa da Feira, que vagou pelo ultimo possuidor della, o Conde D. Fernando Forjaz Pereira, pela sentença que ultimamente se proferio a seu favor, a qual cessão, e doação, lhe faço com a mesma natureza, e clausulas e condições, com que ElRei meu Senhor e Pai, instituio a Casa do Infantado na pessoa do dito Infante, e seus descendentes, e dos mais que têm vocação na instituição conteúda no Testamento do dito Senhor Rei, as quaes Hei aqui por expressas, e declaradas como se dellas fizesse especial menção, e esta doação, e cessão de direito lhe faço de juro, e herdade, para sempre para elle, e seus descendentes, e mais chamados na dita instituição, sem embargo da dita Casa estar em litigio, por haverlha doado em seu Testamento ElRei meu Senhor e Pai, por considerar ser vaga para a Coroa; e sendo necessario, Hei por derogada do meu

poder Real, motu proprio e certa sciencia, a Ordenação do Liv. 4. tit. 10, que prohibe a cessão das cousas litigiosas, para que sem embargo della tenha o seu devido effeito esta doação, e cessão de direito; e por fim de tudo o que dito he, lhe mandei dar esta Carta por mim assignada, passada pela Chancellaria, e sellada com o sello pendente de minhas Armas, e não pagou novos direitos, nem pagará direitos velhos, pelos não dever. Dada nesta Cidade de Lisboa aos 10 do mez de Fevereiro. Jorge Monteiro Bravo a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1708. Diogo de Mendonça Corte Real a fez escrever. "

" ELREI. "

Contando o Infante cinco annos de idade, lhe conferio ElRei D. João a Dignidade de Grão Prior do Crato da Religião de Malta, nomeando-lhe por Tenente a Duarte de Almeida, Balio de Acre, para admi-

nistração do Priorado, e presidir na Assembléa, cujo Tribunal consultava tudo, o que pertencia ao Governo, e superioridade, que o Infante tinha como, Grão Prior neste Reino, ao que tocava á Religião de Malta. Nas Cortes que se celebrárão no primeiro de Dezembro de 1697, em que o Principe seu irmão foi jurado herdeiro do Reino, assistio o Infante fazendo o officio de Condestavel, o que fez com grande desembaraço.

Na idade de treze annos em 1704, foi o Infante de tal sorte accommetido do mal das bexigas, que se julgou preciso Sacramentar-se por Viatico, o que fez no dia 7 de Dezembro, recebendo-o da mão do Bispo Capellão mór D. Fr. José de Lancastre, e lhe deo o lavatorio o Bispo do Algarve D. Antonio Pereira da Silva.

Na tarde do primeiro de Janeiro de 1707, em que foi acclamado seu irmão ElRei D. João V, fez o officio de Condestavel: neste auto

de levantamento, foi o primeiro que jurou como Infante; porque sendo como Condestavel, devia ser em ultimo lugar.

Teve o Infante D. Francisco os seguintes titulos: Duque de Béja, Senhor desta Cidade, das Villas de Serpa, Moura, Alcoitim, de Villa Real, Almeida, Ranhados, Canellas, Alvreiro, Freixal, Lamas do Orelhão, Vinhoso, Honra de Sabrosa, de Valença do Minho, Caminha, Valladares; de Linhares, Bohadella, da Beira, Lagos da Beira, Aguiar da Beira, Villa de Fornos, Algodres, Penaverde, da Feira, Pereira, Juzão, Cambra, Ovar, Castanheira, Corte da Cortegaça, do Chão de Couce, Avellar, Maçãs de D. Maria, Pouza Flores, Aguda, Boyes, Chelleiros, de Dornes, e Ega, Grão Prior da Ordem de S. João em Portugal, e Commendador da Commenda maior da Ega, da de Dornes, e Castello Branco da insigne Ordem Militar de Christo.

De todas estas Cidades, e Vil-

las teve o Padroado das Igrejas, e de outras muitas apresentava os officios de Justiça, e Fazenda; e punha os Vereadores, com a nomeação dos Ministros de Letras, divididas estas terras em sete Comarcas, a saber: de Beja com Ouvidor, que corresponde a Corregedor, Juiz de Fóra da mesma Cidade, Juiz dos Orfãos, Juiz de Fóra de Moura, e Juiz de Fóra de Serpa, de Villa Real com Ouvidor, e Juiz de Fóra de Valença com Ouvidor, e Juiz de Fóra, de Caminha com Juiz de Fóra, da Feira com Ouvidor, e Juiz de Fóra, de Linhares com Ouvidor, da Castanheira e Juiz de Fóra, de Chão de Couce com Ouvidor, e Juiz de Fóra da Ega. Todos estes lugares se consultavão por hum Tribunal que tem, e se chama *Junta da Casa, e Estado do Infantado*, em que se trata tudo, o que pertence á administração da sua fazenda.

Erão data sua onze Alcaidarias mores, a saber: as das Cidades

de Béja, e Leiria, as das Villas de Almeida, de Serpa, Moura, o Alcoutim, Villa Real, Caminha, Valladares, Valença do Minho e Amieira. Tambem foi data sua os Prestimonios, que forão concedidos á Casa de Villa Real como já disse, e erão os seguintes: Em Nossa Senhora da Assumpção da Villa de Caminha Arcebispado de Braga quatro; em S. Salvador de Mouros no dito Arcebispado quatro; em S João das Covas dois; em S. João de Arganha dois; em S. Pedro de Moledo dois; o de Santa Maria de Aguda Bispado de Coimbra, em S. Pedro de Seixas dois; em S. Pedro de Riba de Mouro Arcebispado de Braga tres; S. Pedro das Covas, ou Ganhafem, tres; em Santa Maria da Ermida, e Balthesar tres; o de Santa Maria de Ancora: o de Nossa Senhora de Pouza Flores Bispado de Coimbra; o de S. Miguel de Mecisaes; o de S. Christovão de Cunhos no Arcebispado de Braga; o de S. Salvador de Triamundi no

Bispado do Porto; o de S. Salvador de Tangil, e o de Salvador de Moura de Junção. Estas Commendas, a que chamão Prestimonios, são muito rendosas.

Entrou o Infante de posse do seu grande Estado, quando ElRei seu Irmão lhe deo casa no Paço, no quarto da Campainha; e não tendo o Infante idade para administrar os seus bens na conformidade da Lei do Reino, ElRei lha supprio por hum Alvará de 12 de Janeiro de 1707. Nomeou-lhe juntamente para o servirem os Gentishomens da Camara aos Condes de Arcos D. Marcos de Noronha; o da Ribeira grande D. José Rodrigo da Camara; o de Avintes D. Luiz de Almeida, que tambem foi Estribeiro mór; e a D. Rodrigo de Lancastre, Commendador de Coruche; Sumilher da Cortina D. Christovão de Mello; e para Secretario a Antonio Vaz de Castello Branco, e os mais Criados de foro nobre, e outros de inferior foro para serviço,

e decencia da Casa, na conformidade do estilo da Casa Real. Depois forão Gentishomens da sua Camara o Conde de Aveiras Luiz da Silva Tello, Mestre de Campo, General; e Governador das Armas do Minho; Conde de Aveiras D. Duarte Antonio da Camara; e D. Vasco da Camara.

Brilhou no Infante D. Francisco a piedade, e Religião: unio com faculdade da Sé Apostolica hũma rendosa Igreja do seu Padroado ás rendas com que sua Tia a Rainha D. Catharina dotou a Capella da Bemposta para maior augmento do Culto Divino. Com os mesmos sentimentos de piedade fez o Hospicio Real da Bemposta chamado da Carreira, para os Religiosos Capuchos da Provincia da Immaculada Conceição da Beira e Minho, cuja Igreja quiz que fosse como a de Nossa Senhora da Arrabida, o que ainda se conserva; e deo motivo a esta fundação as seguintes circumstancias.

Separada a Provincia da Con-

ceição, da Provincia de Santo Antonio dos Capuchos no Capitulo Provincial, celebrado em Santo Antonio da Castanheira a 16 de Janeiro de 1694, e confirmada pelo Papa Clemente XI a 24 de Abril de 1706 com Beneplacito Regio de ElRei D. Pedro II, quiz este Rei pela devoção que tinha ao Mysterio da Conceição, que esta nova Provincia tomasse este Titulo, e elle mesmo se offereceo para Padroeiro. Nesta separação foi huma das clausulas haver no Convento de Santo Antonio de Lisboa duas cellas para os dois Procuradores da Provincia erigenda, que tratavão dos negocios na Cidade. Tendo se observado esta condição por algum tempo, não durou, e então se conheceo a necessidade que tinhão de hum Hospicio em Lisboa, tanto para os Procuradores, como para estarem os Missionarios que hião para o Maranhão, antes de embarcarem, como na chegada quando vinhão das Missões. Nestes termos se deo ordem

á fundacção do dito Hospicio, conseguindo-se por intervenção de Fr. Gaspar de S. Francisco, Missionario de Varatojo, humas casas gratuitamente dadas no sitio dos Cardaes, de que erão donos Manoel da Silva Pereira, Guarda mór do Consulado, e sua mulher D. Michaella Antonia Soto Maior, isto por Escriptura de 2 de Fevereiro de 1708. Demolirão-se as ditas casas para se fazer o Hospicio, e quando as obras estavão principiadas, se desistio da empreza por embargos das Religiosas do Convento dos Cardaes. Sabendo disto o Infante D. Francisco, e por peditorio de Fr. Gaspar, fez generosa offerta de humas casas com sua Ermida consagrada á Immaculada Conceição de Maria Santissima, pertencentes ao seu Real Paço da Bemposta, as quaes tinha mandado comprar a Rainha D. Catharina em 1677, e no sobredito anno de 1708, fez o Infante mercê dellas para o Hospicio, e tal o tiverão até ao anno de 1716. Neste

annó obrigados os Religiosos com Censuras pelas violencias de hum Visitador, largárão o Hospicio, e ficárão os Procuradores, e Missionarios sem terem domicilio certo por espaço de nove annos, padecendo por este motivo grandes incommodos. Neste meio tempo intentou a Rainha D. Maria Anna de Austria que o Infante fizesse mercê do dito Hospicio a huns Religiosos Carmelitas descalços Alemães, que ella desejava favorecer; porém o Infante desvaneceo esta pertenção, dizendo que o Hospicio ainda era dos Padres, supposto elles o não habitarem. Movido o Infante de compaixão, e da necessidade dos Padres, e conhecendo a violencia que lhe tinhão feito, offereceo segunda vez o dito Hospicio aos Padres, que o acceitárão, e tomárão posse dia das Chagas do meu Serafico Padre S. Francisco a 17 de Setembro de 1725, com a maior satisfação do Infante, que escolheo este dia por sua particular devoção. Protegeo o

Infante muito o Hospicio em toda a sua vida, redificando-o em 1738; e os Padres ainda hoje por obrigação lhe rezão hum responso no fim de todos os actos de Communidade, além dos mais suffragios particulares, fazendo o mesmo pelo Senhor Rei D. Pedro III., que sendo Infante mandou em 1754 redificar de novo o Hospicio em todas as suas officinas, dormitorios, e cellas; de sorte que pelo terramoto deste anno padeceo pequena ruina.

Foi o Infante devotissimo de Maria Santissima, elle condorreo muito para se fazer a Igreja de Nossa Senhora do Cabo do Espichel no lugar onde hoje existe, que principiando-se em 1701, se concluio em 1707, fazendo o Infante grandes funcções nos dias da sua trasladação 7, 8, e 9 de Julho do dito anno.

Todos os sabbados infallivelmente hia visitar a milagrosa Imagem da Senhora da Atalaya, meia legoa distante da Villa de Aldêa Gallega, de Ribatéjo, em cujo lu-

gar appareceo aquella Imagem, e onde se lhe fez a sua Igreja. Era para ver e admirar, que nem o embravecido das ondas, nem a estação mais invernosa o embaraçasse de praticar todos os sabbados esta devoção, depois que melhorou de huma perna que quebrou, cujas melhoras attribuio serem alcançadas por intercessão desta Senhora, e de volta vinha a Nossa Senhora das Necessidades a Alcantara. Hia fazer todos os annos a sua Novena a Nossa Senhora da Arrabida, dando largas esmolas ao dito Convento, e estimando muito aquelles Religiosos, donde tirou o risco da Igreja, e até com os mesmos Santos para o seu Hospicio da Carreira. Da Arrabida voltava a Setubal por mar, e dahi em carruagem á Atalaya, que são tres legoas de terra, por não faltar á sua devoção.

Sempre teve em sua casa dois Frades da minha Provincia da Arrabida, e ás vezes tres, aquem tratava com muito amor, e respeito; com

elles rezava o Officio Divino, e de Nossa Senhora; tendo Clerigos Capellães, nunca ouvio Missa senão de Frades Franciscanos, mandando-os buscar fóra, se por a caso os meus Frades algum dia estavão fóra de casa, e elle lhes ajudava á Missa:

A sua generosidade se manifestou em diversas occasiões nos soccorros de dinheiro, com que servio para a guerra á insigne Religião de Malta; e quando no anno de 1728 mandou o Grão Mestre D. Antonio Manoel a este Reino por seu Embaixador a ElRei seu irmão o Conde de Harrac, que veio em esquadra da Religião, que se compunha de quatro grandes náos de guerra, á qual mandou o Infante hum magnifico refresco em trinta e dois barcos, que servisse a toda a esquadra, ordenando que na praia da Corte Real, estivessem promptos coches para os Cavalleiros, que viessem a terra; o que se executou todo o tempo que a Armada

esteve no porto de Lisboa. Deo audiencia depois ao Embaixador, ao General, e a todos os Cabos, e Cavalleiros, a quem o Infante tratou benignamente, e do mesmo modo que já tinha tratado a esquadra que em 1724 tinha estado no mesmo porto de Lisboa.

A arte da navegação lhe deveo muito estudo e cuidado, sabendo não só as manobras scientificamente, mas praticamente. Brilhou esta sua prenda quando indo visitar a Armada de Malta prompta a partir, o General della lhe cedeo o governo, o que o Infante fez com tal arte mandando, quando se levantou o ferro á Capitania, que todos ficárão admirados, confessando o General que em trinta annos que tinha de exercicio do mar nunca vira semelhante manobra, o que geralmente foi applaudido de todos os Officiaes, e Cavalleiros, entoando a marinhagem da náo muitos vivas, e acclamações ao dito Infante.

Insigne no manejo de Cavalla-

ria, e ariscada arte de tourear, o fazia com tanto socego e destreza, que parecia ter dominio na fereza dos brutos. Destro, e habil no jogo das armas, e outros exercicios robustos, em que obrava o valor, e a sciencia da Arte Militar, distinguindo-se na Fortificação, a que se applicou com facilidade, e na mesma fórma á Artilheria pratica, e especulativa; assim a sua curiosidade o levou a correr as Praças da Provincia do Alemtejo, e outras da Beira, que scientificamente observou, o que por muitas vezes fez a diversas maquinas, e inventos militares, em que dava a conhecer o seu talento, e curiosidade. Fallava, e discorria nos negocios de maior importancia da Europa com discurso tão profundo, que os mesmos estrangeiros com quem fallava se admiravão.

No meio de tudo isto não ha duvida que na sua mocidade obrou algumas travessuras; porém as mais delas forão induzidas por criados

não bons, e pouco zelosos da dignidade de tão grande Amo: se forão algumas, não são tantas quantas se lhe attribuem.

Estando pois o Infante nas Caldas, como deixamos dito, enfermou no dia de Nossa Senhora do Monte do Carmo a 16 de Julho com huma febre tão maligna, procedida de huma colica, que os Medicos a capitulárão mortal. Logo que o Infante conheceo o perigo em que se achava, confessou-se geralmente, e recebeo todos os Sacramentos com grande edificação de todos. Depois a cada instante se reconciliava com os dois Frades Arrabidos, que tinha em casa, Fr. Francisco, e Fr. Caetano, fazendo grandes demonstrações de arrependimento das suas loucuras, pedindo perdão aos seus criados, e geralmente a todo o mundo: dizendo que bem conhecia agora vivêra não como homem, mas como bruto, sendo sempre hum Regulo, isto com tal modo, que movia a lagrimas aos que o ouvião. Fez

Testamento (*) nuncupativo, e o mandou reduzir a publica fórma; continha, que deixava por seu herdeiro a seu filho D. João, nomeava por seu Testamenteiro a ElRei, a quem pedia lhe mandasse pagar todas as suas dividas, e quantos damnos tivesse feito da herança de seu filho; e que nelle desencarregava a sua consciencia; e tambem pedia continuasse os seus ordenados aos criados que o servião, em quanto fossem vivos, e favorecesse o seu Hospicio da Carreira. Dizem

---

(*) Nuncupativo. (Termo de Jurisprudencia) Diriva-se do Latim *Nuncupare*: que quer dizer, *Nomear*. Testamento nuncupativo a que vulgarmente chamamos *Testamento aberto*, e he o que consiste só na nomeação do Testador, sem se celebrar escriptura; na hora da morte se pode fazer verbalmente, nomeando herdeiro na presença de cinco, ou sete testemunhas, como manda o direito commum. Os Jurisconsultos lhe chamão *Testamentum nuncupativum*. Fazer testamento nuncupativo he nomear herdeiro, sem escrever testamento.

que ElRei lhe devia mais de hum milhão, porque nunca lhe pagou o que seu Pai lhe deixou, nem a herança que lhe tocava de sua irmã a Infanta D. Francisca, e disto queria lhe pagasse as dividas. Como era Terceiro do Carmo, e de S. Francisco, pedio elle mesmo as absolvições; e como se demorasse o Padre do Carmo, mostrou affligir-se muito com a demora, perguntando muitas vezes, se já tinha chegado: em fim chegou, absolveo-o, e no mesmo instante dando dois arrancos, e dizendo " *Valha-me Nossa Senhora* " expirou em hum sabbado ás oito horas e hum quarto da noite no dia 21 de Julho, contando cincoenta e hum annos, hum mez, e vinte seis dias.

Como sempre viveo com os Religiosos Arabidos, e estes lhe assistírão sempre, mandou ElRei que só elles lhe assistissem, que o trouxessem para a Eça onde esteve depositado, e que elles mesmos o mettessem no coche. As suas entranhas

se mettêrão em huma talha vidrada das Caldas, e esta em hum caixão ordinario, e conduzidas em hum coche ao meu Convento das Gaeiras, estão na primeira sepultura do Claustro ao entrar nelle Quando o abrírão para o embalsamarem achou-se que a tripa tinha dado volta: dizem ser procedida a sua molestia de huma pouca de lagosta que tinha comido. Chegando a Mafra a noticia da morte do Infante no dia 22, partio o Provincial Fr. Bernardindo de S. Francisco com muitos Padres das melhores vozes para as Caldas, onde chegárão no dia 23 pelas nove horas, a tempo que a Communidade hia para à quinta de Bernardo Ferreira a fazer o officio ao Infante, cantou o Provincial a Missa, assistírão todos os Fidalgos que estavão nas Caldas, acabando-se a função ás tres horas da tarde; depois foi conduzido á Castanheira, para ir embarcado até Xabregas; o Infante D. Antonio, e o Principe D. José assistírão quando o corpo se

metteo no coche. Desembarcou o corpo defronte do Convento de Xabregas no dia 25, e neste Convento se depositou. No dia de Santa Anna 26 de Julho se postárão todas as tropas, e formárão todas as Communidades desde Xabregas até S. Vicente de Fóra, em cujo Real Mosteiro espera a resureição universal. Fizerão-se em quasi todas as Igrejas grandes Exequias, em que orárão os melhores Prégadores.

Teve o Infante D. Francisco dois filhos naturaes havidos de D. Marianna de Sousa, que no primeiro de Novembro de 1755 ficou sepultada debaixo das ruinas do seu proprio quarto no Convento de Santa Anna de Lisboa, cujas paredes ainda hoje se vem, e deitão para a calçada do Lavra; estes filhos forão D. Pedro, que morreo em 1741, está sepultado em Capella do lado do Evangelho no cruzeiro na Igreja de S. Vicente de Fóra. Foi conduzido em hum coche com os Capellães da Bemposta, e criados da Cama-

ra, sem lhe tocarem os sinos. ElRei D. João consentio que no cruzeiro se cantassem os Responsos, o que só he privativo das Pessoas Reaes, e isto para consolar o Infante seu irmão, que mostrou afligir-se muito com a morte deste filho.

O Sr. D. João da Bemposta, a quem ElRei D. João V por Alvará de 26 de Maio de 1748 foi servido mandar reconhecer por filho natural do Serenissimo Infante D. Francisco seu muito amado e prezado irmão, e que gozasse todas as honras, privilegios, e izenções, que neste Reino competem aos filhos illegitimos dos Infantes. Por Decreto de 21 de Fevereiro de 1750 (em virtude do qual se lhe passou o Alvará com data de 23 do mesmo mez) ordenou ElRei que o mesmo Senhor D. João fosse tratado de todos como seu sobrinho; e nas cartas, papeis publicos, e particulares, chamado o Senhor D. João, sem outro appellido; e por outro Decreto

de 19 de Maio de 1750 (registado a fol. 8 do Livro da Secretaria de Estado); foi ElRei servido, considerando a memoria, e merecimentos do mesmo Serenissimo Infante D. Francisco, de haver por bem que o mesmo Senhor D. João, seu muito amado e prezado sobrinho, nas funções em que se ajuntar á Corte na sua Real presença, preceda a todos os titulos, de que actualmente se compunha a sua Corte, regulando-se a ceremonial della nesta parte pelo dito Decreto, do qual ordenou se mandassem copias a todos os Tribunaes, advertindo que sendo assignadas por Pedro da Mota e Silva, do seu Conselho, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, se lhe désse inteiro credito como ao proprio original, o qual se mandava guardar na Secretaria de Estado da mesma repartição, para a todo o tempo constar que assim foi servido ordenallo ElRei.

Foi o Senhor D. João da Bemposta Capitão General das Arma-

das Reaes, e Galeões de alto bordo, Mordomo Mór, e Conselheiro de Estado, e Guerra, Senhor de huma grande casa, tratando-se com toda a pompa, grandeza, e magnificencia. Falleceo a 23 de Outubro de 1780, sendo levado no dia seguinte ao Convento da Madre de Deos por entre alas de Tropas formadas desde o sitio da Ajuda onde tinha o seu Palacio até ao dito Convento, acompanhando o coche que o conduzia dois Regimentos de Cavallaria. Foi casado com a Duqueza de Abrantes D. Maria Margarida de Mello e Lorena, de quem não teve successão, e jaz no mesmo Convento da Madre de Deos.

CAPITULO XXX.

Volta ElRei D. João das Caldas, onde deo muitas esmolas; morte do Arcebispo Vigario Geral do Patriarcádo de Lisboa D. Valerio da Costa de Gouvéa; frota vinda do Rio de Janeiro com dezeseis milhões de cruzados; e dasse noticia de duas antiguidades de Béja.

FOrão muitas as esmolas que El-D. João V. deo no tempo que se demorou nas Caldas; não só aos pobres particulares, que de todos aquelles contornos recorrião a elle com petições abonadas pelos Parocos, mas aos Conventos circumvizinhos, e mais Igrejas; ao Convento da Batalha deo quatrocentos mil réis, ao das Freiras de Torres Novas duzentos, ao de Leiria duzentos, ao da Graça de Torres Vedras duzentos, ao meu Convento das Gaieiras por vezes oitocentos

mil réis, e mandou que da sua Fazenda se acabasse a obra da Igreja, e se dourasse a Tribuna, que chegou a hum conto de réis. Deo ricos ornamentos para a Igreja das Caldas, e mandou renovar os Altares; deo-lhe tambem huma banqueta de prata sobredourada, e castiçaes da mesma para todos os Altares, turibulo e naveta, e hum sino. Deo para se reedificar a Ermida dos Terceiros de S. Francisco da mesma Villa das Caldas tres mil cruzados. Para a Enfermaria dos Padres Arrabidos deo duzentos mil réis para roupas, e mandou que se lhe comprassem as casas, que estavão contiguas para lhe accrescentar os commodos; e como erão Capella, ordenou se comprasse o equivalente para sobrogação. Deo de esmola para a obra do Senhor da Pedra quatorze mil cruzados. Despachou todos os Medicos que lhe tinhão assistido, tanto os de Lisboa, como de Coimbra, e Caldas, com Habito de Christo, grandes tenças, e gran-

des ajudas de custo. Aos Enfermeiros que lhe assistião, e mettião no banho, os mesmos Habitos, e tenças, e além disto cem dobrões de seis mil e quatrocentos a cada hum. Como ElRei morou nas casas de Antonio de Lima, lhe deo tambem o Habito de Christo, com oitenta mil réis de tença; e ao Desembargador João Proença, por estar a Rainha nas suas casas, lhe fez a mercê de o restituir ao seu cargo de Desembargador do Porto de donde estava removido, e aposentallo logo com o ordenado por inteiro. Fazendo-se no dia 15 de Agosto a festa de Nossa Senhora por ordem de ElRei, a que elle mesmo assistio, deo de esmola ao Prégador para os seus livros, que era hum Frade Recoleto de Villa Verde, vinte e cinco dobrões de seis mil e quatrocentos, e para o seu Convento duzentos mil réis. No dia seguinte 16 partio para Lisboa pelas quatro horas da manhã, embarcou em Villa Nova, e pelas seis horas da tarde do mes-

mo dia chegou a Lisboa com algumas melhoras.

A 23 de Outubro falleceo na idade de sessenta annos de huma dilatada molestia D. Valerio da Costa de Gouvêa, Arcebispo de Lacedemonia, havendo treze annos que servia o emprego de Vigario Geral, tendo occupado antes varios lugares de Litteratura no serviço de ElRei. Foi sepultado em S. Roque onde no dia seguinte se lhe fizerão as suas Exequias, com assistencia de Communidades, e Nobreza da Corte.

No mez de Dezembro chegou ao porto de Lisboa a frota vinda do Rio de Janeiro, trazendo para ElRei, e para particulares dezeseis milhões, treze em ouro, e tres em pataças: vindos da nova Colonia onde os Hespanhoes hião comprar as fazendas, que os Portuguezes levavão.

Duas legoas distante da Cidade de Béja, junto á Igreja de Nossa Senhora da Graça de Baleisam, no

sitio chamado de Torrejam, onde ainda se vião levantadas algumas paredes antigas, se descobrio huma pedra de tres palmos de comprimento, e dois e meio de largo, a qual foi conduzida para a Horta do Bacello; e nella se via em letras Romanas antigas a seguinte inscripção:

ANN. XXXIII
G. BLOSSIVS SATUR-
NINVS. GALERIA.
NAPOLITANVS AFFER.
ARENIENSIS. INCoLA
BALSENSIS FILIÆ
PIENTISSIMÆ
H. S. E: S. T. T. L.

Achava-se esculpido em hum canto desta pedra hum globo, e no outro hum jarro.

Descobrio-se tambem quatro legoas da mesma Cidade, meia legoa da Igreja Paroquial de Santa Brisida do Marmelar, na herdade da Casa branca, pertencente ao Morgado dos Rolins, outra pedra Romana, com a seguinte inscripção:

D. M. S.
MISSINIVS
PHANSTIANVS
Vixit ANN. XXIV
MILFVS
SVLPICIVS
PAT. . . VEND.
CVI. . . A. S. T.

Gneo Blossio Saturnino poz a primeira inscripção na sepultura de sua filha. A Missinio Phanstrano dedicou a segunda seu Pai Milso Sulpicio. Ambos erão pessoas mui distinctas daquelle tempo. Estas memorias devêrão os Antiquarios á grande indagação de Fr. Francisco de Oliveira da Ordem dos Prégadores, residente no seu Convento da Villa de Monte Mór o Novo.

CAPITULO XXXI.

Choque com os Mouros em Mazagão; morte do Padre José Jofreu, Fundador da Casa da Congregação da Missão; Ordem do Patriarca para se fecharem á noite as Igrejas nos dias de Quinta, e Sexta feira da Semana Santa; morte de D. Pelagia Sinfronia de Rohan, Condessa da Calheta; recebe o Infante D. Pedro a confirmação de Grão Prior do Crato; vai ElRei D. João V segunda vez ás Caldas; descoberta de huma antiguidade no Arcebispado de Evora; morte de D. Antonio de Castro, Bispo de Malaca; terceira ida de ElRei D. João V ás Caldas; noticia de hum raio no Convento da Pena em Cintra; e morte de Thomaz Pinto Brandão.

QUerendo os Mouros vingar-se da perda que recebêrão no choque succedido a 10 de Setembro no sitio de Bofé, vierão na madrugada 1743

de 13 de Janeiro, a esperar que a Cavallaria daquella Praça sahisse a forrajar para a surprender; e vendo que depois de descoberto o campo, que pareceo necessario para o serviço commum dos moradores, ficára só nelle a guarda ordinaria, principiárão a mostrar-se com algumas pequenas partidas, que entrárão logo na hostilidade de pôr o fogo aos fornos; e porque o Governador Bernardo Pereira de Berredo entendeo que era de maior importancia preservar a subsistencia da Cavallaria, que expor-se ao duvidoso successo de huma peleja, ordenou ao Adail Mattheus Valente do Couto que com toda a promtidão passasse com alguma gente a apagar o incendio; e prevendo que os inimigos se não chegarião tanto á Praça sem superiores forças, fez occupar por duas Companhias de Infantaria hum posto vantajoso, para que se algum accidente o pedisse, sustentasse a Cavallaria.

O Adail executou a ordem que

levava; e os inimigos vendo que não passava mais avante, sahindo da sua emboscada, lhe carregárão os batedores até os metter dentro no grosso, que elle commandava, e o atacárão com grande impeto. A este tempo se achava elle já reforçado com o fogo da nossa Infantaria; e assim custou aos inimigos sangue o seu atrevimento, sem fazerem derramar algum á nossa gente. Como o seu numero crescia todos os instantes mais, se recolheo a nossa Infantaria a hum Vallo vizinho, que lhe cobria a retaguarda, e a Cavallaria o outro, dando lugar a que sem risco seu podesse laborar a artilheria da Praça contra os infieis. Foi o nosso fogo tão activo, e repetido com tanta promptidão, que não podendo elles já supportallo, voltárão as costas. Aproveitou-se logo o Adail da Cavallaria, carregando-os de tão perto, que pudérão experimentar os golpes das espadas Portuguezas, que os seguírão nesta fórma, até occupar no

vamente o campo onde principiou o combate. Este sería mais sanguinolento, e mais dilatado, se lhes não faltasse o dia. Durou com tudo perto de quatro horas, sendo dois mil inimigos, e trezentos os Portuguezes. Perdêrão os infieis mais de cento e vinte homens, com hum dos seus primeiros Commandantes, e nós nos recolhêmos só com 12 feridos, de que morrêrão dois, e o Capitão Belchior Vieira de Macedo, que servia o posto de (*) *Almocadem*, que na guerra de Africa cor-

(*) Almocadem. Antigo officio militar, diriva-se da particula Arabica *Al*, da particula *Mò* formativa do nome, e do verbo *Quedem*, que quer dizer *Adiantar-se*, e *Almocadem* val o mesmo, que *Coudel* dos *piaens*, ou *guia*, e *encaminhador* do Exercito, cujo officio era ir diante. O modo com que se elegia o *Almocadem* era este. O que pertendia este officio, requeria ao Adail, e o fazia certo das qualidades, que para isso tinha, que havião de ser, pratica da guerra, e noticia da terra, esforço, ligeireza, e lealdade; e então vestido de festa se lhe dava huma lança, com pendão pequeno, e chamando ou-

responde ao de Sargento Mór de Cavallaria da Europa. Os inimigos, desejando melhorar de fortuna, armárão muitas vezes depois de varias ciladas á nossa Cavallaria na vizinhança desta Fortaleza. A 24 de Novembro fizerão huma com mais de seiscentos homens, para darem de repente sobre o *Almocadem* João Froes de Brito, que servia de Adail no impedimento de Mattheus Valente; o qual se achava só com cem cavallos cobrindo os forrajadores; porém elle começou a retirar-se, pelejando sempre com toda a boa

---

tros doze Almocadens, punhão duas lanças no chão ao comprimento, e elle se punha em pé sobre ellas, e o alevantavão os outros quatro vezes da terra para as quatro partes do mundo, dizendo: " Eu Fulão desafio todos os inimigos da fé, e do meu Senhor ElRei, e da terra;" e neste meio tempo tinha a lança feita na mão. No Discurso 2. das noticias de Portugal diz Manoel Severim de Faria que deste officio se usa ainda hoje nas fronteiras de Africa. Toca ao officio de Adail governar os Almocadens.

ordem, até se cobrir com a Artilheria da Praça, onde se sustentou com tal fortuna, que disputando-lhe os inimigos o terreno, o defendeo, obrigando-os valorosamente a voltarem-lhe as costas com importante perda; não havendo da nossa parte alguma mais, que ficar hum dos nossos Cavalleiros molestado de huma bala, que levemente lhe rostou a cabeça.

A 19 de Janeiro falleceo o Padre José Jofreu, Catalão, que foi dotado de grandes virtudes e letras, aonde muito resplandeceo a capacidade e a prudencia; o qual fundou em Lisboa a Casa da Congregação da Missão introduzida em Portugal pelo modo seguinte. O Padre José Gomes da Costa natural do Arcebispado de Braga, entrando na Congregação da Missão em Roma, instituida por S. Vicente de Paulo, impetrou do Papa Clemente XI hum Breve datado em 13 de Março de 1716 para fundar a Congregação neste Reino. Chegando a

Portugal, achou a melhor commodidade de fazer a primeira fundação em Lisboa, alcançando para isso a licença de ElRei por Alvará de 14 de Janeiro de 1717. Dispostas assim as coisas, vierão de Italia para esta fundação quatro Sacerdotes, com dois leigos da mesma Congregação, e se estabelecêrão no sitio e quinta de Rilhafolles, onde começárão a exercer as funções do seu instituto. Fallecendo o Padre José Gomes da Costa em 2 de Novembro de 1725, voltárão os Padres em diversos tempos para Itália, excepto o Padre José Jofreu, e o irmão João Baptista Marquisio, Italiano, os quaes, ajudados de alguns Portuguezes, fundárão a Casa de Rilhafolles; que até aquelle tempo era Hospicio, pertenção em que os seus habitadores andavão havia vinte e dois annos. ElRei lhe concedeo esta graça a 26 de Julho de 1738, dando-lhe ao mesmo tempo huma grande esmola para as obras daquella Casa, de que o dito Pa-

dre José Jofreu foi o primeiro Superior.

Na Quaresma deste anno mandou o Patriarca D. Thomaz de Almeida que na Quinta, e Sexta feira da Semana Santa, se fizessem os Officios Divinos em fórma, que meia hora depois de pôr o sol estivessem concluidos, e se fechassem as portas das Igrejas, e nellas ficassem unicamente assistindo os Ecclesiasticos, e os Irmãos do Santissimo com suas capas vermelhas; querendo desta sorte evitar muitas desordens, que se obravão nas Igrejas em dias tão sagrados. Tambem ordenou se não vendessem ás portas das Igrejas, ou pelas ruas coisas comestiveis, motivo de muitos escandalosamente quebrantarem o jejum. Deo o Secretario de Estado parte desta determinação do Patriarca a todos os Bispos, e Arcebispos do Reino, insinuando-lhes fora muito do agrado de Sua Magestade para os incitar a fazer o mesmo. Tudo isto se disse fora promovido por ElRei.

No dia 20 de Abril falleceo em Lisboa a Condessa da Calheta D. Pelagia Sinfronia de Rohan, viuva do Conde da Calheta Affonso de Vasconcellos de Sousa Ribeiro, VII Conde do seu titulo, Reposteiro Mór de ElRei, e Senhor Donatario da Capitania do Funchal na Ilha da Madeira, com quem se havia recebido em 1695, e de quem tinha enviuvado em 2 de Fevereiro de 1734. Era filha de Francisco de Rohan, Príncipe de Soubise, Conde de *Rochefort*, e descendente por linha legitima de varonia dos antigos Duques Soberanos de *Bretanha*, e de sua segunda mulher a Princeza *Anna Chabot*, filha de Henrique *Chabot*, Principe de Cea, e Duque de *Rohan*; e por muitos costados descendente dos mesmos Duques de *Bretanha*; Senhora, que adornou a sua alta qualidade com muitas e preciosas virtudes. Foi sepultada no Convento de S. José de Ribamar, onde a sua casa tem jazigo.

Recebendo o Infante D. Pedro por Bulla Pontificia a confirmação de Grão Prior do Crato, tomou logo posse deste lugar, e a 29 de Abril deo audiencia ao Balio de Leça D. Fr. Lopo de Almeida, e a todos os Cavalleiros da Religião de Malta, que se achavão na Corte, á Meza Prioral, e a todos os mais Ministros do dito Priorado.

No dia 2 de Maio partio ElRei D. João V por segunda vez ás Caldas, pelas quatro horas da manhã, foi jantar a Ota, e dormir ás Caldas. Levou em sua companhia o Principe D. José, e os Senhores Infantes D. Pedro, e D. Antonio. A Rainha com a Princeza partirão depois a 4 do mesmo mez, todos forão por mar até Villa Nova. Experimentando algumas melhoras, voltou para a Corte no dia 25 do mesmo mez, tendo distribuido com mão larga muitas esmolas, sendo huma dellas quinhentos mil réis ao Senhor da Pedra.

No dia 6 de Julho abrindo-se os alicerces para a nova Capella Mór da Igreja de Nossa Senhora de Ayres no Arcebispado de Evora, se descobrio hum tumulo, composto de adôbes, no qual aberto se vio hum esqueleto de quatorze palmos de comprimento, e tres pequenas barras de hum metal desconhecido. Sobre o mesmo tumulo havia huma pedra de mais de cinco palmos de comprimento, e dois e meio de largura, em que se lia esta inscripção:

HISLONENCAS
FLORENTIS D. D.

Descobrirão-se mais tres letreiros em outras tantas pedras: em huma de quatro palmos e meio de comprimento com a fórma de huma pequena pipa, porém maciça, se lia o seguinte:

D. M. S.
MVSA VIXIT
ANN. LX LIVIA
LIBERATOSET
H.S.E.S.T.T.L.

Na segunda pedra, que tinha mais de cinco palmos de comprimento, e a mesma semelhança, se via o seguinte:

D. M. S,
DIGNITAS
VIXIT ANN.
XXV CRYSEROS
MARITVS POSVIT
HSE. S. T. T. L.

Na terceira pedra, que tem o mesmo comprimento, e figura, havia este letreiro:

D. M. S.
PERENIA MAK
POS. QVÆ
MOR. XXXV.

Na Ilha de Timor falleceo a 9 de Agosto em idade de trinta e oito annos, depois de huma dilatada doença de seis mezes, D. Fr. Antonio de Castro, Bispo de Malaca, da Ordem Militar de Christo, em que viveo exemplarmente Religioso dezenove annos. Foi sepultado a 11 na Igreja da praça de Liphao com aquella magnificencia compativel

com as forças do Governador da mesma Ilha. Sentírão todos a falta de hum tal Pastor. No Real Convento de Thomar se celebrárão as suas exequias com toda a pompa, assistindo a ellas todas as Communidades, Clero, Ministros, e Nobreza da mesma Villa.

Em 19 de Setembro repetio ElRei a jornada das Caldas terceira vez; porém chegando no bergantim a Villa Nova, lhe tornou a repetir o accidente costumado, que o deixou sem falla dez minutos; e assim voltou para Lisboa, e logo o sangrárão; melhorou, e em poucos dias tornou a fazer a jornada, tomou seus banhos com bom successo, e deo grandes esmolas.

Em dia de S. Jeronymo a 30 de Setembro pelas quatro horas da tarde cahio hum raio no Real Mosteiro de Nossa Senhora da Pena dos Monges de S. Jeronymo, quando celebravão a festa do seu Patriarca. Arruinou parte da torre, e communicando-se á Igreja pela parte

da Capella Mór, damnificou algumas guarnições de pedra, de que he construida, queimou a maior parte da armação, com que estava ornada a Igreja, estragou o orgão, destruio as grades do coro, e tirou da abobada algumas pedras grandes. No Altar de S. Jeronymo partio o leão que tem aos pés. O Ministro do Convento da Trindade da Villa de Cintra foi visto rodeado de fogo, queimando-lhe o habito, e vestido, e lhe crestou a carne em dezesseis partes, cujos signaes parecião effeito de grãos de munição. Communicou-se depois á Sacristia, onde queimou sete capas de asperges, e muitas sobrepellizes. Havia na mesma Sacristia hum nicho com a Imagem de Santa Barbara, que se achou coberta com hum amicto, e huma sobrepeliz, sem que tivesse signal algum de queimadura, sendo levada pelo impulso do mesmo fogo, que arrombou o vestuario, e queimou as vestimentas, que nella se guardavão. Fez em pedaços a

porta que vai para o interior do Mosteiro, no qual este raio, ou outras faiscas fizerão buracos em muitas partes; mas havendo-se coberto de fogo toda aquella casa, e achando-se nella vinte e qutro Monges, e mais de duzentas pessoas, nenhuma perdeo a vida.

Falleceo a 31 de Outubro na idade de setenta e sete annos Thomaz Pinto Brandão, natural da Cidade do Porto, Poeta especialmente celebre no estilo jocoserio; e bem conhecido neste Reino pelas muitas e galantes poesias, que compoz, de que deo ao prélo no anno de 1732 huma parte com o titulo de primeiro voo do Pinto renascido, e deixou muitas obras impressas, e manuscriptas, que intentava unir ao segundo Tomo. Escreveo por orla do seu retrato, que vivendo de alegrar a gente, morrerá de fome; mas fez desvanecer este seu auspicio, e a força do influxo da sua estrella a generosa protecção do Conde de Sabugosa,

acabando a vida em casa deste Fidalgo.

CAPITULO XXXII.

Benção da Estatua de S. João Nepomuceno na Ponte de Alcantara; quarta ida de ElRei D. João V ás Caldas; morte de André de Albuquerque de Saldanha e Castro de Mesquita Lobo e Ribafria; quinta, e sexta ida de ElRei D. João V ás Caldas; tempestade na Cidade de Ponte Delgada; morte de José de Sousa cégo desde o berço; D. Miguel Luiz de Menezes Noronha e Abranches, Conde de Valladares; e descoberta de trezentas moedas de ouro do tempo dos Romanos.

1744 NO dia 8 de Janeiro foi a Rainha D. Maria Anna de Austria de tarde com os Principes, e Princeza da Beira, a Infanta D. Maria Anna, e o Infante D. Pedro á ponte

de Alcantara, para assistirem á solemne função de benzer a Estatua de marmore do glorioso S. João Nepomuceno, Advogado da Fama, e Protector dos Navegantes, que a mesma Senhora mandou erigir na dita ponte, para assim afervorar mais a devoção dos Fieis a hum Santo tão prodigioso. Fez a função o Principal Almeida, assistindo as Pessoas Reaes na Tribuna (que para o mesmo effeito se armou na ponte) á Ladainha de Nossa Senhora, que alli cantou a musica da Patriarcal, com Antiphona, e Oração do mesmo Santo; a que assistio tambem a communidade dos Religiosos Trinitarios do Convento de Nossa Senhora do Livramento. Acabada a função houvêrão descargas pelo Regimento que alli se achava, que assistio formado em quanto durou o acto, ás quaes corresponderão com sua artilheria o Forte do Sacramento, e os outros vizinhos daquelles sitios.

A 25 de Abril fez ElRei a sua

quarta jornada ás Caldas, acompanhado da mais Familia Real, e depois de tomar os seus banhos, voltou outra vez á Corte em 9 de Maio, distribuindo sempre com mão larga grandes esmolas.

No dia 14 de Maio falleceo em idade de cincoenta e dois annos, de huma dilatada doença André de Albuquerque de Saldanha e Castro de Mesquita Lobo e Ribafria, Alcaide Mór de Cintra, Commendador da Ordem de Christo, e Senhor de oito Morgados, e casas dos seus appellidos. Foi sepultado no Convento de S. Domingos de Bemfica no sumptuoso jazigo da casa dos Castros de Penha Verde.

§ 81. Em 11 de Julho tornou ElRei a repetir a sua quinta ida ás Caldas, onde teve tres accidentes dos costumados successivos em hum dia, talvez causados dos excessos de ler, e mandar ler, perdendo o somno, e assistindo Côro, onde mandou fazer hum Officio de defuntos por seu Irmão o Infante D. Francisco, e can-

tar huma Missa por sua Irmã a Infanta D. Francisca, convidando para isto os meus Religiosos Arrabidos, e varios Clerigos das terras circumvizinhas, a quem generosamente gratificou. Retirou-se á Corte no dia 30 do mesmo mez de Julho. Neste anno a 2 de Outubro repetio sexta jornada ás Caldas na forma do costume.

A 5 de Outubro pelas oito horas da manhã se levantou na Cidade de Ponte Delgada huma tormenta horrorosa pela variedade dos ventos, que a poucos instantes se mudavão do Sul para o Norte, e desta parte para o Noroeste, parecendo que andavão em terrivel contenda, e na duração de hora e meia fizerão tão grande estrago, que os homens mais antigos se não lembravão de outro semelhante; porque assim na Cidade, como nas Villas, e lugares cahirão muitas casas, alagárão-se, e ficárão cheias de pedras muitas vinhas. No lugar das Capellas levou a enchente para o mar

cinco casas inteiras, cheias de vinho, e trigo, e o que até então era terra, se vio tornado em mar, abrindo gretas de setenta palmos nas estradas. Na rua de Santo André, chegando a água até ás janellas, levou todas as pedras, que as Freiras tinhão destinadas para hum dormitorio: abrio nas ruas boqueirões de vinte e tres palmos, mais profundos que os alicerces das casas. Na Villa da Ribeira Grande foi a agua tanta, que passou por cima da ponte que tinha mais de cento e vinte palmos de altura. Padecêrão grandes ruinas as casas. O lago, a quem chamavão o *Paraiso*, e se lhe não achava fundo, ficou entulhado de pedras, e arêa, prostrando hum grande moinho, que o Conde tinha naquelle sitio. A ponte que ficava no caminho de Villa Franca, toda de pedra, foi tambem levada pela torrente, que lhe arrancou até os alicerces, não deixando vestigios de que a houve naquelle sitio. Na Villa do Nordeste forão levadas ao mar

muitas casas, e dois moinhos com todas as suas pertenças. O lugar chamado da Povoação padeceo o maior estrago, porque ficou deserto; havendo levado as torrentes ao mar cincoenta e tres moradas de casas, com centó e oitenta pessoas mortas, e muitas feridas, deixando huma só casa grande, mas arruinada. No lugar do Fayal se experimentárão os effeitos da mesma tempestade, porque forão levadas ao mar muitas casas dom immensidade de pessoas; de que algumas forão dar na Ilha de Santa Maria, que ficava fronteira á de S. Miguel, ainda que em distancia de dezoito legoas. Hum navio, que se achava ancorado, lhe arrebentárão os mastros pela cobertá, e depôs o Mestre, que não podia cortar os mares pelas muitas madeiras, que nelles encontrava.

Falleceo em Lisboa no dia 2 de Dezembro em idade de sessenta e cinco annos José de Sousa, que havendo perdido a vista no berço, o fez ap-

plicar o seu genio ás letras, estudando não só Grammatica, Rhetorica, Poetica, e Mathematica, em que defendeo publicas Conclusões, mas a Faculdade da Sagrada Theologia, em que argumentava publicamente nas Aulas. Foi hum dos celebres Alumnos da Academia dos *Anonymos de Lisboa*, em que foi varias vezes Presidente, orando assim em prosa como em verso, assignando-se nas suas obras metricas o *Theologo eterno*. Foi dotado de felicissima memoria, de huma vasta erudição, grande Latino, e Poeta, digno certamente de melhor fortuna.

A 11 do mesmo mez de Dezembro falleceo em idade de sessenta e quatro annos D. Miguel Luiz de Menezes Noronha e Abranches, III Conde de Valladares, Commendador das Commendas de S. João da Castanheira, S. Julião de Monte Negro, Santa Maria de Viade, e Santa Maria de Loubres, todas na Ordem de Christo, Deputado da Junta dos Tres Estados do

Reino, e Coronel do Regimento dos Privilegiados da Corte. Foi sepultado no Convento do Carmo, onde se fizerão as suas exequias com assistencia da Corte.

No terreiro da Cidade de Braga se descobrirão perto de trezentas moedas de ouro do tamanho de hum tostão portuguez, com o pezo de duas oitavas cada huma, que segundo asseverárão os ourives tocavão vinte e quatro quilates, e todas tão bem conservadas, como se naquella hora sahissem do cunho, no qual se admirava a ultima perfeição Romana. Erão de varios Imperadores antigos, como *Nero*, *Galba*, *Vitelio*, *Vespasiano*, *Tito*, *Domiciano*, *Nerva*, *Trajano*, *Adriano*, *Antonino Pio*, *Marco Aurelio*, e tambem de *Lucio Vero*, *Faustina*, e *Plautina*, muitas dobradas destes mesmos Imperadores, e com diversas emprezas no reverso. Logo hum Negociante Inglez comprou no Porto a hum ourives de Braga duzentas, que mandou para Inglater-

ra, a engrandecer os Museos daquella Nação.

CAPITULO XXXIII.

Fogo das sete casas; morte de Fr. Jose de Lima; setima jornada de ElRei D. João V. ás Caldas; choque com os Mouros em Mazagão; e morte de Dº Gabriel de Lancastre Duque de Aveiro.

1745 NO dia 13 de Fevereiro, depois das onze horas e meia da noite, pegou fogo nas casas em que se vendia a polvora no sitio da Ribeira, junto ao Tribunal, chamado das Sete Casas, sem se poder averiguar o motivo do incendio; mas a sua violencia foi tão grande, que se ouvio o estrondo algumas legoas longe de Lisboa, e chegárão os seus effeitos ainda alem da Basilica de Santa Maria. Causou em todas as cabanas, e estalagens da Ribeira hum lastimoso estrago; fez estalar as vi-

draças das janellas de todas as casas deste districto; arrombou as portas da referida Basilica, apezar de toda a sua fortaleza; muitos moveis, e peças de preço se quebrárão, e destruírão dentro das mesmas cassas; em muitas distantes se achárão balas, que alli arrojára a força do fogo. Tirárão-se das ruínas vinte e oito pessoas mortas, e oitenta e seis feridas, humas sem braços, outras sem pernas, e muitas em tanto perigo que pouco depois perdêrão as vidas.

A 26 do mesmo mez falleceo no Real Convento do Carmo de Lisboa, em idade de setenta e sete annos, Fr. José de Lima, Mestre graduado, e jubilado em Theologia, Religioso de muitas virtudes, e de huma litteratura mui vasta, Consultor da Bulla da Cruzada, e Chronista da sua Religião, na qual teve repetidas vezes empregos. Occupou, sendo só de 29 annos, o de Provisor do Bispado do Maranhão, e Grão Pará. Foi eleito Vigario Ge-

ral da Ordem Carmelitana no mesmo Estado, onde adiantou tanto as Missões, e a cultura da Doutrina Evangelica, que ElRei D. Pedro lhe mandou agradecer o seu zelo, e a prudencia com que se tinha havido em graves negocios, que alli tratou, por carta assignada da sua Real mão. Deo ao prélo os seus Sermões com o titulo de *Peregrinaçam Evangelica*, divididos em dois Tomos. Deixou escriptas varias obras na Lingua Latina; a saber: *Consultas varias Theologicas, juridicas, e regulares* em dois volumes em fólio, obra utilissima para Consultores; e hum Tratado sobre as proposições condemnadas pelos Sumos Pontifices, Alexandre VIII, e Innocencio XI.

A 4 de Maio partio ElRei para as Caldas pela setima vez a continuar a sua cura, ainda que contra o parecer de todos os Medicos; porque poucos dias antes lhe tinhão dado tres ataques grandes dos seus costumados accidentes, onde deo as mesmas esmolas do costume,

e visitou a Imagem do Senhor da Pedra, tanto na ida, como na volta.

Ali Mansor, Mouro de distinção na Corte de Maquinéz, que pendente a guerra civil, que durou tanto tempo entre *Muley Abdabla*, e *Muley Mustardy* seu irmão, sobre a successão da Coroa de Africa, desertou para o presidio de Mazagão, onde não só achou amparo seguro para a sua pessoa, e para a sua comitiva, mas ainda a subsistencia correspondente ao seu caracter, em todo o tempo, que se deteve naquella Praça; restituindo-se ao seu paiz, tanto que *Muley Abdabla* se vio pacifico no throno melhorou de fortuna, porque o novo Rei o fez Commandante General das suas Tropas, e por lisongear o seu Bemfeitor, não duvidou parecer ingrato ao beneficio, que recebeo em Mazagão. Armou huma cilada com hum corpo de quasi mil homens, para cahir de repente sobre a Cavallaria desta Praça, que a 26 de Maio se achava forrajando no

sitio chamado do Faxo; a qual não poderia livrar-se de perigo tão imminente, se a grande vigilancia do Governador Bernardo Pereira de Berredo a não soccorresse promptamente com alguma Infantaria solta, e com algumas descargas de artilheria das muralhas; e assim depois de haver sustentado a nossa gente por mais de huma hora todo o fogo do ataque, se retirárão os inimigos com grande perda, deixando bastante sangue no campo da peleja, na qual tiverão os nossos a felicidade de não ficar nenhum ferido.

A 25 de Junho falleceo D. Gabriel Ponce de Leon e Lancastre, Duque de Aveiro. O primeiro Duque de Aveiro, que houve, foi creado por ElRei D. João III no primeiro de Janeiro de 1547 na pessoa de D. João de Lancastre, Marquez de Torres Novas, filho primogenito do Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra, Mestre de Santiago, e Avis, e da Duqueza D. Brites de Vilhena, filha de D. Alvaro, hum dos escla-

recidos ramos que produzio a Casa de Bragança. Veja-se o Tom. 3. a fol. 268. O appellido desta Casa era Lancastre, e a varonia Real, porque o Senhor D. Jorge foi filho legitimado de ElRei D. João II, havido de D. Anna de Mendonça, Tom. 2. a fol. 144, e querendo renovar o appellido da Rainha D. Filippa sua quarta Avó, como fizerão os filhos do Infante D. Pedro, do qual tambem descendia, e deo a seus filhos. ElRei seu Pai no Testamento que fez, lhe deo o titulo e casa do Infante D. Pedro, e outras mercês que ElRei D. Manoel verificou, e veio a estabelecer esta Casa, e lhe passou Carta de Duque de Coimbra em Evora a 16 de Março de 1509, donde tambem forma na doação a successão desta Casa, que seguio esta varonia até á pessoa de D. Raymundo de Lancastre, Duque de Aveiro. Este Duque, quando mais querido dos Portuguezes pelo seu grandioso animo, com precipitada resolução se foi para

Castella, ignorando-se o motivo. Depois sabendo ElRei D. Affonso VI. que o Duque D. Raymundo, esquecido do que mais se devia lembrar, que era o brio Portuguez, tomára armas contra Portugal, aceitando o ser General de huma Armada Castelhana, o mandou degollar em estátua na Praça do Rocio em cadafalso a 16 de Outubro de 1663; e tomou a Coroa logo posse do Ducado. Porém fallecendo D. Raymundo em Madrid a 6 de Outubro de 1666 sem successão, foi por sua morte oppositora á casa de Aveiro sua irmã D. Maria de Guadelupe de Lancastre, Duqueza de Arcos; mas no pleito que correo com seu Tio D. Pedro de Lancastre, que foi Inquisidor Geral e Arcebispo de Sida, lhe foi sentenciada a casa de Aveiro, e logo que se julgou por sentença que só a elle competia, por ser quinto filho do Duque D. Alvaro de Lancastre, e de sua mulher D. Juliana de Lancastre, o Infante D. Pedro, que então

governava este Reino por seu irmão ElRei D. Affonso, o mandou chamar aos Paços de Azeitão, onde então vivia, e lhe fez mercê do Ducado, e juntamente o fez Inquisidor Geral, e Presidente do Paço; que renunciou. Gozou D. Pedro deste titulo até que falleceo em Lisboa a 23 de Abril de 1673, e jaz no Convento da Arrabida, como Padroeiro que era desta Provincia, em sepultura raza á entrada da Igreja, em que se lê o seguinte letreiro:

" Este lugar escolheo para sua se-
" pultura D. Pedro de Lancastre,
" Duque que foi de Aveiro, e In-
" quisidor Geral, falleceo em 23 de
" Abril de 1673."

Depois da sua morte foi sentenciado o Ducado, e Estado da casa de Aveiro á dita D. Maria de Guadelupe, e foi Duqueza de Aveiro, e Senhora de toda a mais casa, com a clausula de a não gozar senão vindo para Portugal; e fallecendo em Madrid a 9 de Fevereiro de 1715, sem que se verificasse a clau-

sula, andou a casa em administração, e por sua morte sendo diversos os oppositores, foi ultimamente julgada a D. Gabriel Ponce de Leon e Lancastre, Duque de Banhos, como filho da Duqueza D. Maria de Guadelupe, a cuja linha foi sentenciada a 18 de Fevereiro de 1720; e sendo embargada a sentença, foi depois confirmada pela Relação.

Em virtude disto chegou o Duque a Lisboa a 16 de Fevereiro de 1732; e sendo julgada por sentença no Juizo da Coroa a successão da casa de Aveiro na pessoa do Duque, fez a 2 de Maio acto de vassallagem nas mãos de ElRei, sendo seus Padrinhos o Conde de Villa Nova, e D. Rodrigo de Lancastre; e por seu Real Decreto de 27 de Maio lhe mandou dar posse de todos os bens, terras, réndas, e direitos, que se contém nas doações da dita casa, na fórma que lhe forão julgadas, sem ser necessario requerer pelos meios ordinarios a execução della; e por Carta de 2 de Junho

do mesmo anno de 1732 lhe fez tambem mercê do titulo de Duque de Aveiro de juro e herdade na fórma da Lei Mental, Marquez de Torres Novas, Senhor das Villas de Monte Mór o Velho, Aveiro, Torres Novas, Panellas, Abiul, Louzã, Segadaens, Recardaens, Brunhido, Casal de Alvaro, e Pereira, Alcaide Mór da Cidade de Cezimbra, e Senhor das Villas de Coimbra, Barreiro, Arrabida, Çamora Corrêa, Torrão, Ferreiras, Castro Verde, Aljustrel, Arruda de Santiago de Cassem, Sines, e da do Sal da Villa de Setubal, todas na Ordem de Santiago. Não tendo o Duque casado, morreo sem successão na idade de setenta e oito annos, tendo nascido a 9 de Agosto de 1667. Jaz no Mosteiro das Religiosas Dominicas de Aveiro.

Por sua morte se litigou a Casa e Estado de Aveiro entre seu sobrinho D. Antonio de Lancastre Ponce de Leon, Duque de Banhos, com D. José Mascarenhas, Mar-

quez do Gouvêa, e Conde de Santa Cruz; e foi sentenciada ao Marquez de Gouvêa em 1749; e depois em 1752 a 26 de Maio ultimamente sentenciada na Relação a favor do dito Marquez, de que por Decreto de 17 de Agosto do dito anno entrou de posse da Casa, excepto dos bens, que pertenciáo ás Ordens, por haver de ser por Cartas passadas pelo Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens. Este infeliz morreo aspado na Praça de Belém a 13. de Janeiro de 1759, como se verá no seu competente lugar.

CAPITULO XXXIV.

Collocação de hum Crucifixo na Igreja da Senhora do Bom Successo pelo Infante D. Manoel; morte do Conde de Sandomil Pedro Mascarenhas de Carvalho; Synodo Diocesano em Viseu; oitava jornada de ElRei ás Caldas; morte do Principal D. Francisco de Almeida Mascarenhas; morte de D. Diogo Corrêa de Sá e Benavides, III Visconde de Asseca; fogo no Paço; morte de Gregorio Pereira; e choque com os Mouros, sendo Governador da Praça de Mazagão D. Antonio Alvares da Cunha.

A Quinze de Julho se collocou na Igreja de Nossa Senhora do Bom Successo, no Altar da Santa Cruz, por devoção e piedade do Infante D. Manoel, hum Santo Crucifixo de oito palmos, que por ordem do mesmo Senhor esculpio Fr. Lourenço Grimaldo, Napolitano, e Procurador

do Sacro Convento de S. Francisco de Assis, fazendo a função de o benzer o Nuncio Apostolico destes Reinos de Portugal.

Falleceo em Lisboa a 4 de Agosto de huma grave doença o Conde de Sandomil Pedro Mascarenhas de Carvalho, Vice Rei que foi do Estado da India, para onde partio a 26 de Abril de 1732, depois de haver servido com os postos de General de Artilheria, Mestre de Campo General, e Governador das Armas na Provincia do Alemtejo; havendo adquirido huma especial estimação em todo o Reino pela muita honra, e grande valor, com que sempre procedeo na ultima guerra, e havia já adquirido na Praça de Ceuta, onde foi mandado de soccorro no tempo que se achava sitiada pelo Imperador de Marrocos, e na Provincia de Catalunha onde commandou as Tropas Portuguezas. Foi Commendador das Commendas de Santa Eugenia de Ala, e dos dizimos do Paul de S. Vicente de For-

nellos na Ordem de Christo, e da dos fornos de Setubal na de Santiago, do Conselho de ElRei, e seu Conselheiro de guerra. Foi sepultado no Real Mosteiro da Madre de Deos, onde tinha o seu jazigo.

Nos dias 26, 27, e 28 de Setembro se celebrou na Cidade de Viseu hum Synodo Diocesano, a que se deo principio com huma luzida procissão, em que o Bispo D. Lucio Francisco de Oliveira foi revestido pontificalmente, o Cabido com capas, e todos os Abbades, e Parocos collados com sobrepellizes, e estolas, e entrando na Sé, disse Missa de Pontifical, prégou todos os tres dias, e fez praticas doutrinaes ao Cabido, e aos Parocos com grande edificação de todos: fizerão-se muitas Constituições novas, tão justas e santas, que de todos forão geralmente bem acceitas. Nomeárão-se Examinadores Synodaes, e Juizes Apostolicos, dando-se fim ao Synodo com outra solemnissima procissão.

A 4 do Outubro partio ElRei para as Caldas, a repetir a cura dos banhos pela oitava vez, dando sempre avultadas esmolas.

A 18 deste mesmo mez de Outubro falleceo de huma dilatada doença na Villa de Almada, em idade de quarenta e quatro annos, dois mezes, e dezoito dias, com sentimento da Patria, e prejuizo do orbe litterario, D. Francisco de Almeida Mascarenhas. Nasceo em 31 de Julho de 1701, filho dos Condes de Assumar D. João de Almeida, e D. Isabel de Castro. Foi Porcionista do Collegio de S. Paulo de Coimbra, onde fez actos grandes, e exame privado. Em premio de seus grandes merecimentos o promoveo ElRei D. João V á Dignidade de Principal Presbytero da Santa Igreja de Lisboa a 3 de Outubro de 1738, de que tomou posse a 13 de Janeiro do anno seguinte. Teve mais os seguintes empregos: Arcediago de S. Pedro de Franca na Sé de Viseu, Beneficiado de S. Bar-

tholomeu, e S. Thomé de Lisboa, de S. Pedro de Torres Novas, e de S. Sebastião, e Santa Maria de Lagos, Promotor do Santo Officio de Coimbra, e depois Deputado na de Lisboa, Academico, e Censor da Academia Real da Historia, destinado para compor a Disciplina, e Ritos Ecclesiasticos de Portugal, de que deo á luz quatro volumes com o titulo de Apparato para a mesma obra, Academico da Academia do Reino de Valença, de que corre impressa a oração da sua introducção. Varão doutissimo, de vasta érudição, e incançavel estudo. Deo ao prélo huma Dissertação contra as proposições de Quesnel, e outra contra huma proposição, que proferio certo Academico, que segundo a doutrina de Concilio de Elvira (Cidade Metropolitana antiga no Reino de Granada) havia casos em que os Padres négavão a absolvição, e os mais Sacramentos da Igreja, ainda no artigo da morte. Trabalhava na Bibliotheca Lusitana, para a

qual tinha junto mais de trinta volumes de noticias. Foi sepultado no claustro do Convento de S. Paulo, que então era dos Padres Dominicos, da Villa de Almada, na Capella de S. Pedro Martyr, onde se achava sepultada sua Avó paterna. Sobre a campa se gravou hum grande epitafio em Latim, relatando em summa o que delle se acaba de dizer.

A 5 de Novembro falleceo com oitenta annos de idade D. Diogo Corrêa Sá e Benavides, III Visconde de Asseca, Alcaide Mór do Rio de Janeiro, Senhor de Tanquinhos do Couto de Penaboa, e das Villas de S. Salvador de Alagam, e de S. João de Cassia na Ordem de Christo. Academico da Academia Real da Historia, destinado a compor na Lingua Portugueza as Memorias dos Reinados dos Reis D. Sancho II, e D. Affonso III. Foi sepultado na Igreja da Madre de Deos.

Havendo pegado accidentalmen-

te o fogo no quarto da Rainha, e suppondo-se de todo extincto na tarde de 14 de Dezembro, foi occultamente contraminando as madeiras dos tectos, até que havendo adquirido maiores forças, começou a levantar lavaredas pelas quatro horas da manhã seguinte; e com tanta violencia, que sem embargo de se lhe acudir promptamente devorou seis grande casas, e damnificou algumas outras. Fora maior a ruina, se providamente lhe não houvessem atalhado o curso das chammas, assim da parte da casa da galé, donde se podia communicar á Santa Basilica Patriarcal, como da banda da Ribeira das náos na parte que ficava contigua á varanda, que cobria os armazens Reaes das armas. Deveo-se este remedio á grande actividade com que o Principe D. José, e os Infantes assistírão ás providencias, que se derão para atalhar os progressos do incendio. Não só toda a Nobreza secular conçorreo ao Paço, mas ainda os mes-

mos Prelados da Santa Igreja de Lisboa. Empregárão-se em ministrar agua aos trabalhadores os Frades de S. Francisco da Cidade, os Agostinhos Descalços, os da Congregação do Oratario de S. Filippe Neri, e os da Companhia de Jesus; da Trindade concorrêrão ainda Prelados, e Padres mais dignos, levando comsigo hum carro de agua do serviço do seu Convento para trabalharem na extinção do fogo, pertendendo distinguir cada hum neste trabalho o seu zelo, e o seu affecto. Não pereceo pessoa alguma, ainda que o susto foi no principio tão grande, que quasi precipitadamente se salvárão as Pessoas Reaes.

A 28 do mesmo mez de Dezembro falleceo em Lisboa na idade de oitenta annos Gregorio Pereira Fidalgo da Silveira, do Conselho de ElRei, Cavalleiro na Ordem de Christo, Desembargador do Paço, Chanceller das Ordens Militares, Juiz Assessor do Conselho de Guerra, Juiz Geral das Coutadas do Reino,

e Juiz das Finanças, Presidente da Junta das Missões, e Secretario do Infante D. Francisco, havendo cincoenta e seis annos que servia ElRei, occupando os lugares de Desembargador, e Chanceller da Relação de Goa, Conselheiro do Conselho Ultramarino, e Syndicante, e Chanceller da Relação da Bahia. Foi trinta e cinco annos Desembargador do Paço, e servio dezoito de Presidente do mesmo Tribunal. ElRei D. Pedro II o mandou Embaixador Extraordinario á Corte da Persia, onde se distinguio muito pelo juizimento, e acerto com que se houve nesta occasião, e em que conseguio o admittirem-se os Missionarios Alemães, que se achavão expulsos daquelle Reino: o que sendo presente ao Imperador Leopoldo I, lho mandou agradecer pelo Conde de *Wallenstein*, e então seu Embaixador nesta Corte, fazendo-lhe alguns offerecimentos, de que elle por sua grande modestia recusou. Era este Ministro dotado de grande capaci-

dade, summa grandeza, bondade de animo, e notavel desinteresse; o que lhe adquirio huma universal estimação, e fará durar sempre a memoria das suas virtudes. Está sepultado na Igreja de S. Domingos de Lisboa.

Sendo Governador e Capitão General da Praça de Mazagão D. Antonio Alvares da Cunha, Senhor da Taboa, e Trinchante de ElRei, vendo huma grande falta de lenha, que chegárão muitos moradores de Mazagão a desmanchar os sobrados das casas, para se poder cozinhar, mandou á Cavallaria da sua guarnição sahisse a cortalla nas terras dos inimigos; e executando-se esta ordem, tratárão logo os Mouros de impedir-lho, e concorrêrão tantos, que travárão com a nossa gente hum forte combate, no qual se disputou de huma e outra banda o vencimento, que ficou da nossa parte, sem embargo da grande disparidade do numero. Obrou nesta acção mais o ferro do que o fogo:

morrêrão na peleja muitos Mouros, de que, pelo cuidado com que os seus os retirárão, só podérão os nossos trazer quatro a rasto para o presidio: forão mais de oitenta os feridos. Da nossa parte houverão só seis, em que entrárão Antonio Diniz do Couto, filho do Adail Mattheus Valente do Couto, e dois Cavalleiros muito mal feridos, de que hum morreo pouco depois, a quem achárão passados os bofes. Tambem nos matárão quatro cavallos, e nos ferírão cinco, em hum dos quaes andava hum moço natural do Porto, que muito se distinguio pelo seu valor. Francisco Xavier Garcia de Bivar, havendo-se-lhe quebrado a espada, depois de ter acutilado muitos Mouros, se defendo largo tempo só com os terços; e valendo-se da destreza e valentia do seu cavallo, se pôde livrar do evidente perigo, em que se vio, cercado dos inimigos, os quaes o perseguírão ainda com as armas de fogo; huma bala lhe passou a man-

ga da (*) marlota, e outra dando-lhe no arção da sella, lhe ferio o cavallo. Recolhêrão-se em fim á Praça victoriosos, e com o provimento de que todos carecião.

(*) Marlota, vestido Mourisco, com que se cinge, e aperta o corpo.

FIM.

INDICE

Dos Capitulos que contem este Volume.

CAPITULO I.

DA-se noticia de Lopo Furtado de Mendonça I. Conde do Rio Grande. - - - - - 1

CAP. II.

Morte de Pedro de Saldanha de Albuquerque de Castro de Menezes e Lobo: e tempestade furiosa acontecida neste anno. - - 5

CAP. III.

Successos da India acontecidos neste mesmo anno. - - - - 9

CAP. IV.

Estrago de huma grande trovoada 17

CAP. V.

Prohibição da vinda de mulheres do Brazil para o Reino; descobrimento de vestigios de hum edificio Romano, e de hum tumulo; estragos causados por hum raio, que cahio em Campo Maior; e prohibição de se lavrarem dobrões de doze mil e oitocentos. - - - - 19

CAP. VI.
Da Senhora D. Luiza, filha legitimada do Senhor Rei D. Pedro II. - - - - - 30
CAP. VII.
Instituição de duas Academias militares. - - - - - 36
CAP. VIII.
Dá-se noticia de tres Bispos, D. Manoel Alvares de Costa, de Pernambuco; D. Nuno Alvares Pereira de Mello, de Lamego; e D. Luiz Simões Brandão, de Angola. - - - - - 39
CAP. IX.
Trata de D. Fr. Bartholomeu do Pilar, primeiro Bispo do Pará; e de D. Rodrigo Annes de Sá Almeida - - - - - 43
CAP. X.
Noticia do Conego Antonio de Sequeira e Albuquerque; eleição que fizerão os militares da guarnição da Cidade do Porto da Senhora da Conceição para sua Padroeira; Supplica ao Papa sobre o Mysterio da Conceição. - - 53

CAP. XI.

Faz-se memoria de José da Cunha Brochado; Antonio Rosado Brabo; e Manoel Pereira da Silva Leal. - - - - - 56

CAP. XII.

Dá-se noticia de D. Luiz Innocencio de Castro; Martim de Sousa de Menezes; Manoel de Vilhena III Conde de Villa Flor; do juramento dado pela Academia Real ao Mysterio da Conceição; de D. João de Almeida II Conde de Assumar; e de huma antiguidade descoberta na Villa de Ferreira. 67

CAP. XIII.

Referem-se as mortes do Padre Rafael Bluteau; de Fernão Telles da Silva, II Marquez de Alegrete; dous grandes incendios de Lisboa; e a morte de D. Manoel Caetano de Sousa. - - - - 68

CAP. XIV.

Successos de Mazagão acontecidos com os Mouros neste anno; fundação de hum Recolhimento para Meninas orfãs no Porto; e fun-

dação do Recolhimento de Aldéa-Gallega. - - - - 76

CAP. XV.

Dá-se noticia de José Contador Argote, e de tres Leis, a primeira sobre a vinda do ouro do Brazil, a segunda sobre o contrabando do tabaco, e a terceira diz respeito aos navios. - - - - 91

CAP. XVI.

Do Infante D. Carlos. - - 98

CAP. XVII.

Desacato de Lamego; D. Fr. José de Santa Maria de Jesus Bispo de Cabo Verde; e Diego de Mendonça Corte Real. - - 100

CAP. XVIII.

A Infanta D. Francisca filha de El-Rei D. Pedro II, e de sua segunda mulher, a Rainha D. Maria Sofia de Neubourg. - - 107

CAP. XIX.

Creação das Secretarias de Estado; morte de D. João de Mendonça Bispo da Guarda; e Successo de Mazagão. - - - - 109

CAP. XX.

D. Sebastião de Andrade Pessanha,

Arcebispo de Goa ; Giraldo Dias com cento e dezeseis annos ; D. Alvaro de Noronha e Castro, Bispo de Portalegre ; D. João de Sousa de Carvalho, Bispo de Miranda ; Festa das Dores de Nossa Senhora na Capella da Gloria, Freguezia de S. José de Lisboa ; e D. Paulo de Carvalho e Ataide, Conego e Arcipreste da Santa Igreja Patriarcal. - - - 119

CAP. XXI.

Successos de Mazagão acontecidos neste anno. - - - - 125

CAP. XXII.

O Padre Antonio dos Reis da Congregação do Oratorio ; preza de Mouros na Villa da Feira ; e morte de D. Manoel Rolim de Moura. - - - - 129

CAP. XXIII.

O Cardeal Bispo do Algarve D. José Pereira de Lacerda ; João Gomes da Silva IV Conde de Tarouca ; Reliquias que vierão de Roma para o Altar da Senhora da Madre de Deos ; e Medalhas apparecidas em Braga. - - - - 136

CAP. XXIV.

Acontecimentos de Mazagão; Pragmatica sobre os tratamentos da Corte; prohibição da entrada de Fazendas da India, e China, ou outros portos da Asia, que não viessem em navios Portuguezes; morte de José Soares da Silva; noticia de huma grande tormenta acontecida neste anno. - - 148

CAP. XXV.

Grande cheia em Santarem; morte do Papa Clemente XII; João da Silva Tello, III Conde de Aveiras; Esquadra da India; D. José de Sousa Castello Branco, Bispo do Funchal; Eleição do Papa Benedicto XIV; D. Fr. Antonio de Guadalupe, Bispo do Rio de Janeiro; e D. Pedro de Almeida de Lancastre. - - - - 174

CAP. XXVI.

Unem-se n'huma só Metropoli as duas distinctas Dioceses de Lisboa Oriental, e Occidental, dando-se por este motivo noticia da antiga Sé de Lisboa; e como entre as coisas raras deste Templo damos a

noticia da Senhora a Grande, pareceo a proposito dar-se noticia da Senhora apparecida em Carnachide, que existe neste Altar; e o mais que vem a proposito sobre este objecto, relativo á Conceição de Maria. - - - - - 183

CAP. XXVII.

Morte do Bispo da Guarda D. Fr. José Fialho; institue-se a nova Paroquia de Santa Isabel; succesSo de Mazagão; Vasco Fernandes Cesar de Menezes, primeiro Conde de Sabugosa; fogo no Convento de S. Francisco da Cidade; noticia de huma mulher de idade avançada de cento e quinze annos; descobrimento de huma antiguidade nas vizinhanças da Cidade de Braga. - - - - 245

CAP. XXVIII.

Morte de Antonio de Couto de Castello Branco e Figueiroa; ataque de paralysia no Senhor Rei D. João V; noticia de D. Luiz de Menezes, primeiro Marquez de Louriçal; jornada do mesmo Rei para as Caldas da Rainha; e

morte de Diogo Braz com cento e dezoito annos. - - - 252

CAP. XXIX.

Do Sr. Infante D. Francisco. - 260

CAP. XXX.

Volta ElRei D. João das Caldas, onde deo muitas esmolas; morte do Arcebispo Vigario Geral do Patriarcado de Lisboa D. Valerio da Costa de Gouvêa; frota vinda do Rio de Janeiro com dezeseis milhões de cruzados; e dasse noticia de duas antiguidades de Béja. - - - - - 331

CAP. XXXI.

Choque com os Mouros em Mazagão; morte do Padre José Jofreu, Fundador da Casa da Congregação da Missão; Ordem do Patriarca para se fecharem á noite as Igrejas nos dias de Quinta, e Sexta feira da Semana Santa; morte de D. Pelagia Sinfronia de Rohan, Condessa da Calheta; recebe o Infante D. Pedro a confirmação de Grão Prior do Crato; vai ElRei D. João V segunda vez ás Caldas; descoberta de huma antiguidade no Ar-

cebispado de Evora; morte de D. Antonio de Castro, Bispo de Malaca; terceira ida de ElRei D. João V ás Caldas; noticia de hum raio no Convento da Pena em Cintra; e morte de Thomaz Pinto Brandão. - - - - 337

CAP. XXXII.

Benção da Estatua de S. João Nepomuceno na Ponte de Alcantara; quarta ida de ElRei D. João V ás Caldas; morte de André de Albuquerque de Saldanha e Castro de Mesquita Lobo e Ribafria; quinta, e sexta ida de ElRei D. João V ás Caldas; tempestade na Cidade de Ponte Delgada; morte de José de Sousa cégo desde o berço; D. Miguel Luiz de Menezes Noronha e Abranches, Conde de Valladares; e descoberta de trezentas moedas de ouro do tempo dos Romanos. - - - 352

CAP. XXXIII.

Fogo das sete casas; morte de Fr. José de Lima; setima jornada de ElRei D. João V ás Caldas; choque com os Mouros em Mazagão;